



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

### **Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0016/CMP/19 de 02/08/2019**

Aos dois dias do mês de Agosto de dois mil e dezanove, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, a Senhora Vereadora Dra. Ana Maria Ferreira Pereira Duarte Cabral, a Senhora Vereadora Dra. Ana Cristina Jorge Gonçalves, o Senhor Vereador Dr. Michäel da Mota António, o Senhor Vereador Eng. Narciso Ferreira Mota, a Senhora Vereadora Dra. Odete Alves, o Senhor Vereador Dr. Pedro Brillhante e o Senhor Vereador Eng. Pedro Filipe da Silva Murtinho comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

#### **Ausência de membros da Câmara**

A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, da Senhora Vereadora Dra. Anabela da Mota Neves.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

#### ***1. Período antes da ordem do dia***

##### **Pedro Murtinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Muito bom dia a todos. Vamos, então, iniciar a nossa reunião de Câmara de 2 de agosto de 2019.*

*Começo por registar as ausências do Senhor Presidente, Dr. Diogo Mateus, por motivo de férias e também da Senhora Vereadora Anabela Neves, que também transmitiu a indicação de que estaria ausente nesta reunião.*

*Passava de imediato ao período de antes da ordem do dia. E antes de dar a palavra aos Senhores Vereadores, queria só aqui também registar três informações, que julgo importante serem do conhecimento desta Câmara.*

*Uma delas tem a ver com uma comunicação que o Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Pombal, Eng.º Fernando Mota, dirigiu a esta Câmara, dando conhecimento de uma missiva que encaminhou para a Senhora Diretora da DGEstE, missiva essa que é, tão apenas e só, um apelo do Senhor Diretor do Agrupamento por causa da falta de funcionários no seu Agrupamento de Escolas, ou no Agrupamento de Escolas que dirige. Essa missiva foi dirigida, como eu disse há pouco, à Senhora Diretora da DGEstE, com conhecimento do Senhor Presidente de Câmara, dando conta de uma carta enviada ao Senhor Secretário de Estado da Educação, Dr. João Costa, na qual ele alertava para a*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*necessidade urgente de o Agrupamento de Escolas de Pombal contratar catorze assistentes operacionais, sendo que a informação que já existe é que já houve autorização para abertura do procedimento concursal comum para preenchimento de três vagas apenas, sendo que ainda estão por preencher onze dessas catorze vagas. O Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas de Pombal faz um retrato, nesta missiva, da situação atual, em que cessaram sete contratos de trabalho em junho, três cessarão durante este mês de agosto, sendo que ainda há a registar um falecimento, uma aposentação e dois pedidos de aposentação e de reforma. E não tendo aquele dirigente obtido qualquer resposta até ao momento, teme o Senhor Diretor que possa estar em causa o bom e normal funcionamento daquele Agrupamento, dizendo mesmo na missiva que remete à Senhora Diretora da DGEstE que não estão reunidas as condições de segurança para os edifícios escolares poderem funcionar.*

*Portanto, queria, em nome da Câmara, dar-vos conhecimento desta informação, uma matéria que, obviamente, tem preocupado e continua a preocupar o Executivo, ela também, de certa forma, demonstra aquelas que foram as razões que invocámos para a não aceitação das competências na área da educação. E portanto, fica aqui o registo. Por acaso, hoje mesmo, na comunicação social escrita, se já tiveram oportunidade de dar uma vista de olhos em alguma, é feito esse mesmo relato, dando nota de que o Senhor Ministro das Finanças terá bloqueado a admissão de mil e tal assistentes operacionais.*

*E portanto, era isto que queria registar. Não sei se a Senhora Vereadora tem alguma coisa a acrescentar sobre este tema.”*

**Ana Cabral (Vereadora):**

*“Muito bom dia a todos, Vereadores, Senhor Vice-presidente, comunicação social, caros colegas aqui presentes.*

*Sobre este assunto, só dar uma nota. Após termos rececionado esta comunicação do Agrupamento de Escolas, a minha proposta – e o Senhor Presidente fez despacho favorável – foi, no imediato, fazermos também nós um apelo ao Ministério da Educação, para, de facto, ter em atenção este problema que já se arrasta desde maio de 2018 – se estão recordados. Já no ano passado, no início do ano letivo, o Agrupamento de Escolas confrontou-nos com este grave problema, enviou também a mesma missiva ao Secretário de Estado, não sei se estão recordados, mas isso veio a esta reunião de Câmara, depois, nós, enquanto Município, também apoiámos, concretamente no Centro Escolar de Pombal, fizemos um reforço de assistentes operacionais no 1.º ciclo. E, entretanto, o Ministério da Educação atribuiu ao Agrupamento de Escolas de Pombal quatro tarefas, sendo que essas quatro tarefas terminaram o seu contrato no final deste ano. E portanto, este ano volta a surgir um novo problema, e é um problema que, de facto, pode pôr em causa a abertura das escolas no início do ano letivo.*

*Só para reforçar que nós também já fizemos este apelo ao Ministério da Educação e à DGEstE, reforçando esta preocupação do Senhor Diretor.”*

**Pedro Murtinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Muito obrigado, Senhora Vereadora, pelo complemento da informação que transmiti.*

*Uma segunda nota que queria transmitir-vos tem a ver com a recente inauguração da Loja do Cidadão de Pombal, espaço que inaugurámos, faz hoje uma semana, por ocasião das Festas do Bodo. E queria registar, no fundo, aquela que tem sido a afluência muito*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*interessante que tivemos na primeira semana. E na primeira semana de funcionamento da Loja do Cidadão de Pombal regista-se um aumento bastante considerável no número de atendimentos que fazemos ao nível do Espaço do Cidadão de Pombal. Até a abertura da Loja do Cidadão, e para terem uma ideia, a nossa média mensal do Espaço do Cidadão, aqui em Pombal, era de mais ou menos noventa atendimentos – média mensal – número que, numa só semana, aumentou mais de 58%, tendo já sido efetuados cento e quarenta e dois atendimentos numa única semana. Isto significa, obviamente, que apenas em uma semana a funcionar a Loja do Cidadão, e pelas contas que fizemos, já foram efetuados mais de 13% dos atendimentos de um ano completo do Espaço do Cidadão. Fica também registado, temos esses dados, para que os Senhores Vereadores também tenham conhecimento, o tempo médio de atendimento tem sido na ordem dos nove a dez minutos, sendo que o tempo médio de espera está abaixo dos cinco minutos.*

*Não será seguramente apenas a comodidade das pessoas que as leva à Loja do Cidadão, será certamente a expectativa de uma melhor resposta junto do cidadão, e é certamente isso que justifica este aumento da procura. Portanto, queria deixar-vos estes números para conhecimento.*

*E finalmente, porque também orgulha os Pombalenses, queria felicitar a equipa de futsal do Agrupamento de Escolas de Pombal, que acaba de se sagrar campeã europeia dos jogos da Fisec Games, equipa que recebemos neste Salão Nobre antes de partirem para esta viagem e para este campeonato. Parece que a nossa receção lhe deu sorte.*

*E portanto, quero, em nome do Município de Pombal, dar os parabéns à equipa de futsal do Agrupamento de Escolas de Pombal pelos resultados alcançados, o primeiro lugar nos campeonatos europeus. Quero aqui lembrar os nomes de toda a equipa, equipa essa constituída pelo Pedro Portela, o Gonçalo Pedrosa, o David Gonçalves, o Leandro Costa, o Diogo Joaninho, o Cristiano Duarte, o Gonçalo Costa, o Diogo Godinho, o Marco Pedrosa, o Alexandre Cardoso, o Diogo Silva, o Vicente Pereira, o João Maia, o Alexandre Amado, Pedro Nascimento, o Miguel Rolo, e o seu treinador, o Paulo Rolo. Quero felicitá-los, então, por este título que trouxeram para Pombal. Esta conquista seguiu-se, semanas mais tarde, à conquista do bicampeonato nacional que alcançaram, pelo segundo ano consecutivo, eles ganharam o título regional, disputado na Lousã, e sagraram-se campeões nacionais pelo segundo ano consecutivo, como disse há pouco, em Elvas. E portanto, quero aqui, mais uma vez, dar os parabéns à equipa de futsal do Agrupamento de Escolas de Pombal.*

*Portanto, as notas que eu tinha para dar à Câmara eram estas. Passo a palavra aos Senhores Vereadores, se assim o pretenderem.*

*Senhor Dr. Michael António, tem a palavra.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Bom dia a todos.*

*Senhor Vice-presidente, muito rapidamente, queria questionar aqui o seguinte: eu enviei um e-mail no dia 17 de julho, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, e também enviei para o endereço geral do Município, onde pedi a consulta a diversos processos, assim como solicitei resposta escrita a algumas questões que eu coloquei. E é para questionar o*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*seguinte: percebendo que as respostas escritas poderão ainda estar dentro de um prazo razoável de resposta – até porque se pede uma resposta escrita – eu creio que, passados mais de quinze dias, é tempo mais que suficiente para eu receber uma resposta para me autorizar a consultar processos, porque basta indicarem em que serviço é que está o processo – aliás, eu sei, nem é preciso indicarem – basta sinalizarem uma autorização para consultar os processos, até porque um deles é um assunto que também vem hoje aqui à reunião de Câmara, e eu não tive oportunidade de consultar o processo. O e-mail é de 17 de julho, e eu quero chamar aqui à atenção que preciso de consultar estes processos com a devida brevidade, senão depois passa a oportunidade. Ainda hoje vou fazer aqui uma intervenção sobre um assunto que até está aí a criar alguma celeuma na cidade, e não tive qualquer oportunidade de consultar o processo.*

*Eu sei que o Senhor Presidente está de férias, mas o Eng.º Pedro Murтинho é quem o representa, e quem dirige agora este órgão. E portanto, fica a questão, e solicito que me seja dada resposta, como eu disse, pelo menos para autorizar a consulta aos processos, porque são processos que existem na Câmara, que correm os seus termos, e portanto, não vejo qualquer razão – não quero acreditar que estejam a aproveitar o tempo para reorganizar processos, ou seja o que for, porque sabem que eu os conheço, e portanto, não vale a pena estar com esse tipo de expedientes. E portanto, fica aqui o apelo e o pedido para, pelo menos quanto à consulta de processos, eu ter uma resposta com a maior brevidade.*

*Obrigado.”*

**Pedro Murтинho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Obrigado, Senhor Vereador. Dou a palavra à Senhora Vereadora Odete Alves.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Bom dia a todos.*

*Antes de mais, eu gostaria de, obviamente, associar-me aos cumprimentos do Senhor Vice-presidente à equipa de futsal, endereçando também aqui as minhas felicitações.*

*Gostaria também de aproveitar esta oportunidade para, tendo em conta que o Gabinete de Apoio ao Emigrante foi uma ideia lançada no ano passado, por esta altura – se bem que, depois, o protocolo foi assinado mais tarde – eu gostaria de ter alguns números sobre o funcionamento deste gabinete, percebendo, por exemplo, quantos pedidos é que foram atendidos, quantas pessoas é que consultaram o gabinete.*

*E depois, gostaria também de esclarecer uma questão que, como se pode ver na página do Município, nos serviços prestados pelo gabinete, há aqui um apontamento para aconselhamento jurídico. E eu gostaria de perceber melhor como é que é feito este aconselhamento, por quem, em que termos, tendo em conta que o aconselhamento jurídico é qualquer coisa que normalmente tem de ser feito por juristas, advogados ou solicitadores. Portanto, gostaria de perceber melhor como é que tudo isto funciona, para não estarmos também aqui, de repente, a praticar quaisquer atos que possam constituir procuradoria ilícita. Portanto, gostava de ter estes esclarecimentos, para percebermos melhor em que é que, no final, se traduz este aconselhamento jurídico.*

*E era só, para já.”*

**Pedro Murтинho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhor Vereador Narciso Mota.”*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

### **Narciso Mota (Vereador):**

*“Eu sou assinante do Diário de Leiria e um leitor atento, diário, desse jornal, e constatei – e deixo aqui uma nota de regozijo – que a Câmara está empenhada em concretizar o projeto de construção da bacia de retenção das águas das chuvas, tendo em conta as inundações que sofremos em 2002. A partir dessa data, nós diligenciámos no sentido de se elaborar esse projeto, que começou nessa altura, e que só agora está a ser concretizado, mas com a abertura de a Câmara proceder a esse investimento. Eu sei que, na altura, tivemos dificuldades em conseguir a aprovação da candidatura para a construção das quatro ETAR's no nosso concelho, e também do abastecimento de água em alta da Mata do Urso para Pombal. Felizmente fomos eficazes nessa nossa candidatura, que foi aprovada em 85%, com um investimento que nos permite ter hoje uma independência em relação às Águas do Mondego e às Águas de Portugal, na gestão desses aquíferos e desse fornecimento de água. Somos dos poucos concelhos do Distrito de Leiria e a nível nacional que tem essa independência, razão por que não temos encarecido, de facto, o custo da água aos nossos munícipes. Não foi fácil, tendo em conta as pressões políticas que houve na altura, para nós aderirmos às Águas do Mondego e às Águas de Portugal, a nível do Secretário de Estado e do Ministro respetivo.*

*É preciso agora valorizar a utilização dessas nossas quatro ETAR's, não prejudicando, no médio e longo prazo, o custo de vida dos munícipes, e também é necessário implementar essa construção da bacia de retenção, com o redimensionamento do túnel e desvio da passagem do túnel que vem do lado dos Caseirinhos e da Ribeira do Vale, por baixo do hospital, com um projeto para vir por essa avenida, por aí abaixo, diretamente, sem haver acumulação aqui na descarga do aqueduto do jardim, e é preciso que essa obra se faça, não a pensar no imediato, mas a pensar que, efetivamente, deixam de haver as cheias centenárias na nossa cidade.*

*E não havendo cheias centenárias na nossa cidade, penso que nós também podemos alterar os procedimentos que estão em posição de protelar-nos a construção da Casa Mota Pinto, porque não podemos construir a cave, quando nós temos a cave do Teatro Cine, a cave do Shopping, com cinco pisos, etc., e com isso não há justificação, porque nós temos que fomentar a construção das caves, não só ali no Bairro Agorreta, como em toda a cidade, para permitir que os residentes tenham qualidade de vida, estacionando os carros nos próprios prédios onde residem.*

*Portanto, eu quero que essa independência, em termos de utilização das nossas ETAR's, que não devem ficar saturadas, e também a independência de tratamento dos esgotos. Ainda estou para ver justificação de porque é que os esgotos, com bacias de retenção, nos Alhais, Silveirinha Grande e Silveirinha Pequena, se canalizam para a Figueira da Foz, quando nós temos uma ETAR no Louriçal com capacidade para receber esses efluentes. Mesmo que seja mais cara a construção da estação de elevação, eu acho que estamos a prejudicar o futuro e o custo de vida dos nossos munícipes a médio e longo prazo. A nossa independência é muito boa, eu sei o que é que se paga em Leiria, o que é que se paga na Figueira da Foz, o que é que se paga nos concelhos todos aqui do Distrito de Leiria, em termos de saneamento e em termos de fornecimento de água, e sei o que é que se paga aqui em Pombal, porque também tenho aqui residência, e por esse facto sei que há doze*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*anos que não se aumenta a água, e isso deve-se àquelas medidas criteriosas, oportunas, persistentes e determinadas, de querermos ser independentes, tendo em conta a nossa dimensão, a posição estratégica que o nosso concelho tem a nível regional, a nível nacional, e até me interrogo, até politicamente, porque é que Pombal continua a não ter deputados na Assembleia da República, sendo o concelho com mais importância a nível do Distrito de Leiria. Também não concordo com essas atitudes políticas de deixarmos de ter deputados na Assembleia da República, quando já tivemos três.*

*Portanto, nós temos que zelar, e sermos determinados, objetivos e exigentes, em relação àquilo que os Pombalenses merecem que se faça, e que se tenha, em termos políticos e em termos de desenvolvimento.*

*Era a nota de registo que eu tinha. Portanto, Senhor Vice-presidente, veja lá se nós, de facto, começamos a autorizar a construção de prédios no Bairro Agorreta, ali na zona do nosso Teatro Cine, com caves e a requalificação dos túneis, e se constrói a curto prazo a respetiva bacia de retenção, com a obrigação de essas candidaturas serem aprovadas, sem haver interesses político-partidários, mas sim interesses nacionais.”*

### **Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhores Vereadores, muito obrigado pela vossa participação.*

*Começando aqui pelo pedido do Dr. Michael, relativamente ao e-mail que enviou no dia 17 de julho, tendo pedido a consulta de vários processos: Senhor Vereador, como compreende, como eu também estive de férias, nem conhecimento tenho do e-mail. A única coisa que lhe posso prometer é que depois da reunião vou pedir aqui ao gabinete, para perceber qual foi o andamento que se deu, e procurar dar-lhe a resposta, como aqui pediu, no mais curto espaço de tempo. É a única coisa que lhe posso transmitir, como compreende.*

*À Dra. Odete Alves, obrigado também por reforçar as palavras que aqui dirigi, de felicitações à equipa de futsal do Agrupamento de Escolas de Pombal.*

*Relativamente ao funcionamento do Gabinete de Apoio ao Emigrante, como calcula, também não tenho esses dados aqui comigo. Aquilo a que me comprometo consigo, já pedi ao gabinete para pedir esses dados. Já existem atendimentos, não existem, se calhar, os atendimentos que gostaríamos, são os números que são. Vamos pedir, então, esses números ao Gabinete de Apoio ao Emigrante, assim como a fundamentação para o aconselhamento jurídico a que aqui se referiu. E portanto, faremos depois chegar essa informação toda, e, assim que a tivermos, fá-la-emos chegar por e-mail, ou na próxima reunião de Câmara. Fica esse compromisso.*

*Relativamente às palavras do Eng.º Narciso Mota, sobre aquilo que leu na comunicação social regional, sobre a bacia de retenção: sim, tudo o que vem na comunicação social é verdade. Nós tivemos uma reunião, no passado dia 23 de julho, aqui na sala anexa, aqui mesmo ao lado, com a Agência Portuguesa do Ambiente, aqui representada pelo Eng.º Nuno Bravo e pela Eng.ª Maria do Céu. Tivemos também toda a equipa que está com o projeto – recordar que o projeto é da exclusiva responsabilidade da Agência Portuguesa do Ambiente, são eles os responsáveis pelo projeto, esteve cá a equipa projetista a apresentar-nos as soluções, e estiveram quatro engenheiros e arquitetos aqui a apresentar-nos esse mesmo projeto, e esteve a nossa equipa do Município, não só da DUPRU, como também das Obras Municipais. E portanto, eles apresentaram-nos o*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*projeto, um projeto global que, no fundo, tem duas componentes distintas, que futuramente, quando a obra sair e for lançada a concurso público, ela será lançada em duas fases distintas: uma delas é a construção da bacia de retenção, e ela estará localizada ali na zona dos Caseirinhos, e depois teremos uma segunda fase, que será a requalificação dos canais que atravessam a nossa cidade, das Ribeiras do Vale, do Outeiro de Galegas e da Ribeira do Castelo. Portanto, são duas componentes distintas. O valor base que nos apresentaram também já é público, anda na ordem dos 5.300.000€, com tendência ainda para subir alguma coisa, porque, como sabemos, os preços da construção hoje estão mais elevados, e portanto, pode haver aqui necessidade de subirmos um pouco estes valores base.*

*Conclusões da nossa reunião: nós concordamos, de forma genérica, com a proposta, porque ela foi sendo acompanhada pelo Município, o projeto foi sendo elaborado com o apoio do Município, desde a sua génese, e portanto, nós concordamos com a solução. Houve aqui pequenos ajustes que ficaram acordados de serem feitos e de serem comunicadas essas mesmas sugestões, por parte do Município, ao longo desta semana – até ao final desta semana, o Eng.º Abel, com a Dra. Sílvia Ferreira, ficaram de discriminar aquelas que seriam as nossas recomendações, as nossas sugestões de melhoria. Para quê? Para que a Agência Portuguesa do Ambiente as remetesse à equipa projetista para fecharmos o processo o mais rapidamente possível.*

*Depois, há aqui uma componente que não deixa de ser importante, que é o financiamento desta obra. É uma obra com uma envergadura muito grande, vai andar próximo, seguramente, dos 6.000.000€, e que vai obrigar a ter financiamento comunitário. Não estamos certos que esse mesmo financiamento possa vir neste quadro comunitário, não estamos certos disso – e por isso, não foi por acaso que dirigimos estas palavras ao Senhor Secretário de Estado do Ambiente, aqui na inauguração das Festas do Bodo. E portanto, vamos aguardar, para perceber quais são os meios financeiros que estarão, depois, ao dispor do Município, que, à partida, será o dono de obra.*

*E portanto, é esta a informação que eu tenho para vos transmitir sobre este tema. Sim, é um tema muito importante para a cidade, é muito importante para a cidade esta matéria, e indo ao encontro das palavras que o Senhor Engenheiro aqui nos dirigia, obviamente que estas duas intervenções, tanto da bacia de retenção, como a de requalificação dos canais, a ampliação da área de secção dos canais que atravessam a nossa cidade, com a reformulação de novos troços em alguns pontos, eles irão certamente melhorar os condicionalismos que hoje temos na nossa cidade, e que impedem a construção de caves em grande parte da nossa cidade, e temos a firme expectativa de que, com a conclusão destas intervenções que estão preparadas para uma cheia de cem anos – como disse, e muito bem – que nos ajudem, depois, a melhorar os condicionalismos que hoje temos na cidade, a esse nível que aqui referiu.*

*Não havendo mais intervenções no período de antes da ordem do dia, passava de imediato ao período da ordem do dia.”*

### **2. Período da ordem do dia**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

### ***2.1. Resumo diário da tesouraria***

**A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 01 de agosto de 2019:**

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de 8.735.931,41 € (oito milhões, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta e um euros e quarenta e um cêntimos); e,
- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de 2.452.883,64 € (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos).

### ***2.2. Pagamentos efetuados***

O Senhor Vice-Presidente informou a Câmara que entre os dias 19 de julho e 01 de agosto, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de 1.748.373,69 € (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e setenta e três euros e sessenta e nove cêntimos); e,
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de 13.905,90 € (treze mil, novecentos e cinco euros e noventa cêntimos).

**A Câmara ficou inteirada.**

### ***2.3. Delegação de competências***

#### ***2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências***

A Câmara foi informada pelo Senhor Vice-Presidente de que entre os dias 19 de julho e 01 de agosto, corrente, inclusive, foram praticados atos respeitantes a:

- 21 - licenças de obras particulares;
- 0 - alvará de licença para destruição de revestimento vegetal; e,
- 0 - horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

**A Câmara ficou inteirada.**

#### ***2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências***

***2.4.1. - Associação Recreativa e Cultural das Barreiras - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa***





MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Associação Recreativa e Cultural das Barreiras, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 82,40 €, para a realização dos festejos em honra de Nossa Senhora de Fátima, entre os dias 2 e 5 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido.*

*À reunião para ratificação*

*2019.07.23*

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito**

*2.4.2. - Associação Vespas do Marquês - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Associação Vespas do Marquês, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 25,80 €, para a realização de um encontro de Vespas, no dia 20 de julho.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido.*

*À reunião para ratificação*

*2019.07.23*

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito**

*2.4.3. - Associação Recreativa e de Lazer do Pik Nik - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Associação Recreativa e de Lazer do Pik-Nik, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 552,60 €, para a realização do III



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

Torneio Augusto Póvoa, entre os dias 22 de julho e 9 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Autorizado.*

*À reunião para ratificação*

*2019.07.22*

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito**

### *2.4.4. - Distripombal, Supermercados, S.A. - Arquitetura*

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho apostado no processo de obras n.º 425/19(03.00), em nome de Distripombal - Supermercados, S.A., para legalização de obras de alteração e ampliação de um edifício destinado a comércio (Bricomarché), sito em Rua da Fábrica, freguesia de Louriçal.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Autorizado.*

*À reunião para ratificação.*

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)*

*2019.07.17"*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*"Explico apenas a necessidade de ratificação do ato, que isto teve a ver – que não é muito normal – com a inauguração do espaço, que aconteceu no dia 18 de julho."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.**

### *2.4.5. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Guia - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Guia, em que solicita a emissão de licença especial de ruído, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 61,80 €, para a realização de um evento de música ao vivo, entre os dias 2 e 5 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido.*

*À reunião para ratificação*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

2019.07.22

*Assinatura ilegível  
(Diogo Alves Mateus)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito**

*2.4.6. - Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoil - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e de licença especial de ruído e isenção das taxas*

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoil, em que solicita a emissão de licença especial de ruído e licença de ocupação da via pública, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 82,40 € e de 15,50 €, para a realização dos festejos em honra de Nossa Senhora de Fátima, entre os dias 2 e 5 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido.*

*À reunião para ratificação*

2019.07.22

*Assinatura ilegível  
(Diogo Alves Mateus)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito**

*2.4.7. - Requalificação do Jardim do Cardal - Proc. n.º 39/2019 - Esclarecimentos e Erros e Omissões*

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho apostado na informação 315/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 24/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Requalificação do Jardim do Cardal – Proc. n.º 39/2019 / Esclarecimentos e Erros*

*1. O presente procedimento foi despoletado por deliberação tomada na reunião celebrada em 05/07/2019, do órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).*

*2. No âmbito da presente empreitada e de acordo com o previsto nos n.ºs 1 e 3 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, foram solicitados esclarecimentos e*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*apresentada lista de erros e omissões das peças do procedimento, conforme anexo (Anexo 1).*

*3. Em face do previsto na alínea b) do n.º 5 e, n.º 6, do mencionado Artigo 50.º, após a análise dos erros e omissões apresentados, propõe-se a V. Exa., que seja aceite a erro que consta no mapa anexo (Anexo 2).*

*4. No âmbito do delegado no Júri e, conforme previsto na alínea a) do citado n.º 5 do Artigo 50.º, leva-se ao conhecimento do órgão competente, os esclarecimentos a prestar (Anexo 3).*

*5. Assim e considerando que a comunicação ocorre dentro do prazo fixado no n.º 5 do Artigo 50.º do CCP (segundo terço do prazo), mantém-se a data para entrega das propostas (02/08/2019).*

*À consideração de V. Exa..*

*O Membro do Júri,"*

Junto à informação encontram-se o Anexo 1, o Anexo 2 e o Anexo 3, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"De acordo com a presente Informação.*

*Autorizado.*

*Submeta-se à próxima reunião de Câmara Municipal para ratificação.*

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)*

*2019.07.24"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supra transcrito.**

*2.4.8. - Despacho Fundamentado - Ocupação de via pública com esplanada de apoio a estabelecimento*

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho fundamentado proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 2019/07/28, que a seguir se transcreve:

*"Despacho Fundamentado*

*Assunto: Ocupação da Via Pública com Esplanada de Apoio a Estabelecimento*

*Considerando:*

*1. Que a sociedade comercial "Hoje à Noite, Unipessoal, Lda.", contribuinte fiscal n.º 509 537 740, explora o estabelecimento denominado por "Buda Bar", sito na rua da Fábrica Velha n.º 1 e 3, na localidade e freguesia de Pombal;*

*2. Que a referida sociedade, no exercício da sua atividade, mantém uma esplanada fechada, instalada com estrado de madeira com área aproximada de 40m<sup>2</sup>, cercado por placas de vidro e coberto com toldos, sem que para tal possua a respetiva licença prevista no Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade, aprovado por deliberação da Câmara Municipal em 24 de abril*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*de 2013, e aprovado pela Assembleia Municipal em 30 de abril de 2013;*

*3. Que tal circunstância já foi verificada pelos Serviços de Fiscalização Municipal deste Município, através da Participação n.º 36/2019, de 21 de junho de 2019;*

*4. Que a manutenção e a utilização da referida explanada configuram uma infração prevista e punida pelos artigos 202.º, n.º 1, alínea a) e 203.º n.º 1, ambos do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade;*

*5. Que parte da referida explanada invade o pavimento em tijoleira que define o percurso pedonal existente ao longo da margem do Rio Arunca e que estabelece a ligação à Rua da Fábrica Velha;*

*6. Que o indicado percurso pedonal foi criado no âmbito da obra de regeneração urbana denominada “Requalificação da Ponte Dona Maria”, em zona urbana consolidada da cidade de Pombal;*

*7. Que me foi dado conhecimento, com registos fotográficos publicados na rede social Facebook pelo gerente da sociedade “Hoje à Noite, Unipessoal, Lda.”, Frederico Gabriel, no passado dia 12 de julho de 2019, que o percurso pedonal em frente da estrutura de explanada em madeira, foi ocupado com mesas e cadeiras da referida explanada e pelos respetivos clientes do estabelecimento;*

*8. Que a obstrução do percurso pedonal constitui uma intolerável ocupação, colocando em causa a própria fluidez e segurança da circulação;*

*9. Que na presente data têm início as Festas do Bodo 2019, evento que atrai à cidade de Pombal milhares de pessoas;*

*10. Que se afigura absolutamente inadmissível que os espaços de circulação pública se encontrem obstruídos no decorrer de um evento desta natureza;*

*11. Que o congestionamento de vias pedonais com tal aglomerado de pessoas, com o conseqüente prejuízo da fluidez da circulação, se afigura como um elemento potenciador de riscos para a segurança de pessoas e bens;*

*12. Que o Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade prevê, no seu artigo 201.º, n.º 3, que, em caso de utilização abusiva do espaço público sem licença, a Câmara poderá proceder à remoção do mobiliário urbano sem prévia notificação do titular.*

*Determino que o Serviço de Fiscalização Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 201.º, n.º 3, do Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público, Mobiliário Urbano e Publicidade, proceda à remoção imediata, sem prévia notificação do titular, de todos os equipamentos amovíveis de explanada, tais como mesas, cadeiras, toldos, guarda sois, vasos e afins, que se encontrem no estrado exterior melhor identificado no ponto 2 dos considerandos, seguindo-se a competente notificação do legal representante da sociedade “Hoje à Noite, Unipessoal, Lda.” do presente despacho e, bem assim, da proibição de colocar no estrado ou na via pública quaisquer peças de mobiliário ou equipamentos de explanada, devendo a atividade do estabelecimento desenvolver-se tão só no interior do edifício, em conformidade com a respetiva licença de utilização.*

*Mais deverá o legal representante ser expressamente advertido de que o incumprimento destas determinações o fará incorrer na prática de um crime de desobediência, previsto*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*e punido pelo artigo 348.º, n.º 1, do Código Penal, na pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias.*

*A respetiva diligência deverá ser acompanhada por força policial.*

*Tendo em consideração a urgência subjacente à determinação ora tomada e a impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, deverá a presente decisão ser sujeita a ratificação daquele órgão na próxima reunião a realizar, ao abrigo do disposto no artigo 35.º, n.º 3, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*

*Pombal, 25 de julho de 2019*

*O Presidente da Câmara,*

*(Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, Dr.)"*

O despacho exarado no despacho supra, é do seguinte teor:

*"À reunião de Câmara para ratificação do acto.*

*Assinatura ilegível*

*(Diogo Alves Mateus)*

*2019.07.28"*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*"Faça favor, Senhor Vereador."*

**Michael António (Vereador):**

*"Senhor Vice-presidente, como eu falei aqui deste assunto inúmeras vezes em reunião de Câmara, e já venho falando há mais de um ano a esta parte, evidentemente que se impõe que eu faça aqui uma intervenção. Para dizer o seguinte: eu fui abordado inúmeras vezes, por ocasião das Festas do Bodo, por causa da remoção desta esplanada, como devem imaginar, até porque fui eu que denunciei aqui a situação em reunião de Câmara, em maio de 2018. E cumpre-me prestar aqui alguns esclarecimentos – é pena que esta reunião hoje não seja transmitida, eu já lancei o repto várias vezes para as transmitirem todas, mas enfim, cada um tire as suas ilações do facto de apenas ser transmitida a última – e dizer o seguinte: este processo tem um histórico, tem uma história que já recua há muitos anos, há dezenas e dezenas de anos, e que eu vou aqui muito resumidamente, que é para ver se o faço apenas uma única vez, para não ter que andar a repetir, porque por obrigação, e por dever, e por consciência que tenho, tenho que o fazer, esclarecer imensas pessoas, porque depois passa a contrainformação e o "diz que disse".*

*Aquela zona de Pombal, da cidade, para quem conhece, o edifício onde está instalado o estabelecimento comercial denominado Buda Bar é propriedade do Senhor Manuel, emigrante que está em França. Aquele edifício, quando foi construído, no âmbito do processo de licenciamento teve cedências ao Município de Pombal – aquilo tinha um edifício na Rua da Fábrica Velha, onde era o grémio – quando era miúdo, ainda me lembro do estabelecimento do grémio – e foi demolido o edifício, e foram feitas cedências ao domínio público do Município. Na altura, porque a Lei o permitia, o prédio foi implantado no local onde se encontra hoje com logradouros até à margem do rio, coisa que hoje seria impossível, por causa das regras não aedificandi e das servidões que limitam os prédios. Mas, como eu disse, a Lei permitia fazê-lo nessa altura.*

*Além do mais, além desse edifício, depois tínhamos na Casa Varela uns logradouros que*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*tinham um edifício que era destinado à torra do café e do amendoim, e portanto, era impossível transitar e era impossível haver passagem ali naquela margem do Rio Arunca naquele local. Assim como do outro lado da ponte, há muitos, muitos anos, havia uma churrasqueira de frango assado, que a Câmara depois também negociou, e conseguiu dali remover.*

*Aquando das obras de regeneração urbana e do lançamento de projetos, um dos princípios que eu sempre defendi – que, aliás, toda a Câmara defendeu, e que as normas europeias também defendem – era de criar mobilidade nas margens do Rio Arunca, e fazer com que aquela zona da cidade também fosse transitável. A que é que isto levou? Levou a que durante muitos anos se tivesse que lançar processos de negociação, nomeadamente com o Senhor Manuel, para ceder ao Município todos os logradouros do prédio, o que veio a suceder por negociação que eu, com delegação aqui do Eng.º Narciso Mota, conduzi, durante vários anos – não foi fácil – assim como adquirimos todos os logradouros da Casa Varela, e portanto, tudo o que circunda o edifício da Casa Varela é domínio público municipal, foi integrado no domínio público municipal, comprámos os logradouros, na altura, procedeu-se à demolição do edifício, dos muros que tinham a torra do café. Eu lembro-me inclusive – e voltando um pouco atrás – que aquando da construção do edifício do Senhor Manuel, houve cedências ao domínio público, e depois sempre houve uma disputa naquele espaço público do lado da Rua da Fábrica Velha, porque o Senhor Vítor Varela – que Deus o tenha em paz e em descanso – disputava o logradouro com o arrendatário do Senhor Manuel, que para quem se lembra e passava lá, tinha uma corrente que dividia o logradouro a meio, porque cada um reclamava aquilo como sendo metade para cada um, sendo que, na verdade, efetivamente aquilo era do domínio público municipal, e domínio público afeto ao interesse público, nomeadamente da Câmara Municipal de Pombal. Eu andei a pesquisar documentos, e encontrámos o projeto, e assim foi, e assim se provou.*

*Isto para dizer o quê? Lançou-se a obra de regeneração urbana, e para fazer frente, e para aliviar todos estes erros do passado, a Câmara lança esta obra, e além de resolver todos estes problemas – que fui eu que, na altura, negocieei – decidimos também alargar a passagem junto ao Rio Arunca – porque em frente ao prédio que é propriedade do Senhor Manuel, aquilo ficava muito exímio, e então pensou-se numa solução de engenharia e de arquitetura, que foi fazer um passadiço suspenso, balançado sobre o rio, que exigiu microestacas, etc., e a obra foi muito encarecida devido a isso, mas hoje consegue-se ali passar, com aqueles metros todos de largura, porque se corrigiram todos aqueles erros que eu disse que vinham do passado.*

*No âmbito dessas negociações com o Senhor Manuel, eu fui o primeiro a dizer: “Senhor Manuel, o senhor tinha aqui um espaço bastante generoso, evidentemente que o senhor tem que receber alguma contrapartida do Município pela cedência que vai fazer.” Ele percebeu todas as mais valias que o prédio ia receber com aquela regeneração urbana – porque, evidentemente, ia ficar extremamente valorizado – mas, eu fui o primeiro a dizer-lhe que aquele espaço merecia, e para o estabelecimento comercial do rés-do-chão, merecia ali um espaço de esplanada. E na altura, é feito um protocolo, que foi aqui aprovado em reunião de Câmara, em que o Senhor Manuel tem*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*e sempre terá direito – até que haja uma alteração, mas o protocolo está válido e em vigor, é válido e eficaz – a colocar uma esplanada, com uma área até superior à que se encontrava lá, até há uns dias atrás, com uma área superior, e se não me engano – não quero mentir – com isenção do pagamento da taxa.*

*E portanto, feita esta explicação, fez-se aquela obra de regeneração urbana sem descurar os interesses dos particulares, nomeadamente dos estabelecimentos comerciais, e como eu disse, e volto a repetir, foi prevista uma esplanada para aquele local, através de um protocolo que, aliás, respeita – e tinha que respeitar, evidentemente – o regulamento de ocupação dos espaços públicos.*

*Eu, como também já disse aqui, na altura, e nomeadamente ao Eng.º Pedro Murtinho, até disse: eu não tenho que conhecer todos os processos de licenciamento deste concelho ou desta cidade, e não tenho que conhecer todos os processos de licenciamento que dizem respeito a colocação de esplanadas, mas algumas situações eu conheço. É evidente que, pelas funções que desempenhei no passado, fui eu que fiz aquelas negociações, fui eu, com o pelouro da regeneração urbana, que acompanhei a execução das obras, e tudo o que se encontra ali hoje, é evidente que eu sei os termos e as condições em que a obra foi executada, os termos e condições em que foram feitos protocolos, e os termos e condições em que se pode ali colocar ali uma esplanada. E portanto, fiz o respetivo alerta, fiz a respetiva denúncia aqui neste órgão, e até disse o seguinte – voltando àquilo que acabei de dizer, que eu não tenho de conhecer os processos todos, e até solicitei que a Câmara informasse, quando assim o pudesse fazer, sobre a situação de eventuais esplanadas que não tenham título ou licença para se encontrarem colocadas onde se encontram. No fundo, perguntei “e as outras esplanadas, estão devidamente licenciadas?”, porque há locais onde eu passo, até de carro, aqui nas obras de regeneração urbana – a Travessa do Cardal, por exemplo, e podia dar outros exemplos – que eu não sei se estão licenciadas, ou não, e não tenho que saber. Mas, fiz a pergunta, alertei e pedi para ser informado sobre eventuais outras esplanadas que não estivessem devidamente licenciadas.*

*Esta era a explicação que eu queria dar, porque eu sou confrontado na rua, eu tenho as costas largas, não tenho problemas nenhuns em assumir aquilo que faço – aliás, as reuniões são todas públicas, e a última do mês é transmitida, e portanto, o que eu faço, não tenho a esconder, e faço-o com frontalidade, e faço-o com honestidade, e sabendo aquilo que eu estou a dizer, que eu não falo de cor. Não sou eu que tenho competências de fiscalização, eu alertei aqui, ao longo de mais de um ano, as pessoas queixam-se da oportunidade que o Senhor Presidente da Câmara teve para mandar remover a esplanada que estava clandestina, isso não é um assunto que me compete a mim, a oportunidade foi aquela que este Executivo da maioria decidiu socorrer-se, na véspera do início das Festas do Bodo – eu já vi o despacho, diz aqui a razão de ser.*

*O que é que eu quero dizer, relativamente a esta parte? Comigo, isto não aconteceria. Aliás, eu não quero estar sempre a falar do passado, e do que eu fiz ou deixei de fazer, mas eu tenho a certeza que se eu consegui, e se esta Câmara conseguiu, na altura, no passado, acordos para cedências de dezenas e dezenas de metros quadrados, e entender-se com todas as pessoas, eu tenho a certeza que este assunto da esplanada não teria chegado a este ponto. Evidentemente que eu não esperaria mais de um ano*





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*para mandar repor a legalidade pública. Aliás, este, como eu disse há pouco, no período de antes da ordem do dia, é um dos processos que eu tinha pedido para consultar, através do meu e-mail de 17 de julho, porque eu também quero perceber com minúcia, e com rigor, e com exatidão, aquilo que consta deste processo de licenciamento – não sei, presumo que haja um auto de contraordenação, ordem para remoção do equipamento, mas eu preciso de consultar o processo.*

*Voltando a dizer: eu não faria o procedimento desta forma, evidentemente que eu seria legalista – aliás, fui eu que fiz a denúncia, como acabei de referir, mas eu teria tratado o processo com outro cuidado e com outra legalidade, e sobretudo com outra celeridade.*

*O Senhor Presidente da Câmara hoje não está aqui, e portanto, também não pode esclarecer mais, mas eu lembro-me que ele aqui disse no passado que os representantes, ou os sócios, ou os gerentes desta sociedade que explora aquele estabelecimento estiveram reunidos no gabinete do Senhor Presidente da Câmara, também não sei para quê, porque basta ler o regulamento, e se quer instalar uma esplanada, mete um requerimento na Câmara. Não sei porque é que é preciso vir falar com o Presidente da Câmara – e isso é que me levanta logo a primeira dúvida, porque é que foi necessária uma reunião com o Presidente da Câmara, na altura, no gabinete dele, como ele próprio afirmou, para depois o estabelecimento comercial acabar por colocar ali uma esplanada, cuja técnica até me ligou diversas vezes, a quem eu alertei para não cometer aquela ilegalidade, e sugeri-lhe e alertei-a para o facto de existir um protocolo, e de o regulamento de ocupação do espaço público ter de ser cumprido. Pura e simplesmente foi insistente, e acho que de uma teimosia, no fundo, a dizer-me ao telefone: “Senhor Vereador, mas eu vou fazer na mesma.” Que faça, eu não posso andar atrás das pessoas, e impedi-las ou corrigi-las daquilo que entendam fazer.*

*E portanto, isto para dizer o quê? Independentemente do que se possa dizer – porque, depois, as pessoas são insensíveis, porque até se dirigem ao estabelecimento comercial e frequentam, evidentemente toda a gente gosta de ter uma esplanada onde se sentar, nomeadamente no verão, mas as pessoas têm que, antes de fazer comentários e de fazer críticas, procurar saber as razões de ser das decisões que se tomam. Eu já disse aqui diversas vezes: para mim, não há filhos nem enteados, são todos iguais, não quero saber de quem é que são propriedade os estabelecimentos comerciais. Eu constatei uma situação de clandestinidade, alertei, e se fosse hoje, voltaria a fazer o mesmo, sendo que eu pelo menos sei – porque fui eu que transmiti para o Senhor Presidente da Câmara, e por isso é que eu quero consultar o processo – que a administração, ou a gerência do estabelecimento comercial, foi convidada por inúmeras vezes, e por diversas vezes, a corrigir e a licenciar a situação, isto já para não falar do passado, de quando eu, como Vereador, nomeadamente do ambiente – porque havia queixas de ruído consecutivas, e não havia semana nenhuma em que os serviços da Câmara não recebessem uma queixa de ruído, e as coisas resolveram-se na altura, porque eu chamei cá o Senhor Manuel, o proprietário e arrendatário, na altura, que ainda continua a ser o mesmo, para eles se entenderem, e até para suportarem e dividirem as despesas daquilo que seria necessário executar, naquele edifício, para respeitar a Lei do ruído, e*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*as coisas sempre se conseguiram levar a bom porto.*

*E portanto, eu lamento que isto tenha chegado a este ponto. Fiz este esclarecimento apenas e tão só para que não se ande por aí a dizer – e volto a referir a expressão, no “diz que disse”, e a falar de cor sobre factos, porque, evidentemente, eu já percebi que isto agora é a teoria da vitimização. Primeiro, acho que foi feito já com a intenção de colocar aqui este equipamento todo, e a Câmara nunca vai ter coragem de o retirar; é criar a necessidade, e depois é a teoria da vitimização: “Coitadinhos de nós, até estamos aqui a explorar um estabelecimento que é melhor para Pombal”, e eu sei que é melhor para Pombal, e merece ali uma esplanada, eu fui o primeiro a dizê-lo e a propor um protocolo; agora, as coisas têm de ser feitas nos termos da Lei, e as pessoas têm que cumprir com aquilo que são os regulamentos, as Leis, e aquilo que são os protocolos que se acordam com a Câmara Municipal, porque senão não vale a pena andarmos aqui num Estado Democrático. Isto faz-me lembrar agora – e mesmo para terminar – esta história agora das incompatibilidades dos titulares de cargos públicos. Quer dizer, a Lei diz o que diz, “dura lex, sed lex”, não pode, como consequência tem que ser demitido, mas porque convém agora, vem-se com uma teoria da treta, que é que temos que interpretar isto, que é para ver se encontramos aqui um caminho meio enviesado, para dizer que isto não tem que ser bem assim. Toda a gente percebe como é que as coisas têm que ser, toda a gente percebe, nomeadamente o que eu acabei de referir, que agora está aí na berra na comunicação social que titulares de cargos públicos não podem fazer negócios, e depois a Lei diz expressamente, na ascendência, ou na descendência, ou nos familiares, até que ponto é que pode, ou não, ser contratado, e a Lei é bem explícita. Infelizmente, neste país, quando dá jeito a determinadas pessoas, tem que se interpretar, e depois pedir um parecer à PGR para saber se é mesmo assim.*

*Muito obrigado.”*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Sim, Senhora Vereadora, tem a palavra.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Gostaria, antes de mais, de dizer que não estava cá quando se deu esta situação da remoção da esplanada. De qualquer forma, queria subscrever o que foi dito pelo Vereador Michael, obviamente que não acompanhava estes detalhes todos, que são do conhecimento do próprio porque, como disse, fez essas negociações, acompanhou esses protocolos e pôde, no fundo, tentar resolver esses problemas, vários que havia ali naquela zona.*

*De qualquer modo, eu ainda acompanhei uma grande parte daquela exploração do Buda, porque o Senhor Manuel da Silva José, que era o anterior proprietário, também teve vários problemas ali com aquela esplanada, já na altura, inclusivamente havia lá uma pequena casinha de madeira, que fazia entrada para o Buda, que teve que ser mesmo removida, passados uns anos de estar lá colocada, o Senhor Manuel teve que a tirar – não estou a falar do arrendatário, o Senhor Manuel Gonçalves, estou a falar do anterior arrendatário, que essa casa teve que ser removida. Portanto, vários problemas havia ali naquela zona, e concretamente naquela esplanada. Claro que isto foi tudo antes da regeneração urbana.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Depois, temos a questão da regeneração urbana, a questão, no fundo, daquele passeio que ali está, uma parte suspensa, como já foi aqui dito. No ano passado, também tive ocasião de enviar um e-mail para a Câmara, quando estava a ser colocada aquela esplanada, exatamente, eu enviei um e-mail também a participar essa situação, juntando até fotografias das obras de instalação dessa esplanada, já passou mais de um ano, é claro que eu também esperava que esta situação não se tivesse arrastado por tanto tempo, porque, depois, o arrastar destas situações conduz a este tipo de problema que temos agora, que é que há um alarme público que está a ser criado por causa desta situação, muitas vezes mal interpretado porque, lá está, as pessoas não conhecem verdadeiramente todos os detalhes do processo, e depois acaba por haver aqui alguma contrainformação, e é o interesse público que está aqui também em causa, e fica a Câmara aqui também com uma mancha quando, na verdade, o que se percebe, e o que fomos percebendo ao longo de todo este tempo, é que havia ali uma ilegalidade: há uma esplanada que foi instalada sem que se tivesse previamente comunicado sequer à Câmara o que quer que fosse – porque eu pedi esses elementos e tive conhecimento que o requerimento só deu entrada depois até do envio do meu e-mail, e penso que também do envio do e-mail do Vereador Michael. Portanto, aquilo foi feito sem qualquer licenciamento prévio, ou pedido de licenciamento prévio.*

*Estava mais do que evidente que não era possível legalizar, tendo em conta a informação que também nos foi transmitida pelos serviços técnicos do Município. Não se percebe é como é que, de repente, passou um ano e ficámos agora aqui com o menino nos braços, exatamente no período do Bodo, que é uma altura em que o comércio trabalha bem, em que há até licenças especiais para se instalarem esplanadas, exatamente para permitir aos comerciantes trabalharem ainda melhor nestas festas que juntam muita gente.*

*De modo que o que eu posso dizer é que, obviamente, somos completamente favoráveis à reposição da legalidade, que era o que se impunha há muito tempo; claro que o timing foi péssimo – o timing escolhido para que isto acontecesse foi péssimo. É certo que quem se colocou nesta situação não foi a Câmara; quem se colocou foi o proprietário do estabelecimento, a empresa proprietária do estabelecimento.*

*De qualquer modo, creio que a Câmara aqui poderia ter tido outro tipo de sensibilidade, poderia eventualmente ter conseguido resolver esta situação sem chegarmos a este ponto, e agora ficamos aqui com este problema e com este falatório público, que também não é exato, porque, lá está, faltam aqui muitos elementos, falta aqui muita informação, e por isso também algum esclarecimento e alguma reposição da verdade, para que não fique aqui a Câmara numa posição delicada.*

*Para o futuro, o que é que eu quero recomendar? É que, de facto, estas situações sejam tratadas com outra celeridade, com outra sensibilidade, se calhar chamando as pessoas, e falando com as pessoas de uma outra forma, porque pelo que eu percebi, houve uma primeira conversa, mas anterior até à instalação da esplanada; depois disso, não sei se houve mais alguma conversa, ou não, se foi feita essa sensibilização, ou não, o que é que foi conversado. Lá está, também gostaria – e faço já aqui este pedido para consulta do processo -, de perceber qual é que foi a tramitação seguida, o*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*que é que foi feito no processo, para também eu poder fazer aqui uma análise mais detalhada daquilo que aconteceu.*

*Claro que também há aqui a considerar o seguinte: há outras esplanadas na cidade, há esplanadas instaladas em passeios em que as pessoas têm que ir para a estrada para poder passar – toda a gente conhece, toda a gente passa pela cidade e toda a gente vê estas situações. Convinha também fazer um levantamento destas situações de esplanadas que não estão licenciadas, ou eventualmente outras que possam estar também aqui a violar regulamentos camarários, e que o tratamento que seja dado a cada uma dessas situações seja um tratamento também de reposição da legalidade, para que, lá está, haja aqui um tratamento igual perante o mesmo tipo de ilegalidades. E era esta nota que queria deixar ao Senhor Vice-presidente.*

*Muito obrigada.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Eu peço desculpa, mas eu esqueci-me de fazer duas pequenas notas. A primeira é: eu vou votar a favor, porque eu concordo com a ordem de remoção, mas quero fazer aqui uma declaração de voto, que eu quero que fique registada em ata: eu voto a favor, pese embora considerar que isto vem fora de tempo e é extemporâneo. Isto, querendo dizer o quê? Isto já devia ter sido feito há muitíssimo tempo atrás, pese embora, como eu disse, vou votar a favor.*

*A outra nota é: queria colocar-lhe esta questão, porque todo o equipamento não está em condições de ser licenciado, mas a Câmara só mandou remover parte, não mandou remover o estrado, e o estrado, salvo melhor opinião, e sem consultar o processo, mas tenho quase a certeza absoluta que o estrado também não é licenciável, com a implantação onde se encontra atualmente. E portanto, eu pergunto o porquê de o despacho fundamentado mandar remover todo o equipamento, exceção feita ao estrado, porquê, e segundo, como é que a Câmara pondera resolver a situação, relativamente ao estrado propriamente dito.*

*Peço desculpa, que há pouco esqueci-me de perguntar isto.”*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Obrigado, Senhores Vereadores.*

*Não é minha intenção estar aqui com grandes considerações sobre o assunto em apreço. Ainda assim, até porque me foram colocadas algumas questões, vou procurar responder, sendo certo que muita conversa já houve sobre este assunto, e portanto, quanto mais conversa houver, pior é para o processo.*

*Todos nós, com certeza, os que aqui estamos, somos da opinião de que, se queremos uma cidade como Pombal com vida, obviamente que as esplanadas são um elemento fundamental para que a mesma cidade tenha vida, e seja vivida. Ela deve ser vivida, principalmente ao longo do verão, quando está bom tempo. Torna a cidade mais alegre, mais fluída, as pessoas saem à rua. E portanto, acho que todos nós temos essa noção. Nós somos sempre sensíveis a estas situações, e procuramos sempre o melhor para a cidade, procuramos o melhor para os proprietários que investem e que querem, no fundo, potenciar o seu negócio. Não é porque falta uma vírgula, ou porque tem uma vírgula a mais, que vamos colocar agora um travão numa nova esplanada na cidade – e isto, respondendo à questão que me foi colocada. Tem havido uma preocupação com a*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*questão das esplanadas, inclusive no passado fizemos esse mesmo levantamento, até porque foi aqui sugerido, na altura, em primeira instância, pelo Senhor Vereador Michael, fizemos esse levantamento, e as situações todas que foram identificadas pela cidade, as que não estavam regularizadas, regularizaram-se. E por isso é que eu, na altura, disse que naquele momento, nós tínhamos as esplanadas todas regularizadas. E portanto, esse trabalho feito na fiscalização municipal teve consequência depois, no ano seguinte, e no início deste ano tivemos a preocupação de, de forma proativa, passar pelas esplanadas e ir alertando, porque, obviamente, como tínhamos um processo a decorrer, algo mais complicado, não queríamos, de maneira alguma, que nos apontassem o dedo, e que nos dissessem que o comportamento aqui é um, mas o comportamento ali é outro. E tivemos essa preocupação.*

*Acho que todos nós que aqui estamos, todos lamentamos que este caso em concreto tenha chegado a este ponto. Todos nós lamentamos. E o Senhor Eng.º Narciso Mota, que está aqui ao meu lado, que governou esta casa durante vinte anos, não me irá desmentir: só em última instância é que a reposição da legalidade enveredou pelo caminho da demolição, ou da retirada de um equipamento; só fazemos isto em última instância. Procuramos, com o diálogo, que as coisas se resolvam, mesmo que pareça que o problema não tem solução. E por isso é que também este tempo todo passou. Foi muito? Foi, o Senhor Presidente já o disse aqui, e o Senhor Presidente também já disse aqui que decidiu, por força das circunstâncias, abrir um processo de inquérito, e é um processo que está a decorrer; daí que, estando o processo a decorrer, presumo que não haja ainda condições para vos fornecer essas informações, por via desse facto. Mas, de qualquer forma, o pedido está feito, e a informação ser-vos-á feita chegar.*

*Isto para dizer o quê? O Senhor Presidente recebe as pessoas que vêm ao atendimento, à segunda e à quinta, e portanto, numa primeira instância, os proprietários vieram falar com o Senhor Presidente, como pode vir qualquer munícipe deste concelho – e isto também como resposta ao Dr. Michael. Ele veio apresentar uma proposta ao Senhor Presidente, ponto final.*

*Ainda assim, o que é que eu queria dizer? As reuniões com o proprietário, com o empresário, foram várias. Eu próprio mantive por três ou quatro ocasiões com o empresário e proprietário, para que a situação fosse resolvida. E em tempo, obviamente que o empresário, ou o proprietário, procurou a reposição da legalidade sem ter que retirar a esplanada – fez aquilo que, se calhar, qualquer um de nós procuraria fazer. E daí que também este processo se tenha alongado no tempo, prolongado no tempo, porque também, como disse, nesta Câmara, tem sido assim a sua postura ao longo dos anos, e também continua a ser agora, com o diálogo procurar que, em última instância, a demolição ou a reposição, retirando equipamento, se faça, e apenas em última instância. E o diálogo aconteceu.*

*E eu recordo – e para finalizar, e é aqui que eu quero chegar – eu recordo aqui a última reunião que tive com o proprietário, dois meses antes do Bodo, em que eu o chamei ao meu gabinete, pela terceira vez, e que lhe disse, de forma muito clara, que não havia forma de legalizar, e que ele teria que retirar a esplanada. Eu disse-lhe isto mais do que uma vez, no meu gabinete. E também lhe disse a ele que, para além das minhas*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*palavras que estava ali a dizer no meu gabinete, ele iria ser notificado formalmente. O que acontece é que o proprietário não se portou à altura, – e também lembro aqui as minhas palavras há um mês e meio atrás, numa das reuniões aqui, em que disse que tinha sido levantado um processo de contraordenação, e que tinha sido notificado o proprietário para a reposição da legalidade. O que acontece é que nós procurámos notificá-lo pessoalmente, através da nossa equipa de fiscalização, através dos nossos fiscais, que após vários contactos, sem terem surtido efeito, não o conseguimos fazer. Só num último contacto é que conseguimos falar com ele, e ele registou que se fizesse a comunicação por correio, e que iria recebê-la pessoalmente. Ora, fizemo-lo, e o que acontece é que o correio veio de volta, e a carta não foi recebida. E o tempo das Festas do Bodo aproximava-se, e no despacho fundamentado estão aqui as razões que levaram a este despacho – mais do que explicadas, não preciso de estar aqui a numerá-las e a explicá-las – e o que acontece é que estamos em vésperas do Bodo, e houve aqui, desculpem a expressão, esta falta de vontade de resolver a questão, o que nos levou até aqui.*

*Volto a repetir, todos lamentamos. E portanto, as vossas considerações ficam registadas.*

*E para finalizar, a questão do estrado, a questão do estrado é pertinente. O que acontece é que o despacho fundamentado vai no sentido de serem retirados todos os elementos amovíveis, de fácil retirada. O que acontece é que o estrado não é de fácil retirada, aquilo é quase um puzzle, que tem centenas de tábuas de madeira, algumas nós achamos que até estão fixas ao pavimento, e portanto, não havia qualquer possibilidade de fazer essa retirada. Recordo-vos apenas, que não tendo sido possível notificar o proprietário pelas vias que vos indiquei, foi também a Câmara obrigada a fazê-lo através da colaboração da Polícia de Segurança Pública na cidade.*

*E portanto, neste momento, o proprietário já está notificado, estão a decorrer os prazos, e vamos aguardar. Findo esse prazo, depois a Câmara tomará a decisão, se não houver resposta, do que terá que fazer para finalizar o processo.*

*Senhores Vereadores, eram apenas estes os comentários e as informações que vos posso transmitir sobre o caso que aqui nos é trazido.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho fundamentado do Senhor Presidente, supra transcrito.**

O Vereador Michael António fez a seguinte declaração de voto:

*"Eu vou votar a favor, porque eu concordo com a ordem de remoção, mas quero aqui fazer uma declaração de voto que quero que fique registada em ata. Eu voto a favor; pese embora considerar que isto vem fora de tempo e é extemporâneo, isto já devia ter sido feito há muitíssimo tempo atrás, pese embora, como já disse, vou votar a favor."*

2.4.9. - *Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Lourical - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção da taxa*

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade



MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Louriçal, em que solicita a emissão de licença de ocupação de via pública, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 15,50 €, para a realização dos festejos em honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, entre os dias 1 e 5 de agosto.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido. À reunião para ratificação*

*2019.07.30*

*Assinatura ilegível*

*(Pedro Murtinho)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito**

*2.4.10. - Clube de Cicloturismo de Pombal - Pedido de emissão de licença especial de ruído e de licença de ocupação de via pública e isenção das taxas*

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho do requerimento em nome do Clube de Cicloturismo de Pombal, em que solicita a emissão de licença especial de ruído e licença de ocupação de via pública, bem como a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de 62,00 € e de 15,50 €, para a realização da 18.ª edição do Bodo das Bicicletas, entre os dias 20 e 21 de julho.

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

*"Deferido. À reunião para ratificação*

*2019.07.30*

*Assinatura ilegível*

*(Pedro Murtinho)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito**

*2.4.11. - Feira de Artesanato e Tasquinhas - Proposta de regulamento da edição 2019*

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho apostado na informação 223/GAV/19, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 17/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Feira de Artesanato e Tasquinhas - proposta de regulamento edição 2019*

*Exmo. Sr. Presidente,*

*Serve a presente para capear a proposta do Regulamento de Participação na edição de*

23/116



MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

2019 da Feira de Artesanato e Tasquinhas.

Mais se informa que as alterações propostas no Regulamento do Artesanato se prendem essencialmente com a atualização dos preços de participação em aproximadamente 15%, conforme quadro resumo.

Artesanato 2019 alteração de preços

Tipologia de participação	Espaço pretendido	PROPOSTA 2019			
		Concelho de residência		Concelho de residência	
		Pombal	Outro concelho	Pombal	Outro concelho
Artesão	Stand 3x3m	17€	24€	20€	30€
	Stand 6x3m	35€	50€	40€	60€
Expositor/área alimentar e bebidas (embalados)	Stand 3x3m	45€	65€	55€	75€
	Stand 6x3m	90€	130€	110€	150€
Expositor/área alimentar e bebidas (consumo no local)	Stand 3x3m	140€	200€	165€	230€
	Stand 6x3m	200€	260€	230€	300€
Expositor de produtos locais das Terras de Sicó (inscrições limitadas)	Banca de madeira (balcão 1,5m x 0.60m)	15€		15€	

Aumento médio de 15% arredondado

No que concerne ao Regulamento das Tasquinhas procedemos à revisão da contrapartida de participação de €187,50 para €250,00 e inserimos a possibilidade dos interessados licitarem os espaços duplos disponíveis.

De forma a facilitar a percepção das alterações propostas as mesmas estão assinaladas a amarelo nos documentos.

Caso V.Exa., concorde com as propostas apresentadas sugere-se que as mesmas sejam remetidas à Câmara para aprovação.

À Consideração Superior,"

Junto à informação encontram-se as minutas de protocolo, que se dão por integralmente reproduzidas e que ficam arquivadas no respetivo serviço:

O despacho exarado na informação supra, é do seguinte teor:

"Deferido

À Reunião p/ ratificação

30/07/2019

Assinatura ilegível

(Pedro Murinho)"





MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, supra transcrito.**

**2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços**

*2.5.1. - Aquisição de serviço de transporte escolar - Zona A, B e C - Ano letivo 2019/2020*

Foi presente à reunião a informação n.º 123/SE/19, da Secção de Educação, datada de 21/06/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Aquisição de serviço de transporte escolar - Zona A, B e C - Ano letivo 2019/2020*

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara,*

**1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE**

*1.1 De acordo com a legislação em vigor, é da competência municipal a organização, financiamento e controle do funcionamento do transporte escolar dos alunos do concelho de Pombal, para o ano letivo 2019/2020, conforme o Plano de transporte escolar aprovado em reunião do Conselho Municipal de Educação a 15 de maio e em reunião de Câmara a 24 de maio de 2019.*

**2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU CONTRATAÇÃO**

*2.1 O objeto do fornecimento consubstancia-se na prestação de serviço de transporte coletivo da população escolar do concelho de Pombal, durante o ano letivo 2019/2020, subordinado aos circuitos e número de alunos a transportar e no que se encontra estabelecido no Plano de Transporte Escolar do Município de Pombal, que é parte integrante como anexo.*

**3. ESTIMATIVA/DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

*O preço máximo que entidade adjudicante se dispõe a pagar pelos serviços a adquirir, no âmbito da presente consulta prévia, é de 584.000,00€ (quinhentos e oitenta e quatro mil euros), aos quais acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, distribuído da seguinte forma:*

<i>Lote</i>	<i>Valor S/IVA</i>	<i>Valor C/ Iva</i>
<i>Lote A</i>	<i>440.000,00€</i>	<i>466.400,00€</i>
<i>Lote B</i>	<i>140.000,00€</i>	<i>148.400,00€</i>
<i>Lote C</i>	<i>4.000,00€</i>	<i>4.240,00€</i>
<b>TOTAL</b>	<b>584.000,00€</b>	<b>619.040,00€</b>

*Lote Zona A – de setembro a dezembro 2019: 160.000,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e, de janeiro a julho 2020: 280.000,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

*Lote Zona B – de setembro a dezembro 2019: 50.909,09€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e, de janeiro a julho 2020: 89.090,91€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Lote Zona C – de setembro a dezembro 2019: 1.454.55€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e, de janeiro a julho 2020: 2.545,45€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Esta estimativa baseia-se em dados fornecidos pelos estabelecimentos de ensino do concelho, que serviram de base ao Plano de Transporte Escolar para o ano em questão, sendo que serão apenas pagos os valores referentes aos alunos efetivamente transportados e de acordo com as tarifas aprovadas pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.*

**4. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO**

*Consulta prévia, nos termos do artigo 27º -A, conjugado com a subalínea iii) da alínea e) do nº1 do artigo 24º, do Código dos Contratos Públicos. A adjudicação dos serviços às operadoras de transporte é apenas suscetível de ser confiada a uma entidade determinada, nomeadamente detentora de título de concessão, conforme preceituado nos artigos 10º e 19º da Lei nº52/2015, de 9 de Junho, conjugado com a determinação insita na Deliberação do Conselho Diretivo do IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., de 27 de junho de 2016, que se traduz na manutenção da exploração, em regime provisório, dos serviços de transporte de passageiros por parte das entidades registadas no sistema de informação de âmbito nacional (SIGGESC), nos termos dos alvarás oportunamente emitidos pelo IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.. A validade dos certificados emitidos ao abrigo aludida Deliberação de 27 de junho de 2016 mantém-se em vigor até à data de emissão da autorização para a manutenção do regime de exploração a título provisório pelas autoridades de transporte deve ser formalmente assumida (cf. Cópia da Deliberação do Conselho Diretivo do IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., de 22 de dezembro de 2016 anexa sob designação de Doc. N.º1).*

**5. FUNDAMENTAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NOS TERMOS DOS ARTIGO 63.º DA LEI N.º 71/2018 DE 31 DE DEZEMBRO (LOE 2019)**

	Lote A	Nº médio alunos	Lote B	Nº médio alunos	Lote C	Nº médio alunos
<i>Execução 2018</i>						
<i>jan a jun 2018</i>	264 525,07 €	1127	95 381,53 €	444	3 410,75 €	16
<i>set a dez 2018</i>	139 219,95 €	1006	50 923,20 €	404	1 287,85 €	7
<i>Total 2018</i>	403 745,02 €	1067	146 304,73 €	424	4 698,60 €	12
<i>Total A+B+C</i>	554 748,35 €					
<i>Execução jan a jun 2019 + Previsão set a dez 2019</i>						
<i>jan a jun 2019</i>	189 725,45 €	1006	82 214,10 €	407	2 600,25 €	7



MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

Total jan a jun 2019	274 539,80 €					
set a dez 2019	160 000,00 €	1191	50 909,09 €	403	1 454,55 €	7
Total set a dez 2019	212 363,64 €					
Total A+B+C	486 903,44 €					
Previsão jan a jun 2020						
jan a jun 2020	280 000,00 €	1191	89 090,91 €	403	2 545,45 €	7
Total A+B+C	371 636,36 €					
Total ano letivo 2019/2020	440 000,00 €	2382	140 000,00 €	806	4 000,00 €	14

valor executado no ano civil de 2018 foi de 554.748,35 €.

Para o ano de 2019 encontram-se executados 274 539,80€ € (meses de janeiro a junho de 2019). Estima-se para os meses de setembro a dezembro uma despesa que rondará os 212 363,64 €, o que significa que para o ano de 2019 se prevê uma despesa total de cerca de 486 903,44€ (todos os valores mencionados incluem IVA).

O valor de encargos previstos para 2019 é o valor referente aos alunos que irão requisitar transporte durante o período de setembro a dezembro 2019.

O acréscimo verificado prende-se com o aumento do número de alunos que se preveem que apresentem requerimento de transporte escolar para o ano letivo 2019/2020, conforme espelhado no Plano de Transportes Escolares.

O incremento verifica-se no circuito da Zona C, e está relacionado com o aumento do número de alunos a ser transportados nesta e nos circuitos da Zona A, e está relacionado com o aumento do número de alunos a ser transportados nesta, em consequência de possíveis alterações na abertura de turmas de início de ciclo e nas áreas geográficas dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo poderão afetar o número de alunos nos circuitos da Zona A.

Acresce ainda que, considerando que este procedimento estará em vigor durante o ano 2019, não podemos a esta data, prever o aumento no preçário dos títulos de transporte, atualizado anualmente. Mais se acrescenta que sendo a competência de “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares” da Câmara Municipal, por força do disposto na alínea gg.) do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, deverá estar assegurado que todos os alunos que apresentem requerimento nos termos do Regulamento de Transportes Escolares do Município de Pombal atualmente em vigor possam estar contemplados.

#### 6. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Objetivo 2.1.2.3, projeto ação 01, com classificação / económica 02/02021001, inscrito no documento previsional PAM.



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

7. *ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PARA DESPESA RELATIVA A ANOS SEGUINTE*  
*Existe autorização genérica da Assembleia Municipal, datada de 20 de dezembro de 2018, para assunção de compromissos plurianuais.*

8. *IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO OU CENTROS DE CUSTOS*

*O centro de custo associado aos transportes escolares é 568.19.*

9. *PROPOSTAS DE ENTIDADES A CONVIDAR*

*Nos termos do disposto no artigo 10º da Lei nº52/2015, de 9 de junho, conjugado com a determinação insita na Deliberação do Conselho Diretivo do IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P., de 27 de junho de 2016, e considerando que à data a Autoridade dos Transportes (Comunidade Intermunicipal da região de Leiria) não atribuiu quaisquer outras autorizações, propõe-se que seja enviado convite às seguintes entidades:*

*Rodoviária da Beira Litoral – Transdev*

*Avenida Fernão Magalhães Edifício da Rodoviária*

*3000-178 Coimbra*

*Telefone: 239 855 270*

*Rodoviária do Tejo, S.A.*

*Rua Nogueiral Edifício Galinha*

*2350-413 Torres Novas*

*Telefone: 967 825 513*

*Alfredo Farreca Rodrigues, Lda. – AVIC*

*Rua 10 de Agosto, 10*

*3080-053 Figueira da Foz*

*Telefone: 233 422 828*

10. *PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO*

*Não aplicável.*

11. *PRAZO DE EXECUÇÃO*

*Ano letivo 2019/2020, de acordo com o calendário escolar.*

12. *CONSTITUIÇÃO DO JURI*

*Nos termos do n.º 1 do Artigo 67.º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri, cujas declarações de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII se anexam:*

*- Presidente – Vereadora Ana Maria Cabral;*

*- Membro efectivo – Nuno Gomes;*

*- Membro efectivo – Ana Rita Ramos;*

*- Membro suplente – Paula Cardoso;*

*- Membro suplente – Nathalie Fajardo;*

*- Membro suplente – Brigitte Oliveira;*

*- Membro suplente – Bruno Fernandes;*

*- Membro suplente – Paulo Neves; e*

*- Membro suplente – Jorge Lopes.*

*Nos termos do n.º 2 do artigo 69º do CCP, sugere-se que delegue no júri competência para prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos concorrentes.*

13. *GESTOR DO CONTRATO*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*Para efeitos do nº1 do artigo 290º-A do CCP, propõe-se a designação de Ana Rita Ramos, Assistente Operacional, a designar pelo órgão competente para autorização de despesa.*

**14. SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO**

*Não aplicável.*

**15. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS**

*Fazemos juntar proposta de Caderno de Encargos, para efeitos de aprovação."*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*"Apenas aqui um esclarecimento adicional àquilo nos foi dado nota, trata-se de um procedimento de consulta prévia, cujas entidades convidadas por cada lote são aquelas que têm a concessão no nosso concelho, em cada uma das respetivas áreas geográficas, nos termos do respetivo alvará emitido pelo IMT."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Convite, o Caderno de Encargos e delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos, bem como nomear como Gestor do Contrato Ana Rita Ramos, Assistente Operacional, de harmonia com a informação supra transcrita.**

*2.5.2. - União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfatação de estradas e caminhos na Freguesia [Caminhos em Quinta de S. Lourenço, Santiago de Litém, Outeiro Alto, Cartaria, Carvalhal, Gracieira e Ladeira] – Proc. n.º 26/2019 - Relatório Final*

Foi presente à reunião a informação n.º 311/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 18/07/2019, que a seguir se transcreve:  
*"Assunto: União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfatação de estradas e caminhos na Freguesia [Caminhos em Quinta de S. Lourenço, Santiago de Litém, Outeiro Alto, Cartaria, Carvalhal, Gracieira e Ladeira] – Proc. n.º 26/2019*

*1.No âmbito do concurso público promovido ao abrigo da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante designado por CCP, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe e após ter terminado em 14/06/2019, o prazo de audiência prévia previsto no Artigo 147.º do citado Código, confirmada a apresentação de uma observação por parte do concorrentes Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A., que se anexa, se reproduz integralmente e vai ser motivo de análise por este Júri.*

*"Exmos. Senhores*

*Júri do Concurso Público/ Procedimento*

**UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTIAGO E S. SIMÃO  
DE LITÉM E ALBERGARIA DOS DOZE /  
ASFATAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA  
FREGUESIA [CAMINHOS EM QUINTA DE S.  
LOURENÇO, SANTIAGO DE LITÉM, OUTEIRO  
ALTO, CARTARIA, CARVALHAL, GRACIEIRA E**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*LADEIRA] - PROC. N.º 26/2019*

*Azoia, 14 de junho de 2019*

*Assunto: Apresentação de reclamação ao RELATÓRIO PRELIMINAR no âmbito do concurso público da empreitada de “UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTIAGO E S. SIMÃO DE LITÉM E ALBERGARIA DOS DOZE / ASFALTAGEM DE ESTRADAS E CAMINHOS NA FREGUESIA [CAMINHOS EM QUINTA DE S. LOURENÇO, SANTIAGO DE LITÉM, OUTEIRO ALTO, CARTARIA, CARVALHAL, GRACIEIRA E LADEIRA] - PROC. N.º 26/2019”*

*Exmos. Senhores,*

*Manuel da Conceição Antunes, com C.C. n.º 4346945 morador em Estrada D. Maria, Paredões – Batalha, na qualidade de representante legal de Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, SA, com número de identificação fiscal 504225286 e sede em I.C. 2 (E.N.1) – Vale Gracioso -2400-827 AZOIALEIRIA, na qualidade de concorrente ao concurso em epígrafe, vem ao abrigo do disposto no art.º 123º, n.º 1 e art.º n.º 147º do Código dos Contratos Públicos, exercer o seu direito de audição, nos termos e com os*

*seguintes fundamentos:*

*1º*

*O Requerente participou no referido concurso em epígrafe mediante a apresentação de todos os documentos solicitados, exigidos pelo programa de concurso e programa de procedimentos.*

*2º*

*Como ponto de reclamação, após uma cuidada análise dos documentos enviados pelos restantes concorrentes, não aceitamos a ordenação dos concorrentes, de acordo com o Relatório Preliminar;*

*3º*

*Quanto às propostas dos vários concorrentes e, porque ao concorrente MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA, apenas importa pronunciar-se sobre as propostas acima da sua, por menor preço, que não tenham sido excluídas, concretamente à proposta de SOCITOP UNIPessoal, LDA, apresentam-se alguns comentários sobre esta proposta, que por si só implica necessariamente uma ordenação diferente da classificação agora apresentada no Relatório Preliminar.*

*4º*

*Como tal, a ora exponente não concorda com o Relatório Preliminar uma vez que a empresa SOCITOP UNIPessoal LDA, nos termos da alínea b) do n.º 2 do art.º 70 e Art.º 146 do CCP, em que estipula:*

*“ ... b) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.os 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49.º; ... ”*

*E*

*“...Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto no n.º 2 do artigo 54º”; não cumpre as exigências definidas no Programa de Procedimento:*

*“g) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP, quando o*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*caderno de encargos seja integrado por um projecto de execução.*

*O plano de trabalhos a apresentar deve, obrigatoriamente, conter um plano de trabalhos, um plano de equipamentos, um plano de mão-de-obra e um plano de pagamentos, os quais poderão ser apresentados de forma individual, ou integrados num único documento, sob pena de exclusão da proposta.”(Programa de Procedimento, Cláusula 7, Ponto 7.1, alínea g))*

*Ora, no CCP, CAPÍTULO II (Obrigações do empreiteiro), SECÇÃO I - Preparação e planeamento dos trabalhos, a Cláusula 7.ª - Plano de trabalhos ajustado, dita o seguinte:*

*“(…) 4 - O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:*

- a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;*
- b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;*
- c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;*
- d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.*

*5 - O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.)*

*Mais estipula o artigo 361.º do CCP o seguinte:*

*“ 1 - O plano de trabalhos destina-se, com respeito pelo prazo de execução da obra, à fixação da sequência e dos prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas e à especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executá-los, bem como à definição do correspondente plano de pagamentos.*

*2 - No caso em que o empreiteiro tenha a obrigação contratual de elaborar o programa ou o projecto de execução, o plano de trabalhos compreende as prestações de concepção sob responsabilidade do empreiteiro.*

*3 - O plano de trabalhos constante do contrato pode ser ajustado pelo empreiteiro ao plano final de consignação apresentado pelo dono da obra nos termos do disposto no artigo 357.º, bem como em caso de prorrogação do prazo de execução, de deteção de erros e omissões reclamados na fase de execução ou quando haja lugar a trabalhos a mais.*

*4 - Os ajustamentos referidos no número anterior não podem implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de execução da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.*

*5 - O plano de trabalhos ajustado carece de aprovação pelo dono da obra, no prazo de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*cinco dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro, equivalendo o silêncio a aceitação.*

*6 - O procedimento de ajustamento do plano de trabalhos deve ser concluído antes da data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial.*

*7 - O dono da obra não pode proceder à aceitação parcial do plano de trabalhos.”*

*Pelo atrás exposto o concorrente fica obrigado à apresentação dos meios com que pretende executar o plano de trabalhos, logo tem que apresentar o plano de mão-de-obra e plano de equipamentos.*

*5º*

*O Plano de Trabalhos, nas empreitadas de obras públicas e particulares, é de vital importância, visto refletir o planeamento que foi concebido de forma a atingir o primordial objetivo de cumprimento do prazo de execução.*

*O Plano de Trabalhos é assim a previsão do desenvolvimento futuro de uma empreitada, devidamente quantificado no tempo, no espaço e nos respetivos custos de execução de uma obra.*

*O Planeamento de uma obra, estabelece a identificação de todas as atividades, referindo as que são chave em termos de prazos e custos e os meios necessários: financeiros, mão-de-obra, materiais, equipamentos, subempreitadas, etc.*

*Um correto planeamento exige conhecimento muito experiente do modo de execução do tipo de empreitada, elevada capacidade de análise dos projetos que lhe servem de base, as formas de medição dos mesmos, conhecimento do modo como se elabora o orçamento, saber interpretar os termos do caderno de encargos, conhecer a disponibilidade de recursos, saber identificar as condicionantes existentes, saber conceber as soluções construtivas a adotar.*

*Quaisquer disfunções que possam existir, quer na Organização do Estaleiro, quer no Plano de Trabalhos, irão ter necessariamente repercussões no prazo de execução e nos custos da empreitada.*

*Assim sendo, um errado planeamento do Plano de Trabalhos em conjunto com o Plano de mão de Obra e Plano de Equipamentos vai contra o exigido no Programa de Concurso uma vez que traduz um mau planeamento de execução da empreitada. O concorrente SOCITOP UNIPessoal, LDA. tem diversas falhas no Plano de Mão de Obra e Plano de Equipamentos, como descrito a seguir:*

*Plano de Trabalhos: (ver Anexo 1 – Plano de Trabalhos)*

*4.2 Construção de bocas em betão C16/20 com # Ø10 // 0.15, nos aquedutos e muros de testa 0,20 m acima do pavimento, incluindo escavações, remoções de terras, aterros, limpeza do corpo do aqueduto e todos os trabalhos de construção civil.*

*4.2.2 Ø 400*

*4.2.2.1 Bocas em Aterro: A Tarefa não tem representação de execução no Diagrama de Barras, ou seja, não está contemplada esta tarefa no planeamento dos trabalhos*

*Plano de Mão-de-Obra: (ver Anexo 2 – Plano de Mão de Obra)*

*3.5 Detecção, levantamento ou rebaixamento de sumidouros para a cota do pavimento com remate em betuminoso/ I.R.R. com espessura igual ao pavimento existente, incluindo carga, transporte e gestão dos produtos resultantes, através da sua deposição em destino final compatível com as exigências legais adoptando métodos de valorização*





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*ou eliminação. - Tarefa com meios humanos mobilizados, mas não empregues, ou seja, não têm representação no Diagrama de Barras*

*4.2 Construção de bocas em betão C16/20 com # Ø10 // 0.15, nos aquedutos e muros de testa 0,20 m acima do pavimento, incluindo escavações, remoções de terras, aterros, limpeza do corpo do aqueduto e todos os trabalhos de construção civil.*

*4.2.2 Ø 400*

*4.2.2.1 Bocas em Aterro: tarefa com meios humanos mobilizados, mas não empregues, ou seja, não têm representação no Diagrama de Barras*

*5.1 Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação sobre o pavimento, utilizando materiais de acordo com as características e métodos construtivos anexos.*

*5.1.1 LBC c/ 0.10 m*

*5.1.2 LBT c/ 0.10 m - tarefas com meios humanos mobilizados, mas não empregues, ou seja, não têm representação no Diagrama de Barras*

*Plano de Equipamento (ver Anexo 3 – Plano de Equipamentos)*

*1. Falta mobilização de equipamentos para todo o capítulo 1, que se encontra omissos.*

*3.5 Detecção, levantamento ou rebaixamento de sumidouros para a cota do pavimento com remate em betuminoso/ I.R.R. com espessura igual ao pavimento existente, incluindo carga, transporte e gestão dos produtos resultantes, através da sua deposição em destino final compatível com as exigências legais adoptando métodos de valorização ou eliminação. - Tarefa com meios humanos mobilizados, mas não empregues, ou seja, não têm representação no Diagrama de Barras*

*5.1 Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação sobre o pavimento, utilizando materiais de acordo com as características e métodos construtivos anexos.*

*5.1.1 LBC c/ 0.10 m - tarefa com meios humanos mobilizados, mas não empregues, ou seja, não têm representação no Diagrama de Barras*

*6º*

*A afetação dos técnicos não é um atributo da proposta, mas sim uma condição da execução do contrato não submetido à concorrência, que a entidade adjudicante deve garantir. Neste sentido, ao não ter sido garantido pelo concorrente essa condição, verifica-se a violação de aspetos da execução do contrato e é nessa medida que a proposta deve ser excluída.*

*7º*

*Resultado de uma leitura mais aprofundada do Código dos Contratos Públicos (CCP), artigo 146º, n.ºs 1 e 2:*

*1 – Após a análise das propostas, a utilização de um leilão eletrónico e a aplicação do critério de adjudicação constante do programa do concurso, o júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar, no qual deve propor a ordenação das mesmas.*

*2 – No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas:*

*“d) Que não sejam constituídas por todos os documentos exigidos nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 57º; o) cuja análise revele alguma das situações previstas no n.º 2 do artigo 70º.”*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*Por seu lado, preceitua o artigo 57º, n.º 1, do mesmo Código:*

*“1 – A proposta é constituída pelos seguintes documentos:*

*c) Documentos exigidos pelo Programa de Procedimentos que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;”*

*Por último, reza o artigo 70º, n.ºs 1 e 2, também do CCP:*

*“2 – São excluídas as propostas cuja análise revele:*

*a) Que não apresentam algum dos atributos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57º;*

*b) Que apresentam atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos ou que apresentem quaisquer termos ou condições que violem aspetos da execução do contrato a celebrar por aquele não submetidos à concorrência, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 4 a 6 e 8 a 11 do artigo 49º;”*

*8º*

*Ora, sabendo que, segundo a alínea c) do artigo 57.º do CCP, a proposta é constituída por:*

*“c) Documentos exigidos pelo programa de procedimento que contenham os termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, as quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule;”*

*E, segundo a alínea b) do artigo 146.º do CCP:*

*“2 – No relatório preliminar (...) o júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas:*

*(...) b) Que sejam apresentadas por concorrentes em violação do disposto do n.º 2 do artigo 54.º(...).”*

*9º*

*Assim sendo, salvo melhor entendimento, a proposta da concorrente SOCITOP UNIPESSOAL, LDA não deverá ser considerada no presente concurso, pois a sua proposta viola o disposto no CCP e do Programa de Concurso, o que traduz numa vantagem ilegítima e irregular em relação aos demais concorrentes, concretamente para a requerente MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA.*

*10º*

*Tendo em conta o disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 146.º e b) do n.º 2 do artigo 70.º do CCP, conjugadas com a alínea g) do n.º 7.1 do Programa de Concurso e o n.º 1 do artigo 361.º o júri deve excluir a proposta do concorrente SOCITOP UNIPESSOAL, LDA.*

*11º*

*Para além do já referido, o concorrente SOCITOP UNIPESSOAL, LDA. apresenta um prazo de execução de 89 dias no Plano de Trabalhos (término previsto para o dia 31) enquanto que no Plano de Equipamentos e Plano de Mão de Obra acaba a dia 30, o que perfaz 88 dias, inferior ao previsto na Cláusula 9º do Caderno de Encargos que é de 90 dias.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Como não são admitidas propostas variantes tal como referido no n.º 8.1 do Programa de Procedimento (conforme define o n.º 7 do Artigo 59.º do CCP), o concorrente deverá ser excluído nos termos conjugados da alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º e alínea f) do n.º 2 do artigo 146.º ambos do CCP.*

### *ENQUADRAMENTO LEGAL*

*Dispõe o artigo 146.º, n.º 2, alínea I) do CCP, o seguinte:*

*“2 – No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o júri deve também propor, fundamentadamente, a exclusão das propostas:*

*(...)*

*I) Que não observem as formalidades do modo de apresentação das propostas fixadas nos termos do disposto no artigo 62.º.”*

*Por fim, prevê o n.º 1 do artigo 124.º do CCP que “Cumprido o disposto no artigo anterior, o júri elabora um relatório final fundamentado, no qual pondera as observações dos concorrentes efetuadas ao abrigo do direito de audiência prévia, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no n.º 2 do artigo 146.º”.*

### *EM CONCLUSÃO*

*Deste modo, face à argumentação e fundamentação apresentada pelo requerente deverá ser feita nova ordenação das concorrentes, excluindo a proposta da concorrente SOCITOP UNIPESSOAL, LDA, pois só assim é que os princípios básicos, como os da transparência e igualdade entre os concorrentes, estará efetivamente presente neste procedimento de contratação.*

*Assim, atendendo ao supra exposto, requer que seja alterada a classificação e conseqüente ordenação dos concorrentes, apresentada no relatório preliminar agora notificado e substituída por outro, onde a proposta de SOCITOP UNIPESSOAL, LDA., seja rejeitada e a ora concorrente MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, SA., seja classificada em primeiro lugar, sendo tal situação devidamente analisada e ponderada pelo Júri do Município, na adjudicação da Empreitada “União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Caminhos em Quinta de S. Lourenço, Santiago de Litém, Outeiro Alto, Cartaria, Carvalhal, Gracieira e Ladeira] - Proc. n.º 26/2019”.*

*Assinado de forma digital por Manuel da Conceição Antunes”*

*Ressalta da observação, a formulação do pedido de exclusão da proposta do concorrente ordenado em primeiro, em sede de relatório preliminar.*

*Analisado de novo a documentação em questão, concretamente, o Plano de Trabalhos, Plano de Mão de Obra e o Plano de Equipamento, verifica-se que está indicado nesses documentos, no que se refere aos pontos reclamados, a quantidade de mão de obra e equipamento afeto.*

*Não estando representado no gráfico, está definido na coluna representativa da mão de obra e equipamento afeto as quantidades, deduzindo-se, globalmente, no Plano de Trabalhos, Mão de Obra e Equipamento, o tempo em que as tarefas serão executadas,*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*não colocando em causa o prazo de execução da empreitada.*

*Em face do exposto, nega o Júri, provimento ao reclamado pelo concorrente Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A.*

*2. Mantém-se a exclusão das propostas a seguir mencionadas, com os fundamentos referidos:*

*- Lusosicó – Construções, S.A., com fundamento na alínea d) do n.º 2 do Artigo 146.º do CCP, conjugado com o ponto 7.1 do Programa de Concurso, por não fazer constar todos os documentos que constituem a proposta, concretamente, os previstos nas alíneas a), b), c), d), e) e g).*

*3. Em observância do n.º 1 do Artigo 148.º do Código, mantém-se a ordenação das propostas admitidas:*

*Primeira*

*Socitop, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de € 190.394,60, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;*

*Segunda*

*Manuel da Conceição Antunes – Construções e Obras Públicas, S.A. Civibérica – Obras Civas, S.A., com proposta no valor de € 208.990,00, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;*

*Terceira*

*Construções António Leal, S.A., com proposta no valor de € 211.917,63, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias;*

*Quarta*

*Contec – Construção e Engenharia, S.A., com proposta no valor de € 215.636,09, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias;*

*Quinta*

*Civibérica – Obras Civas, S.A., com proposta no valor de € 226.900,01, mais IVA, valor corrigido nos termos do n.º 3 do Artigo 60.º do CCP, com o prazo de execução de 90 dias.*

*4. Assim e de forma a dar cumprimento ao previsto nos n.ºs 3 e 4 do Artigo 148.º do CCP, remete-se o procedimento ao órgão competente para a decisão de contratar, para efeitos de adjudicação.*

*O Júri,*

*O Presidente,*

*(Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º)*

*O Membro Efetivo,*

*(Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º)*

*O Membro Efetivo,*

*(Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º)"*

**A Câmara, depois de apreciar a documentação que lhe foi presente, deliberou, por unanimidade:**

**Primeiro: Aprovar o Relatório Final e, com ele, a exclusão da proposta aí mencionada, com os fundamentos aí proferidos, bem como todas as propostas admitidas, naquela ordenação;**



MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

**Segundo: Adjudicar a empreitada em epígrafe, ao concorrente ordenado em primeiro lugar, a empresa Socitop, Unipessoal, Lda., com proposta no valor de 190.394,60 €, mais IVA, com o prazo de execução de 90 dias.**

*2.5.3. - União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Caminhos em Quinta de S. Lourenço, Santiago de Litém, Outeiro Alto, Cartaria, Carvalhal, Gracieira e Ladeira] – Proc. n.º 26/2019 - Minuta do contrato*

Foi presente à reunião a informação n.º 64/SOP18/19, da Secção de Obras Públicas, datada de 22/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze / Asfaltagem de estradas e caminhos na Freguesia [Caminhos em Quinta de S. Lourenço, Santiago de Litém, Outeiro Alto, Cartaria, Carvalhal, Gracieira e Ladeira] – Proc. n.º 26/2019 / Minuta do contrato*

*Como é do conhecimento de V. Exa., o presente procedimento foi despoletado por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião celebrada em 26/04/2019.*

*Conforme determina o n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do contrato da empreitada mencionada em epígrafe, no montante de € 190.394,60, a celebrar com o adjudicatário, a firma Socitop, Unipessoal, Lda..*

*À consideração de V. Exa.."*

Junto à informação encontra-se a minuta do contrato, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de contrato da empreitada, nos termos propostos.**

*2.5.4. - Centro Escolar de Santiago de Litém (Construção de Cantina e Conservação do Edifício Escolar Existente) - Proc. n.º 60/2015 - Receção Provisória*

Foi presente à reunião a informação n.º 304/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 17/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Centro Escolar de Santiago de Litém (Construção de Cantina e Conservação do Edifício Escolar Existente) - Proc. n.º 60/2015 / Receção Provisória*

*1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de € 417.700,00 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 11/02/2016, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).*

*2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de recepção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*submete a homologação do dono da obra.*

*À consideração de V. Exa.."*

Junto à informação encontra-se o auto de receção provisória, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória da empreitada, nos termos propostos.**

*2.5.5. - Centro Escolar de Pombal – Proc. n.º 51/2015 - Receção provisória parcial*

Foi presente à reunião a informação n.º 301/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 15/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Centro Escolar de Pombal – Proc. n.º 51/2015 / Receção provisória parcial*

*1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Norcep – Construções, S.A., pelo valor de € 2.007.075,01 mais IVA, conforme deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, tomada na reunião celebrada em 02/02/2016 (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).*

*2. Em cumprimento do n.º 4 do artigo 396.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da obra sujeitos a correção, resultando agora, o auto de receção provisória parcial, que se submete a homologação do dono da obra.*

*3. Desta forma, encontra-se recebida provisoriamente, a totalidade da obra.*

*À consideração de V. Exa.."*

Junto à informação encontra-se o auto de receção provisória parcial, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*"Sim, Senhora Vereadora."*

**Odete Alves (Vereadora):**

*"Pedir aqui um esclarecimento, porque eu não percebi muito bem. Pelo que eu percebi, houve agora uma nova vistoria aos trabalhos, ou não? Diz-se agora que se procedeu à vistoria dos trabalhos de obra sujeitos a correção, resultando do auto de receção provisória parcial. Portanto, este auto que está aqui no verso é de 4 de dezembro de 2017. Mas, aconteceu alguma coisa agora para justificar esta receção da totalidade? Houve alguma diligência no Centro Escolar de Pombal? É essa a minha dívida."*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*"Eu explico. Então, é o seguinte: se bem se recordam, esta obra não teve receção provisória total. Se bem se recordam, no início já deste mandato, foi feita uma receção provisória da obra, mas parcialmente, porque havia trabalhos que ainda não estavam concluídos, ou que necessitavam de correção, porque não tinham sido recebidos pelo dono de obra. Esses trabalhos foram corrigidos, mas, na altura, foi feito o auto de receção provisória, mas isto nunca veio à Câmara, tal e qual como o de Santiago de Litém, no ponto anterior; exatamente nas mesmas circunstâncias, os dois foram apanhados agora. O que é que acontece? Neste último verão, porque tínhamos, ao*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*longo do ano, já ao abrigo da garantia da obra, porque os trabalhos foram bem executados, mas apareceram problemas na obra ao longo do último ano, que junto do empreiteiro procurámos que elas se resolvessem, e procurámos que se resolvessem no período de férias do natal, e no período de férias da páscoa, sem sucesso. Fez-se uma vistoria, para efeitos de comunicação ao empreiteiro, para acionamento de garantias bancárias, (...) que foi uma diligência que foi feita, uma comunicação externa ao empreiteiro, penso que no início de junho, para ordem de reparação das situações identificadas nessa vistoria – volto a repetir que não é esta. E portanto, é um processo que, neste momento, até está a decorrer, os trabalhos de correção até estão a acontecer no Centro Escolar, e portanto, aquilo que se está a fazer aqui é a receber parcialmente aquilo que estava por receber ainda – são os 0,5% dos trabalhos que não foram na altura recebidos, e que são-no agora. Por isso é que é uma receção parcial, porque é apenas de uma parcela da obra que foi executada, e que não foi toda recebida em outubro de 2017. Não sei se me fiz entender.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Sim, agora já percebi, porque não estava a perceber por que é que se falava do agora, e se apresentava um auto de 2017.”*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Porque a informação foi feita agora, tal e qual como a do Centro Escolar de Santiago de Litém, até porque este é um processo que tem candidatura comunitária, e agora, com o fecho da operação, viemos a verificar até duas coisas: esta, e a questão da revisão de preços, que depois também virá cá, entretanto, para a revisão de preços definitiva.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção provisória parcial da empreitada, nos termos propostos.**

*2.5.6. - Requalificação das Margens do Rio Arunca entre a Ponte das Barrocas e a Ponte da Central de Camionagem (Troço entre a Zona Desportiva e o Açude de Flandes) - Proc. n.º 39/2010 - Acionamento de Garantia Bancária*

Foi presente à reunião a informação n.º 312/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 23/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Requalificação das Margens do Rio Arunca entre a Ponte das Barrocas e a Ponte da Central de Camionagem (Troço entre a Zona Desportiva e o Açude de Flandes) - Proc. n.º 39/2010*

*1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Dominconstruções 2, Lda., pelo valor de € 663.605,07 mais IVA, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal, na reunião celebrada em 09/11/2010.*

*2. A receção provisória ocorreu em 30/05/2012.*

*3. Nunca ocorreu a receção definitiva.*

*4. No seguimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara, na informação I-000113/DMOP/19, que se anexa e, por solicitação da Divisão Administração e Finanças, remete-se o mapa de quantidades de trabalho executadas e respetivo valor,*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*que totaliza € 49.676,15 mais IVA, da intervenção efetuada na reparação das deficiências existentes.*

*À consideração de V. Exa.."*

Junto à informação encontra-se o mapa de quantidades de trabalho executadas, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhores Vereadores, só para esclarecimento adicional, nós tínhamos – e eram bem visíveis – alguns problemas no corredor ribeirinho, que vai aqui da zona desportiva até lá em cima ao açude. Fizeram-se várias diligências junto do empreiteiro, mas também é conhecido que o empreiteiro já não está em atividade. E portanto, as comunicações que foram feitas foram em vão, sem termos conseguido grande sucesso, o que nos obrigou a avançar para um procedimento concursal para correção de todas aquelas patologias que lá existiam. Se também são frequentadores, já perceberam que essas intervenções foram feitas, e aquilo que se procurou agora fazer foi identificar todos aqueles trabalhos que nós fizemos, todos aqueles trabalhos que estavam ao abrigo da garantia. Portanto, esta agora é a aprovação desses mesmos trabalhos, para acionarmos a garantia bancária que foi prestada ao Município.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acionamento das garantias bancárias, nos termos da informação.**

*2.5.7. - Requalificação da E.N.109 na Guia (Construção de Passeios) - Proc n.º 56/2015 - Pedido de resolução do contrato pelo empreiteiro*

Foi presente à reunião a informação n.º 56/DOVM/19, da Divisão de Obras Públicas, datada de 04/04/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: REQUALIFICAÇÃO DA E.N.109 NA GUIA (CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS) - Proc n.º 56/2015 - Pedido de resolução do contrato pelo empreiteiro*

*A obra, referida em epígrafe e adjudicada ao Consórcio J.J.R. / ABISER, foi consignada a 22.06.2016, com o prazo de execução de 365 dias tendo, a mesma, sido objeto de uma prorrogação do prazo de 30 dias, pelo que, teve o seu término a 22.7.2017. Mais referimos que, foram já realizadas, duas receções parciais sendo, a primeira de 11/10/2017 e, a segunda, de 12/12/2017.*

*Conforme, informação I000071/DOVM/17, de 13.7.2017, foi proposta uma suspensão parcial, por tempo indeterminado, da execução da obra (entre o perfil ao Km 142+880 e o perfil ao Km 142+975, por impossibilidade de, até esta data, ocupar os terrenos necessários para a construção da rotunda 1) a qual, foi aprovada em reunião de Câmara de 10/08/2017.*

*1 – Através do documento com entrada geral n.º 005059 de 21/03/2019, vem agora, o Consórcio J.J.R. / ABISER manifestar a sua vontade de rescindir o contrato ao abrigo do artigo 406.º, alínea d) e sub alínea ii).*

*2 – Conforme esclarecimento do Gabinete Jurídico, o qual pode ser visualizado no Workflow do documento referido no n.º1, desta informação, foi tomada a resolução de expropriar os terrenos necessários para a construção da já referida rotunda 1, pelo órgão da Câmara Municipal e, os proprietários, já foram notificados da resolução*





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

tomada.

3 – Nesta conformidade e, dado que o tempo de suspensão já ultrapassou, largamente, um décimo do prazo de execução da obra, de acordo com a sub alínea ii), alínea d) do artigo 406º do CCP, com as alterações introduzidas pelo D.L.111-B/2017, assiste ao empreiteiro, o direito de resolver o contrato.

*À consideração superior."*

### **Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*"Era isso que eu ia reforçar, que a nossa unidade jurídica não crê que o que aqui é exposto e trazido, em pedido, prejudique o decurso do processo de expropriação, que, neste momento, está a decorrer, e que por nós não é possível aferir o tempo que poderá ainda demorar mais, daí também a apreciação favorável por parte do Município."*

**A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Michäel António, eleito pela lista Narciso Mota-Pombal Humano, e com a abstenção da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, aprovar o proposto na informação supra transcrita.**

*2.5.8. - Freguesia de Carnide / Asfatação de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Palha Carga, Martim Godim, Carnide de Baixo, Carnide de Cima, Vale da Cruz, Vale do Feto, Vale Salgueiro e Vale Travesso) / Abertura de procedimento*

Foi presente à reunião a informação n.º 307/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 17/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Freguesia de Carnide / Asfatação de estradas e caminhos na Freguesia (Arruamentos em Palha Carga, Martim Godim, Carnide de Baixo, Carnide de Cima, Vale da Cruz, Vale do Feto, Vale Salgueiro e Vale Travesso) / Abertura de procedimento*

#### **1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE**

*No seguimento das instruções do Sr. Vereador, Eng.º Pedro Murinho, submete-se a apreciação de V. Exa., o projeto de execução da empreitada mencionada em epígrafe.*

#### **2. OBJECTO DA EMPREITADA**

*Pavimentação de arruamentos.*

#### **3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJECTO**

*Não se procedeu à revisão do projeto de execução, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, etambém pelo facto de não se enquadrar na empreitada em questão.*

#### **4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV**

*Vocabulário Principal – 45233220-7 – Pavimentação de estradas*

#### **5. PREÇO BASE DO CONTRATO**

*O preço base é de € 172.172,73 (cento e setenta e dois mil cento e setenta e dois euros e setenta e três cêntimos), mais IVA (€ 10.330,36).*

*Fundamenta-se o preço base apresentado com a soma algébrica dos trabalhos previstos segundo a sua natureza, consoante as quantidades parciais obtidas da medição do*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*projeto, aplicando preços segundo consulta de mercado e análise dos preços praticados em obras de igual natureza (n.º 3 do art.º 47.º do CCP).*

### **6. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO**

*Conforme previsto no n.º 1 do Artigo 71.º do CCP, propõe-se, por referência ao preço médio das propostas a admitir, ser considerado anormalmente baixo, o preço total de uma proposta que seja inferior àquele em 20% ou mais.*

*A percentagem determinada, vem no seguimento da prática adquirida em outros procedimentos, em que, para conclusão dos trabalhos, houve necessidade do Município aceitar cessões da posição contratual, ou, promover novos procedimentos concursais, ambas as situações, com clara repercussão ao nível dos prazos de conclusão das obras. Foi com intuito de não ter de passar por idêntica situação, bem como, disponibilizar ao eventual adjudicatário a estabilidade que entendemos como suficiente, por forma, a este, iniciar e concluir a obra, dentro do prazo de execução estabelecido.*

### **7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO**

*Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.*

### **8. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS**

*A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quadriénio 2019 - 2022, no objetivo 3.3.1.1., com a classificação orgânica/económica 02/07.03.03.08 e com o código/ano/numero do projeto/ação 0403/2002/359.*

### **9. ENTIDADES A CONVIDAR**

*Não aplicável por força do referido em 7.*

### **10. PRAZO DE EXECUÇÃO**

*Propõe-se o prazo de execução de 60 dias.*

### **11. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

*A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.*

### **12. ADJUDICAÇÃO POR LOTES**

*Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.*

### **13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

*Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.*

### **14. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO**

*Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:*

- Presidente – Abel Fernando de Meneses Moutinho – Eng.º;*
- Vogal efetivo – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;*
- Vogal efetivo – Artur Jorge Patrício Gaspar – Eng.º;*
- Vogal suplente – Jorge Manuel Melo Maia e Sá – Eng.º;*
- Vogal suplente – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

- Vogal suplente – Catarina das Neves Ferreira – Eng.ª;
- Vogal suplente – Luis Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico;
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico.
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;

### 15. DELEGAÇÃO NO JÚRI

*Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.*

### 16. GESTOR DO CONTRATO

*Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-se para o efeito o Eng.º Artur Jorge Patrício Gaspar.*

### 17. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

*Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro, propõe-se que seja nomeado o Eng.º Hugo José dos Santos Maia, como Coordenador de Segurança em projeto, se for o caso, e em obra.*

### 18. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

*Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projeto de execução, programa de concurso, caderno de encargos e minuta do anúncio do concurso público.*

*À consideração de V. Exa.."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso, o caderno de encargos, a minuta do anúncio, a constituição do júri do procedimento e abrir concurso público com vista à execução da empreitada, de harmonia com a informação supra transcrita.**

**Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do citado código.**

**Deliberou ainda, nomear gestor do contrato o Eng.º Artur Jorge Patrício Gaspar, conforme proposto.**

*2.5.9. - CIMU-Sicó - Centro de Interpretação e Museu da Serra do Sicó - Processo de obras n.º 3/2014 - Alteração de Minuta de Título de Revogação, por Mútuo Acordo, do Contrato de Empreitada de Obra Pública*

Foi presente à reunião a informação n.º 86/UJ/19, da Unidade Jurídica, datada de 25/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Alteração de Minuta de Título de Revogação, por Mútuo Acordo, do Contrato de Empreitada de Obra Pública denominado Cimu-Sicó - Centro de Interpretação Museu da Serra do Sicó - Processo de obras n.º 3/2014*

*Exmº Senhor Presidente,*

*No passado dia 07 de junho de 2019 foi aprovada, por parte do órgão Câmara Municipal, Minuta de Título de Revogação, por Mútuo Acordo, do Contrato de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Empreitada de Obra Pública denominado Cimu-Sicó - Centro de Interpretação Museu da Serra do Sicó - Processo de obras n.º 3/2014.*

*Sucedo porém que, a outorgante Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda, notificada do teor da mencionada minuta, veio propor a alteração da redação da Cláusula Sétima (cf. documento anexo), que, tendo sido objeto de análise por parte do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos e do Senhor Vereador, Eng.º Pedro Murtinho, em articulação com o escritório do Senhor Dr. Teófilo Santos, se revelou uma proposta assertiva, motivo pelo qual merecerá acolhimento.*

*Nestes termos e na sequência do despacho exarado pelo Senhor Vereador, Eng.º Pedro Murtinho, procede-se à remessa da Minuta de Título de Revogação, por Mútuo Acordo, do Contrato de Empreitada de Obra Pública denominado Cimu-Sicó - Centro de Interpretação Museu da Serra do Sicó - Processo de obras n.º 3/2014, com a inserção de alguns ajustes na Cláusula Sétima, a fim de que a mesma seja submetida à apreciação e aprovação do órgão Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nos artigos 330.º, alínea b) e 331.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de vinte e nove de janeiro.*

*À consideração superior,"*

*A minuta do título de revogação é do seguinte teor:*

*"Proposta de Minuta do Título de Revogação, por Mútuo Acordo, do Contrato de Empreitada de Obra Pública denominado "CIMU – SICÓ – Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó" Processo n.º 03/2014*

*Primeiro Outorgante: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, cartão de cidadão número 09891586 0ZZ9, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, em representação do Município de Pombal, em nome do qual outorga no uso dos poderes conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, e na sequência da deliberação (...) da Câmara Municipal de Pombal;*

*Segundo Outorgante: [identificação do representante legal, nr cartão do cidadão, validade, domicílio profissional], o qual outorga] em nome e representação da SOTEOL – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., em diante também designada por Empreiteira, com sede na morada indicada, com o capital social de [indicar em algarismos o valor], matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de identificação de pessoa coletiva 502 868 546, conforme poderes que provou com a apresentação de certidão permanente subscreta através do sítio [www.portaldadaempresa.pt](http://www.portaldadaempresa.pt), em (...), válida até (...), titular do Alvará de Construção n.º 26704.*

*É celebrada livremente e de boa-fé, a presente revogação por acordo do contrato de empreitada de CIMU – SICÓ – Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó, entre o primeiro e segundo outorgantes, nos termos do disposto nos artigos 330.º, alínea b) e 331.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de vinte e nove de janeiro, a qual se rege pelas seguintes cláusulas:*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

### *PRIMEIRA*

*Em vinte e quatro de setembro de 2014, o Município celebrou com o Adjudicatário o contrato de empreitada de obra pública denominado “CIMU – SICÒ – Centro de Interpretação e Museu da Serra de Sicó”, pelo valor de dois milhões e cento e trinta e nove mil euros e seis cêntimos, acrescido de IVA, com o prazo de execução de trezentos e sessenta dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação ou da data em que fosse comunicado ao Adjudicatário a aprovação do Plano de Segurança e Saúde.*

### *SEGUNDA*

*Em dois de maio de dois mil e dezasseis os trabalhos da empreitada foram suspensos devido a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, tendo a suspensão sido titulada por Auto de Suspensão dos Trabalhos subscrito nesse mesmo dia dois de maio de dois mil e dezasseis nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 365.º, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, suspensão que se mantém até à presente data.*

### *TERCEIRA*

*Reconhecem os outorgantes que, presentemente, não estão reunidas condições para o cumprimento do contrato.*

### *QUARTA*

*Por comum acordo, o primeiro e o segundo outorgantes revogam o contrato de empreitada celebrado entre ambos, com efeitos a partir da data da sua assinatura.*

### *QUINTA*

*Conforme medição efetuada por ocasião da suspensão dos trabalhos, constatou-se o valor de trabalhos executados de quinhentos e quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito euros e quarenta e três cêntimos, o qual se encontra faturado e pago.*

### *SEXTA*

*O valor global das cauções prestadas pela Empreiteira ascende a cento e trinta e quatro mil e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos.*

### *SÉTIMA*

*Considerando o valor dos trabalhos executados o Município de Pombal liberará:*

- a) o valor de caução de setenta e nove mil e oitocentos euros e cinquenta e oito cêntimos, correspondente ao proporcional de caução dos trabalhos não executados;*
- b) os valores que resultam das liberações estabelecidas no artigo 295.º, n.º 5 do Código dos Contratos Públicos, considerando-se, para o efeito, os trabalhos provisoriamente rececionados em dois de maio de dois mil e dezasseis.*
- c) Em conformidade, o Município liberará, na sua totalidade, a caução prestada pela COSEC, Seguro Caução Apólice n.º 100.0016.097/200, no valor de € 106.950,00, devolvendo ainda à Empreiteira o valor retido referente a retenções de cauções no valor que excede € 13.574,70, sendo este o valor que o Município deverá manter a título de caução de garantia dos trabalhos efetivamente realizados na obra.*

### *OITAVA*

*A Empreiteira renuncia expressamente a exigir ao Município de Pombal qualquer indemnização decorrente da formação, execução e/ou cessação do contrato de empreitada, incluindo a indemnização ao abrigo do artigo 381.º do Código dos*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Contratos Públicos.*

*NONA*

*A título de compensação pelos custos de manutenção do estaleiro desde a suspensão dos trabalhos, o Município de Pombal ressarcirá a empreiteira no valor de vinte e cinco mil euros.*

*Por ser a vontade dos outorgantes, livremente expressa, vão assinar o presente Acordo"*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhores Vereadores, na prática, caso possam ter aqui alguma dívida, esclareço já: o que nos traz aqui este documento é um pedido da Soteol, que tem, no fundo, a seguinte génese: na prática, o Município terá que ficar com 10% do que está executado, e teria que ficar na posse da Câmara uma garantia, 5% em garantia bancária, tal como previa o contrato de execução, e 5% em retenções. E aquilo que o empreiteiro nos veio pedir foi para libertarmos 100% da garantia, e ficamos com os 10% em retenções. E não vemos mal algum, a garantia fica cá, através das retenções, e portanto, não vemos qualquer problema em acrescentar este ponto à minuta que previamente já tinha sido aprovada por este órgão. Tão apenas e só, é isto.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Eu percebi perfeitamente. Depois de desentranhar e de desmontar a redação, também cheguei lá. Mas, Senhor Vice-Presidente, isto é uma redação muito infeliz. Lá está, o Senhor agora explicou tudo, eles dizem assim: “a Câmara tem direito a reter 10% - 5% na garantia, e 5% em cada pagamento”, e eles pedem a devolução da garantia no total, e compensam na parte que está executada e que foi recebida pela Câmara. Mas, na alínea c), quando diz que “o Município liberará na sua totalidade a caução prestada, no valor de cento e tal mil euros, tudo bem, devolvendo ainda à empreiteira o valor retido, referente a retenções de cauções, no valor que excede treze mil e tal euros, sendo este o valor que o Município deverá manter... Esta parte, “devolvendo ainda à empreiteira o valor retido, referente a retenções de cauções”, quem não perceber do assunto, não percebe nada disto.”*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhor Vereador, com certeza que teve acesso à missiva do empreiteiro. Aquilo que procurámos fazer foi conjugar os dois pedidos que eles nos faziam, colocar apenas num só, para que isto fosse de encontro ao pedido do empreiteiro, apenas isso. Se nós lermos a alínea c), é, no fundo, o pedido expresso, e de forma clara, que o empreiteiro nos fez.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Mas, a redação é muito infeliz, Senhor Vereador. Se vem escrita como o Senhor acabou de explicar, nada a dizer, porque às vezes tem esta coisa do jurídico, de ir buscar expressões, quando, às vezes, é tão fácil.”*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhor Vereador, eu vou só ler aquilo que a Soteol nos escreveu: “No seguimento do envio da minuta de título de revogação por mútuo acordo do contrato de empreitada acima identificado para nossa análise, passaremos a informar os pontos com os quais a Soteol não está de acordo, propondo as seguintes alterações...”, colocando a cláusula*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*sétima, e portanto, procurámos, no fundo, dar seguimento ao pedido que eles nos fizeram.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Senhor Vereador, bastava dizer assim, tão só o seguinte: além da devolução da garantia, a Câmara teria que proceder à devolução de X, e não procede à devolução de X, porque assim ficou convencionado com o empreiteiro que, devolvendo a garantia toda, ficava com a retenção na mesma, porque diz aqui “devolvendo ainda à empreiteira...”, mas pronto, tudo bem.”*

**Pedro Murtinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“As retenções da caução que excedam o valor que cá terá que ficar.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Eu percebi, mas quem ler isto... Mas, pronto, o que interessa é que depois, no processo, os valores sejam pagos pelos devidos valores, e retidos pelos devidos valores.”*

**Pedro Murtinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Com certeza que sim.”*

**A Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra do Vereador Michael António e com as abstenções do Vereador Narciso Mota, eleito pela lista Narciso Mota-Pombal Humano, e da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, aprovar a minuta de título de revogação, nos termos supra transcritos.**

*2.5.10. - Requalificação Urbana dos Governos-Vinagres - Proc. N.º 11/2017 - Prorrogação de prazo*

Foi presente à reunião a informação n.º 83/DOVM/19, da Divisão de Obras Públicas, datada de 25/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Requalificação Urbana dos Governos- Vinagres - Proc. N.º 11/2017 – Prorrogação de prazo*

*1 - A obra, mencionada em epigrafe e adjudicada à firma Civibérica - Obras Civis, S.A., pelo valorde 1.817.063,05 €, mais IVA e pelo prazo de execução de 540 dias, foi já objeto de uma prorrogação de prazo por 150 dias sendo 90 dias de prorrogação legal e 60 dias de prorrogação graciosa.*

*2 - Através do email de 15 de Julho de 2019, em anexo, vem o adjudicatário solicitar nova prorrogação do prazo pelo período de 90 dias alegando no essencial que:*

*-surgiram trabalhos imprevistos que levaram à necessidade de proceder alterações;*

*-a zona de intervenção dispõe de muitas infraestruturas, existentes, que ao interferir com as infraestruturas a instalar obrigam a alterar os traçados de projeto;*

*-a existência de indefinições em obra;*

*-a ocorrência de situações em que houve necessidade de reformular trabalhos já executados;*

*-a realização de trabalhos no âmbito de outra empreitada (rede de abastecimento de água na rua dos Vinagres) que impedem a execução dos trabalhos previstos, nesta obra, nomeadamente aplicação de camadas granulares, lancilagem, calçadas e pavimentos betuminosos.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

3 – Sobre os motivos alegados pelo adjudicatário temos a informar:

3.1 – Como sabemos, esta obra, desenvolve-se num espaço já construído onde já existem infraestruturas, das quais, algumas são para remodelar ou reparar (caso da rede de águas e da rede de águas residuais domésticas) além das novas infraestruturas a instalar como sejam a rede de águas pluviais, a rede de tubagens e caixas para telecomunicações e a rede de tubagens e caixas para eletricidade, pelo que, é natural, o surgimento de situações imprevistas e, apenas possíveis de detetar, com o desenvolvimento dos trabalhos de escavação. Desta forma é inevitável efetuar alterações, na implantação, tanto das infraestruturas existentes como das infraestruturas a instalar.

Ao nível dos acessos aos prédios, dada a irregularidade das cotas de entrada, nos mesmos, relativamente às cotas da via, há necessidade de estudar, uma a uma, coordenando, o melhor possível, as diferentes cotas das entradas nos prédios com as cotas da via, de modo a assegurar, o acesso dos veículos às garagens, de forma minimamente cómoda. Este tipo de trabalho obrigou-nos já à reformulação de alguns acessos, após teste no local, com os veículos dos proprietários.

Ao nível da instalação dos contentores de resíduos, dada a sua volumetria verificou-se muita dificuldade na sua instalação, não só por interferir com as restantes infraestruturas como pelo preconceito dos munícipes em terem aquele tipo de infraestrutura próximo da entrada dos seus prédios, o que suscitou algumas indefinições, quanto à sua realocização.

A esta data existem ainda situações que só recentemente foram desbloqueadas como:

A) Ligação do coletor da rede de águas residuais domésticas da rua José Malhoa à rua Fernando Pessoa, cuja solução já está definida, no entanto, careceu de coordenação com os trabalhos que o proprietário, de um dos terrenos, onde vai ser instalado o coletor, se encontra a executar na sua propriedade. Esta situação apenas foi desbloqueada este mês;

B) O muro da rua dos Vinagres, só recentemente, se chegou a acordo com o proprietário no sentido de o mesmo recuar, além do previsto em projeto na parte contígua com a rua dos Vinagres, cerca de 2m, na zona de concordância da rua António Januário com a rua dos Vinagres, de modo a melhorar a visibilidade bem como as condições de circulação naquela zona.

3.2- Temos, no entanto, a referir que existem trabalhos, por executar, cujo atraso não resulta de indefinições do dono de obra mas, por dificuldades do empreiteiro em contratar pessoal, tais como conclusão dos ramais de água onde é necessário instalar nova caixa, a instalação das caixas P100 e caixas para contador de eletricidade bem como a entrega e instalação do mobiliário urbano previsto além de outros trabalhos por concluir.

4 – Desta forma e, considerando o mencionado no ponto 3.1, desta informação, propomos que seja concedida uma prorrogação legal de 30 dias, a qual, se considera adequada para a realização dos trabalhos em zonas, cujos locais de implantação dos mesmos, não se encontravam disponíveis ou foram recentemente disponibilizados, com base nos artigos 297 e 298º do C.C.P. e, uma prorrogação graciosa, de 60 dias, com





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*base na alínea c) do artigo 302º do CCP, conjugada com a linha b) do artigo 312º do mesmo código, devendo ser considerado, para efeitos tidos por convenientes, o disposto no nº2 e nº3 do artigo 13º do Dec. Lei 6/2004 de 6 de Janeiro.*

*À consideração superior"*

**Pedro Murtinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Passo de imediato a palavra ao Senhor Vereador Michael António.*

**Michael António (Vereador):**

*“Senhor Vice-presidente, eu não vou ser muito mauzinho, porque depois corro o risco de me repetir. Tantas vezes eu falei sobre esta empreitada. Mas, vou começar por dizer que, na última reunião de Câmara em que os senhores aprovaram uma prorrogação de prazo, eu disse logo que o 28 de julho seria, infelizmente, uma miragem. E na altura, até nem discordámos muito.*

*Mas, eu vou dizer mais do mesmo, e dizer que eu entendo que o setor de obras públicas no país está no estado em que está, não há mão de obra, que as obras ficam desertas, eu percebo tudo isso, mas, como eu também já aqui disse, há aqui argumentação que vem no pedido da empresa que só diz o óbvio: que está a executar uma obra num espaço físico onde já existem infraestruturas – pois, mas isso é óbvio, isso já constava das peças processuais e do programa do concurso. Aliás, a empresa, quando concorreu a esta obra, já sabia para onde é que ia, isto não é sequer argumento para vir pedir uma prorrogação de prazo. Eu compreendo, Senhor Engenheiro, a dificuldade deste tipo de obras; eu não sou engenheiro, mas acompanhei aqui as obras todas da regeneração urbana, o pelouro era meu, e o que vem aqui dito também se passou aqui, em cada rua tínhamos centenas de quotas diferentes.”*

**Pedro Murtinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“E teve que prorrogar várias vezes.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Ouça, mas não vai comparar a obra de regeneração urbana aqui do Cardal com a obra dos Governos. Veja, eu não sei se visitava a cidade, na altura, a cidade estava transformada num estaleiro. Mas, uma coisa lhe garanto: todas as medidas de segurança, e todos os acessos, a todos os estabelecimentos, a todas as habitações, foram garantidos sempre, sempre em permanência. Nem sequer vou, Senhor Engenheiro, comentar as regras de segurança lá em cima, na obra dos Governos – Vinagres. Ainda há dias, eu só não chamei a polícia porque pensei assim: “Eu só quero é ver esta gente daqui para fora, e a obra executada, e que eles vão à vida deles, e que a empresa tenha o maior sucesso no futuro”, porque na fase da asfaltagem da rotunda, por trás da Marquês de Pombal e outras vias, quer dizer, nem sequer sinalização, andavam com duas espalhadoras, e o condutor chegava ali e que se desenrascasse, passasse por onde quisesse. Eles deixam equipamento em todo o lado, eles não respeitam absolutamente quase nenhuma regra de segurança, aquilo é de pôr as mãos à cabeça. Eu passo ali todos os dias, como os senhores sabem, passo ali todos os dias e sempre me confrontei com isto.*

*O que é que eu queria dizer? Eu tiro-vos o chapéu pela ginástica que vocês fazem aqui para tentar justificar o injustificável. Eu, evidentemente, já vos disse, vou votar contra. Vou votar contra porque é a postura da empresa, a postura da empresa é absolutamente*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*lamentável. Das poucas vezes em que eu até interpelei o encarregado da obra, ele vai lá falando e justificando aquilo que pode, mas depois, o resto das pessoas que andam lá a trabalhar, e que fazem parte do quadro da empresa – ou não, nem sei – são de uma má arrogância e de uma falta de educação, porque quando confrontados com alguma coisa menos boa, em vez de se tentarem desculpar, não, ainda são arrogantes e ainda partem para cima do reclamante – partem para cima, pese-se a expressão que eu utilizei.*

*E para dizer o quê? Eu vou mesmo terminar, porque não vale a pena estar aqui a gastar o meu latim, mas esta obra tinha prazo de quinhentos e quarenta dias. Em setembro de 2018, faltavam cinco meses para ocorrer o termo do prazo, ou menos de cinco meses até, a obra estava executada em 23%. É óbvio que faltando quatro meses, estava-se mesmo a ver onde é que isto ia chegar. Por isso é que disse, Senhor Vice-presidente, eu disse-lhe, quando foi a primeira prorrogação – aliás, antes da primeira prorrogação vinha alertando, e alertando – e não fui só eu, a Dra. Odete Alves também tem familiares que vivem na zona de intervenção da obra – disse-o antes de isto acontecer, disse-o nomeadamente em setembro, em inúmeras reuniões de Câmara, e depois, quando aprovámos os dois primeiros pedidos – porque, para mim, são dois, isto não é o segundo; houve um de sessenta, mais noventa – com esta prorrogação que os senhores vão aprovar, com certeza, balançamos a obra para um incumprimento de prazo de trezentos dias. Trezentos dias é quase um ano. E por quê? Porque eles, durante o primeiro ano de obra, tinham lá quatro ou cinco funcionários, e andavam ali – às vezes pergunto-me até a fazer o quê.*

*Eu percebo e entendo as dificuldades das empresas, já vieram aqui pedidos de prorrogação que eu aprovei, eu vejo os fundamentos, e evidentemente que, muitas vezes, há razões atendíveis, e por isso é que elas vêm previstas na Lei, nomeadamente condições climatéricas, achados arqueológicos, etc. Eu já votei aqui várias vezes a favor. Esta, por imperativo de consciência, evidentemente que eu jamais poderia votar a favor este pedido. E portanto, voto contra, com os argumentos e com os fundamentos que eu aqui acabei de expressar.*

*Obrigado.”*

**Pedro Murtinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhora Vereadora, tem a palavra.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“À semelhança daquilo que o Senhor Vereador Michael disse, eu própria também fui alertando em várias reuniões de Câmara para o estado daquela obra, para as poucas pessoas que estavam a prestar os serviços, por vezes havia semanas em que havia duas pessoas em toda a obra, fui alertando para as questões da segurança, fui alertando para a má execução dos trabalhos. Depois, quando veio aqui o pedido de prorrogação, também manifestei que, tendo em conta a percentagem de execução da obra, seria muito difícil – eu penso que estaria pouco mais de um terço da obra cumprida – cumprir este prazo, e lá está, veio infelizmente a verificar-se que não foi possível.*

*E depois, olhando aqui para a fundamentação, percebemos que a maior parte de tudo aquilo que aqui está era altamente previsível, e devia ter sido acautelado, até na fase*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*de erros e omissões. Há aqui uma série de questões que, na fase dos erros e omissões, teriam sido facilmente detetadas, e parece que estão a fazer agora os erros e omissões, numa fase completamente extemporânea, em que a obra está em curso.*

*Depois, basta passarmos na obra para percebermos que os mesmos erros se mantêm, por exemplo, são deixados equipamentos de qualquer maneira, sem condições de segurança nenhuma, a sinalética é também muito discutível, os próprios trabalhos mal executados, são calçadas que não estão regularizadas, o betume que é colocado não é minimamente adequado para o local e para os trabalhos a executar. Há algumas situações, por exemplo, na Rua de Santa Teresinha, há uma situação que está provisória há vários meses, e que ainda não foi também resolvida, parece que há aqui uma incapacidade da empreiteira de resolver pequenas situações que até poderiam ser facilmente resolvidas, não sei se por falta de vontade, não sei se por falta de pessoas qualificadas, mas, por aquilo que me pude aperceber, havia pessoas a colocar calçada que eram motoristas, eram manobreadores de máquinas. Eu falei com um, eu não estou a falar de cor também, havia um manobrador de uma bobcat que me disse: “Eu estou aqui a aplicar calçada, mas eu não sou calceteiro, eu estou aqui a remendar.” É claro que a calçada ficou mal aplicada, com certeza.*

*Há aqui uma série de problemas que, lá está, como eu também passo por ali quase todos os dias, fui-me apercebendo e também fui falando com as pessoas. E agora, temos aqui quase trezentos dias de atraso numa obra que tinha quinhentos e quarenta dias de prazo de execução. Mais uma vez, eu não posso, de forma nenhuma, subscrever nada disto, porque entendo que tudo isto era previsível – ou a maior parte daquilo que aqui está -, há aqui uma ou outra situação pontuais, mas que também eram previsíveis, o próprio Município podia tê-las previsto também nesta obra, até porque foi feito um projeto, foi feito certamente um levantamento do existente para o projeto, há aqui situações que não tinham que surgir agora, já tinham que ter sido previstas anteriormente – quotas, diferenças de quotas, tudo isso já tinha que ter sido previsto, não era agora.*

*E de modo que o meu sentido de voto será obviamente contra, com este fundamento.”*

### **Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhores Vereadores, deixem-me dar-vos aqui duas notas importantes. Uma delas é – e vamos repor também aqui a verdade – a prorrogação de que estamos a falar; a primeira, mais esta que está a ser colocada à aprovação, totaliza duzentos e quarenta dias. Estamos mais perto dos duzentos do que dos trezentos. Reposta a verdade.*

*Antes de os Senhores Vereadores aqui alertarem – e bem – nesta Câmara a forma lenta com que os trabalhos se iam desenvolvendo, a forma pouco segura com que os trabalhos iam sendo desenvolvidos, já esta Câmara, através da fiscalização da obra, tinha feito várias comunicações ao empreiteiro, no sentido de repor situações não conformes que estavam em obra, no sentido de repor mão de obra qualificada para dar um andamento aos trabalhos que não estava a existir, fruto também do plano de trabalhos que tinha sido aprovado pela Câmara e o respetivo cronograma financeiro. Eu próprio tive reuniões com a administração da empresa, em sede de reunião de obra, chamando a atenção para a necessidade urgente de reforçarem meios, e a resposta que me foi sendo dada foi que há falta de mão de obra, não conseguiam arranjar mão de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*obra qualificada, e sendo certo que os primeiros calceteiros que estiveram em obra foram mandados embora pelo Município, foram mandados embora, também porque tem que haver uma comunicação de subempreiteiros em obra, as comunicações não apareceram, e portanto, a Câmara, aquilo que teve que fazer foi tomar posições, aquelas que tinha que tomar legalmente, e a empresa teve que procurar subempreiteiros qualificados, e legalmente constituídos para executarem obras de construção de obras públicas.*

*Face ao exposto, a Câmara só tinha duas posições agora: os alertas foram feitos, isto é uma obra que nos tem dado uma enorme dor de cabeça – eu costumava dizer ao Eng.º Abel, antes do início da obra, que esta seguramente seria a obra mais difícil até à reforma dele. E portanto, a prova está aí. Uma coisa é nós termos um projeto em mãos, com perfis, outra coisa, depois, é a realidade no terreno. E quando vamos aplicar a realidade, percebemos que a entrada para a garagem do senhor afinal não dá para entrar – e a zona dos Vinagres é uma zona muito difícil, mas isto são aspetos práticos, que nós podemos ter dificuldade em perceber, mas, na realidade, só quem lá está é que percebe que não é nada fácil transpor alguns obstáculos, e eles têm existido.*

*Agora, nada disto justifica totalmente aquilo que nos traz cá. É verdade que a empresa, nos primeiros meses, como agora aqui acabei de dizer, andou sem recursos suficientes para dar andamento aos trabalhos. Também o disse, e está escrito no meu parecer; nestes últimos cinco meses, não há dúvidas nenhuma de que os meios estiveram lá, e os trabalhos, nós temo-los à nossa frente, estão com qualidade, os que estão feitos. Agora, nós só tínhamos dois caminhos: ou aprovamos uma prorrogação de três meses, que do meu ponto de vista, não tenho dúvidas de que é mais do que suficiente para terminar os trabalhos, e as coisas estão todas elencadas, eu posso dizer-vos tudo o que está em falta, e as próprias correções que estão a ser feitas, terão que ser feitas no final da obra; ou então, trazíamos aqui uma proposta de aplicação de coimas e de multas ao empreiteiro, e o empreiteiro ia-se embora, e ficávamos com o estado da arte em que está a obra, e eu não sei o que é que seria mais difícil para os moradores, sinceramente não sei, até porque há uma situação muito semelhante num concelho vizinho, aqui perto, onde isto aconteceu, e, se perguntar aos moradores se concordam com a posição que a Câmara teve, obviamente que os moradores lhe dizem claramente que não.*

*E portanto, a Câmara não gostava, ou não gostou, e não gosta que esta proposta aqui venha, obviamente que gostava que a obra tivesse sido concluída dentro do prazo final – já nem digo do prazo final de contrato, mas sim com a prorrogação; não foi, estamos a trabalhar; a equipa técnica da Câmara tem procurado também ter muita paciência, porque, realmente, não é uma empresa que planeie bem – já disse isto várias vezes, estou à vontade para dizê-lo aqui, já o disse várias vezes, tanto à Direção de obra, como à administração. E portanto, julgo que os noventa dias serão suficientes.*

*E refira-se também que já temos os moradores algo aliviados e contentes com a intervenção que o Município está a desenvolver, e isso também é importante para todos nós aqui, que aprovámos a intervenção.”*

**Odete Alves (Vereadora):**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*“Já agora, Senhor Vice-presidente, qual é o grau de percentagem de execução dos trabalhos neste momento?”*

**Pedro Murtinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“75%. De 1.817.000€, nós temos executados perto de 1.400.000€, que dá uma execução de mais ou menos 75%, sendo que agora temos grande parte do mobiliário urbano que vai ser aplicado, outra parte considerável de pavimentos, o restante, daí justificar os restantes 25%.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Só um último comentário, peço desculpa. Eu ouvi com atenção tudo o que disse, mas eu volto a dizer, e a Dra. Odete Alves também disse o mesmo: tudo o que se passa naquela obra era previsível, e as dificuldades que acabou de referir, todos nós compreendemos, são as dificuldades, nomeadamente que ocorreram aqui. Senhor Engenheiro, vou só dar-lhe um exemplo: na Rua Capitão Tavares Dias, e até chegar à Farmácia Barros, foi preciso enfiar elefantes – passe a expressão – dentro de lojas de cristal, porque chegámos a ter dúvidas sobre se todas as infraestruturas cabiam ali, porque nomeadamente passa lá o cabo coaxial com a fibra ótica, etc.*

*Isto para dizer o quê? Isto era tudo previsível. Eu percebo quando dizem que a Câmara teve azar com a empresa, mas eu vou dizer-lhe uma coisa: não é fundamento, às vezes costuma-se dizer que é pior a emenda do que o soneto, mas não pode servir de justificação para uma decisão da Câmara dizer que, na pior das hipóteses, mais vale deixar estes acabarem a obra, do que estar a criar mais dificuldades, senão depois começa a vingar o princípio de que quem não cumpre até é beneficiado.*

*Eu não comentei há pouco, mas faço agora aqui um breve comentário: na resolução do contrato da Estrada Nacional 109, é evidente que o empreiteiro não podia ficar ad eternum à espera de executar o resto dos passeios. O que é que devia ter sucedido? O problema devia ter sido resolvido previamente à adjudicação da obra, os terrenos tinham que ter sido garantidos, ou por negociação, ou por expropriação. Eu sei que, às vezes, as coisas correm mal, e eu nem sequer me detive a fazer esse comentário relativamente à resolução, com certeza que a Câmara vai ter que pagar uma indemnização a esse empreiteiro, porque eles se vão embora, não acabam a obra – não sei, presumo que seja uma percentagem muito diminuta de trabalhos, relativamente a tudo o que estava adjudicado – presumo, porque não fui consultar o processo – mas, é evidente que, havendo uma resolução contratual, como aconteceu com a Soteol no CIMU-Sicó, evidentemente que há lugar a indemnização do empreiteiro. Estas coisas devem ser todas previstas, pelo menos antes do lançamento da empreitada.*

*Só para terminar, vou dar-lhe um exemplo: quando foi contratada a demolição das antigas oficinas da Câmara, ali entre a Estrada Nacional 1 e o rio, como estava a correr o processo de expropriação da Quinta da Formiga, daquelas instalações de reboque de automóveis que lá estão, do Senhor Alcides e da D. Isabel, já prevendo, no âmbito do processo de expropriação, nem sequer se sabia para que data é que aquilo ia ocorrer, a tomada de posse – a prova é que ainda hoje está por resolver – por isso teve-se o cuidado de referir na adjudicação da empreitada de demolição daqueles edifícios todos, tivemos o cuidado de dizer o seguinte: isto há de ser por fases, numa primeira fase há a demolição de tudo o que é equipamento do Município, e depois, numa*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*segunda fase, quando estiver resolvida a situação da expropriação, há de o empreiteiro ter condições para entrar:*

*E portanto, isto para dizer que eu sei que não é fácil, volto a repetir, sei que não é fácil, muitas vezes é uma tarefa hercúlea, e nas obras de regeneração urbana eu tenho quase a certeza absoluta, da experiência que eu tive, é o mais difícil de todos os pelouros, – tirando o jurídico – acompanhamento de obras deste género é muitíssimo complicado. E depois, quando se tem o azar de ter uma empresa daquelas que a vem executar, junta-se o desagradável àquilo que seria menos desejável também.”*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhor Vereador, não é o ponto que estamos a discutir, mas ressalvo só aqui a questão do ponto a que se referiu, que na proposta de resolução não vem lá nada expresso de indemnização alguma, atenção. Não está lá nada expresso. É só para recordar, não fosse fazer alguma confusão.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Senhor Vereador, é evidente que vai haver lugar a uma indemnização, porque eu não acredito que as empresas façam benesses ao Município.”*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhor Vereador, a Lei permite que haja trabalhos que fiquem por concluir. Se a empresa concluir mais de 80% dos trabalhos, ou se ficarem por executar mais de 20% dos trabalhos – que não é o caso – é que a empresa pode vir legitimamente pedir indemnização. Só para que não haja dúvida nenhuma, a informação foi clara.”*

**A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do Vereador Michael António, eleito pela lista Narciso Mota - Pombal Humano, e da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, aprovar a prorrogação do prazo da obra de acordo com a informação supra transcrita.**

*2.5.11. - Construção de redes e estações elevatórias de Alhais, Silveirinha Grande, Silveirinha Pequena, Vieirinhos e Claras - Proc. n.º 26/2017 - Prorrogação do prazo*

Foi presente à reunião a informação n.º 28/US/19, da Unidade de Saneamento, datada de 16/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: CONSTRUÇÃO DE REDES E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ALHAIS, SILVEIRINHA GRANDE, SILVEIRINHA PEQUENA, VIEIRINHOS E CLARAS – Proc. n.º 26/2017 / Prorrogação do prazo*

*Exmo Sr. Presidente*

*1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., pelo valor de € 2.593.353,13 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 28/08/2017, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).*

*2. A empreitada tem consignação/comunicação da aprovação do PSS em 12/01/2018 e o*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*prazo de execução de 540 dias.*

*3. Em 18/6/2019, foi deliberado em reunião de câmara a aprovação da alteração do plano de pagamentos e cronograma financeiro para recuperação de atrasos verificados na obra, mantendo o prazo inicial da obra.*

*4. No entanto, atendendo ao facto dos trabalhos continuarem significativamente atrasados, o empreiteiro apresentou requerimento, através da correspondência com entrada n.º 012580, datada de 10/7/2019, para prorrogação de prazo de 150 dias para conclusão dos trabalhos, evocando as seguintes razões:*

- “Diversos reajustamentos dos trabalhos necessários durante o decorrer da empreitada (coletores);*
- Atraso na emissão das autorizações para efeitos da execução das perfurações horizontais da linha férrea (Linha do Oeste);*
- Ainda se aguarda informação sobre os reajustamentos dos trabalhos necessários para execução das estações elevatórias;*
- Ainda se aguarda a emissão das autorizações para efeitos da execução das perfurações horizontais na EN109 e dos trabalhos junto à EN109 e na Rua das Mós;*
- Escassez de mão-de-obra verificada no sector da construção civil no nosso país, o que nos provocou por vezes não ter conseguido colocar em obra os meios necessários;*
- E devido às condições climatéricas adversas que se fizeram sentir em algumas fases da empreitada*

*5. Os ajustamentos ao projeto tiveram como objetivo facilitar a execução dos trabalhos e houve sempre disponibilidade de zonas para execução de trabalhos, pelo que estes argumentos não justificam os atrasos existentes.*

*6. O empreiteiro nunca conseguiu recuperar do atraso verificado logo no início da obra, essencialmente, porque nunca foram alocados à empreitada os meios previstos, em termos frentes de trabalho, por falta de mão-de-obra.*

*7. É também verdade que existiu grande dificuldade na execução de alguns trabalhos (coletores com mais de 2,5m de profundidade), por se tratar de uma obra com escavações em areia, com níveis freáticos muito elevados, o que causa muita instabilidade nos taludes das valas e assentamento dos coletores reduzindo significativamente os rendimentos previstos.*

*8. Ainda não foram emitidas as autorizações por parte das Infraestruturas de Portugal para execução dos paralelismos e atravessamentos ao longo da EN 109 e da antiga EN109, impedindo a execução destes trabalhos.*

*9. Em face do exposto, propõe-se a V. Exa. que, nos termos da alínea c) do artigo 302º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea b) do artigo 312º do mesmo diploma seja concedida a prorrogação graciosa ao prazo de execução de 150 dias, acontecendo o seu término em 3/12/2019.*

*À consideração de V. Exa..”*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*“Sim, Senhor Vereador.”*

**Michael António (Vereador):**

*“Só queria dizer aqui o seguinte, uma vez que também é um processo de prorrogação de prazo, no âmbito de uma empreitada de construção civil – neste caso, de saneamento. Isto para dizer que eu sou sempre muito avesso a estes pedidos de prorrogação de prazo, mas, como eu disse ainda há pouco, há casos em que, digamos assim, assistem algumas razões ou fundamentos por parte do empreiteiro.*

*Aqui, se bem que eu não concordo com alguns dos argumentos que são utilizados, mas com outros até concordo. Não vou aqui especificar quais, mas podia falar, por exemplo, nos atrasos nas autorizações para os furos horizontais, sobretudo por parte do que diz respeito à linha férrea e da 109, a Infraestruturas de Portugal, infelizmente eu sei bem do que é que a casa gasta – passe a expressão. E tratando-se de obras no subsolo, em que muitas vezes os terrenos, embora existirem sondagens, na maior parte das vezes, aqui há alguma razão de ser no pedido. Vamos lá ver se a empresa consegue terminar neste prazo.*

*E também para dizer o seguinte: cada obra é diferente. Esta obra, não sendo obra de regeneração urbana à superfície, e que não colide com o interesse dos particulares, e muitas vezes com o interesse público, etc., tratando-se de obras de saneamento que evidentemente, neste caso, as estações elevatórias, quanto mais cedo estiverem concluídas, mais cedo permitem a ligação das águas residuais ao destino final adequado – neste caso, às ETAR's – mais rápido o Município consegue estabelecer essas ligações e começar a faturar, e começar a tratar essas águas residuais, pelo que é óbvio que tem todo o interesse que a empreitada seja concluída em prazo. Mas, não cria as dificuldades acrescidas, como vimos aqui falando, e neste caso, não tive notícia nenhuma de incumprimento de planos de segurança, e de falta de algum zelo por parte da empresa, que se queixa exatamente das mesmas razões que as outras se queixam, que é a tal falta de mão de obra, também está aqui dito que não alocou todos os equipamentos. Vamos ver o que é que acontece.*

*Eu voto este pedido de prorrogação favoravelmente, porque inclusive houve o cuidado até de colocar aqui os ofícios que foram trocados com a Infraestruturas de Portugal, em que fazem os tais pedidos para atravessamento das vias.*

*E portanto, o que eu desejo sinceramente é que a empresa conclua a obra em prazo, dizendo desde já que salvo venha a acontecer alguma catástrofe – que eu espero bem que não aconteça, evidentemente – espero bem não voltarmos aqui a esta reunião de Câmara para votar pedidos de prorrogação desta empresa, no âmbito desta empreitada.”*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Agarro nas suas palavras, obviamente que todos nós queremos que tal aconteça.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da obra de acordo com a informação supra transcrita.**

*Nesta altura, ausentou-se da sala o Senhor Vereador Eng. Narciso Mota*





**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

**2.6. Loteamentos**

2.6.1. - *Civam, Lda. - Alteração ao loteamento titulado pelo alvará n.º 1/97*

Foi presente à reunião a informação n.º 8 da Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, relativo ao processo 403/13(103.00), que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Alteração ao Loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/97, com a realização de obras de urbanização*

*Exmo. Senhor Presidente,*

*Pretende a requerente, na qualidade de proprietária dos lotes 1 e 2 do loteamento acima identificado proceder às seguintes alterações:*

- 1. Alterar a delimitação da Operação de Loteamento, com aumento da respetiva área total da Operação de Loteamento, a qual passa de 7440 m<sup>2</sup> para 8427,15 m<sup>2</sup>, como consequência da anexação de uma parcela de terreno;*
- 2. Aumentar a área do lote 1, resultante da anexação de parte da referida parcela de terreno àquele lote, o qual passa de 2896 m<sup>2</sup> para 3507,53 m<sup>2</sup>;*
- 3. Aumentar a área de cedência para integração no domínio público municipal, destinada a arruamentos e passeios, em 375,62 m<sup>2</sup>, a qual passa de 287 m<sup>2</sup> para 662,62 m<sup>2</sup>;*
- 4. Unificar os lotes 1 e 2, com alteração dos parâmetros urbanísticos, resultando um único lote – lote 1, com as seguintes especificações:*

<i>N.º do Lote</i>	<i>Área do Lote (m<sup>2</sup>)</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Área de Implantação(m<sup>2</sup>)</i>	<i>Área de Construção (m<sup>2</sup>)</i>	<i>N.º de Pisos acima da cota de soleira</i>	<i>N.º de Unidades Funcionais</i>	<i>Volume (m<sup>3</sup>)</i>
<i>L1</i>	<i>4276,53</i>	<i>Serviços a)</i>	<i>1280</i>	<i>1526</i>	<i>2</i>	<i>4</i>	<i>9517</i>

*a) Centro de Inspeções a Veículos Automóveis*

*A alteração proposta colhe o devido enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, conforme explicitado na informação interna n.º 2, de 22/04/2019, no entanto, da alteração proposta decorre a necessidade de cedência de 85,12 m<sup>2</sup> para espaços verdes e de utilização coletiva e de 76 m<sup>2</sup> para equipamentos de utilização coletiva, tendo por base o disposto no artigo 146.º do regulamento do PDM – Pombal.*

*Dado tratar-se de um loteamento já consolidado, e atendendo à exiguidade das parcelas a ceder, poderá ser dispensada a sua cedência, conforme previsto no n.º 2 do artigo 147.º do regulamento do PDM- Pombal, sendo a mesma compensada por uma compensação em numerário nos termos definidos nos artigos 88.º e 89.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, a qual importa em €1.109,80.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Para efeitos de cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), procedeu-se à abertura de um período de consulta pública, que decorreu entre 7 de junho e 1 de julho de 2019, não tendo sido apresentada, naquele período, qualquer reclamação, sugestão ou observação.*

*Face ao exposto, e considerando o teor da informação interna n.º 6, de 15/07/2019, propõe-se a V. Ex.a que com base no disposto no n.º 4 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, remeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal para efeitos de deliberação sobre o pedido de alteração à licença de operação de loteamento em referência, sugerindo-se o seu deferimento.*

*Mais se propõe que seja determinado:*

*1- A dispensa de cedências para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, havendo lugar ao pagamento ao Município de uma compensação em numerário no montante de €1.109,80;*

*2- O prazo de 90 dias para a requerente apresentar os projetos da especialidade referentes às obras de urbanização a realizar, nomeadamente na rua de S. José.*

*À consideração de V. Exa.*

*Município de Pombal, 16/07/2019"*

*A informação n.º 6 é do seguinte teor:*

*"Assunto: Alteração ao Loteamento titulado pelo Alvará n.º 1/97, com a realização de obras de urbanização*

*Analísado o presente procedimento informa-se o seguinte:*

- 1. Tendo sido desencadeado o procedimento de discussão pública, verifica-se que não foi apresentada qualquer participação.*
- 2. De acordo com o parecer do Gabinete Jurídico, a Requerente deverá solicitar a realização de um contrato de urbanização, nos termos do artigo 55.º do RJUE, para a execução das obras de urbanização a realizar na rua de S. José.*
- 3. Conforme consta do parecer n.º 3, de 26/04/2019 (folha 236 do processo) a alteração proposta pressupõe a necessidade de cedência de 85,12m<sup>2</sup> para espaços verdes e de utilização coletiva, e de 76,00m<sup>2</sup> para equipamentos de utilização coletiva. Tratando-se de um loteamento já consolidado, e atendendo à exiguidade das parcelas a ceder, poderá ser dispensada a sua cedência, conforme previsto no n.º 2, do artigo 147.º do regulamento do PDM, sendo a mesma compensada pelo pagamento de uma compensação em numerário ou em espécie, nos termos definidos nos artigos 88.º e 89.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Pombal, sendo que o valor da compensação é de 1 109,80€.*

*Face ao exposto, e porque o contrato de urbanização pode ser efetuado até à aprovação das obras de urbanização, conforme o disposto no n.º 5, do artigo 55.º do RJUE, sugere-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação da alteração ao projeto de loteamento solicitada, bem como a dispensa de cedência de área para espaços verdes e de utilização coletiva e de equipamentos de utilização coletiva.*

*Sugere-se ainda que seja informada a Requerente que deverá formalizar a*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*manifestação de vontade na realização de um contrato de urbanização para a execução das obras de urbanização necessárias, nos termos do artigo 55.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, devendo ainda apresentar a minuta do referido contrato. Município de Pombal, 15/7/2019"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração à licença de operação do loteamento, nos termos supra transcritos.**

**A Câmara mais deliberou, por unanimidade, determinar:**

**1- A dispensa de cedências para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, havendo lugar ao pagamento ao Município de uma compensação em numerário no montante de 1.109,80 €;**

**2- O prazo de 90 dias para a requerente apresentar os projetos da especialidade referentes às obras de urbanização a realizar.**

*2.6.2. - Quinta do Seixo - Sociedade de Construções, Lda. - Licenciamento de operação de loteamento com realização de obras de urbanização*

Foi presente à reunião o parecer n.º 4 da Chefe de Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, relativo ao processo 836/17(103.00), que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Licenciamento de Operação de Loteamento com Realização de Obras de Urbanização*

*Ex.mo Sr. Presidente,*

*Considerando o teor da Informação Interna n.º 3, de 25/07/2019, referente ao processo acima identificado, propõe-se a V. Exa., caso seja esse o entendimento, que com base no disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua redação atual, submeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal, para efeitos de deliberação sobre o pedido de licenciamento do projeto de loteamento, sugerindo-se o seu deferimento.*

*Mais se propõe que seja notificada a requerente para proceder à comunicação prévia das respetivas obras de urbanização, instruída nos termos da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril, no prazo máximo de um ano, bem como indicar o prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do RJUE.*

*À consideração de V. Exa..*

*Município de Pombal, 29/7/2019"*

A informação n.º 3 é do seguinte teor:

*"Assunto: Licenciamento de Operação de Loteamento e respetivas Obras de Urbanizaçã  
o*

*Analisado o presente procedimento informa-se o seguinte:*

*1. A Operação de Loteamento incide sobre o prédio sito na rua dos Pereiras, na Quinta do Seixo, da freguesia de Pombal, descrito na Conservatória do Registo Predial de Pombal sob o n.º 5808 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 19728 da respetiva freguesia.*

*2. A operação de loteamento apresenta as seguintes características:*

*a. Área do prédio a lotear: 5 518,49m<sup>2</sup>;*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

- b. Área total de implantação: 1 140m<sup>2</sup>;*  
*c. Área total de construção: 2 940m<sup>2</sup>;*  
*d. Volume total de construção: 8 820m<sup>2</sup>;*  
*e. Número de lotes: 6;*  
*f. Características dos lotes:*

<i>Lote</i>	<i>Área do lote</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Área de implantação</i>	<i>Área de construção</i>	<i>Número de pisos acima da cota de soleira</i>	<i>Número de pisos abaixo da cota de soleira</i>	<i>Número de fogos</i>
1	721,88	<i>Habitação unifamiliar</i>	190	490	2	1	1
2	760,09		190	490	2	1	1
3	843,70		190	490	2	1	1
4	905,67		190	490	2	1	1
5	966,35		190	490	2	1	1
6	966,64		190	490	2	1	1

- g. São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público municipal:*  
*i. Infraestruturas: 354,16 m<sup>2</sup>*

- *Estacionamentos públicos: 79,73m<sup>2</sup>;*
- *Passeio e caldeiras de árvores: 274,43m<sup>2</sup>.*

*h. Relativamente às cedências para espaços verdes e de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, e conforme identificado na informação n.º 1, de 25/02/2019, (folha 163 e 164 do processo) o Loteamento proposto pressupõe a necessidade de cedência para espaços verdes de utilização coletiva e equipamentos de utilização coletiva, de 378m<sup>2</sup>, cuja dispensa resulta numa compensação em numerário no valor de 11 902,46€, em conformidade com o artigo 88.º do RMUE.*

*3. Tendo sido desencadeado o procedimento de consulta pública, verifica-se que não foi apresentada qualquer reclamação, sugestão ou observação à presente proposta de Licenciamento.*

*Face ao exposto, sugere-se a aprovação da Operação de Loteamento, bem como a aprovação do perfil proposto para a rua Quinta dos Pereiras.*

*Considerando que não foi solicitado o licenciamento simultâneo das obras de urbanização, deverá ser solicitado à requerente que proceda à comunicação prévia das obras de urbanização, nos termos da alínea b), do n.º 4, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE), devendo, para tal, proceder à entrega dos projetos da engenharia das especialidades que integrem a obra, e restantes elementos necessários à instrução do procedimento de comunicação prévia das obras de urbanização, nos termos da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.*

*É ainda de referir que deverá ser solicitado à requerente a indicação do prazo máximo*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento, nos termos do n.º 1, do artigo 77.º do RJUE.*

*Município de Pombal, 25/07/2019"*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*"Sim, Senhor Vereador."*

**Michael António (Vereador):**

*"Eu queria pedir um esclarecimento, porque isto só vem com peças escritas, não vem com peças desenhadas, e eu queria mesmo saber a localização. Tem aí alguma coisa, ou não?"*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*"Não, não tem nada que saber: no cruzamento da Mãe de Água, daqui para a Charneca, à esquerda, e é também do lado esquerdo desse arruamento."*

**Michael António (Vereador):**

*"Ainda bem, porque isso era uma zona em que o PDM não permitia..."*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*"Ficou agora, na nova revisão do PDM. E portanto, não é logo na entrada, é mais ou menos do meio para a frente."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença de operação do loteamento, nos termos supra transcritos.**

**A Câmara mais deliberou, por unanimidade, notificar a requerente para proceder à comunicação prévia das respetivas obras de urbanização, no prazo máximo de um ano, bem como indicar o prazo máximo para a conclusão das operações de edificação previstas na operação de loteamento.**

### ***2.7. Obras Particulares***

#### ***2.7.1. Arquiteturas***

##### ***2.7.1.1. - QR - Comércio e Reparação de Pneus, Lda***

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 427/19(03.00), em nome de QR - Comércio e Reparação de Pneus, Lda., para construção de uma central de betão pronto, incluindo edifício destinado a armazém e instalações administrativas de apoio (indústria Tipo 3 do SIR) e muros de vedação e suporte de terras do lote, sito em lote 36, Zona Industrial da Guia.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos.**

##### ***2.7.1.2. - Paulo Camaz Unipessoal, Lda***

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1577/18(03.00), em nome de Paulo Camaz - Unipessoal, Lda., para construção de um edifício destinado a indústria do Tipo 3 – carpintaria e de muros de vedação confinantes e não confinantes com a via



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

pública, sito em Marco do Distrito, freguesia de Redinha.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura nos termos propostos.**

### *2.7.2. Licenças*

#### *2.7.2.1. - Logourb - Loteamentos e Urbanizações, Lda.*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 19/18(03.00), em nome de Logourb - Loteamento e Urbanizações, Lda., para construção de um edifício de habitação multifamiliar, composto por três pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo, sito em Rua Saul Pires Machado, freguesia de Pombal.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 3.038,29 € (três mil e trinta e oito euros e vinte e nove cêntimos) e pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas, no montante de 4.931,34 € (nove mil, novecentos e trinta e um euros e trinta e quatro cêntimos).**

#### *2.7.2.2. - Mapafoz - Madeiras e Derivados, Lda.*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1439/16(03.00), em nome de Mapafoz - Madeiras e Derivados, Lda., para legalização e ampliação, a executar, de um armazém, sito em Rua do Bairro – Vale Gigante, freguesia de Carriço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, de harmonia com a informação da Divisão de Obras Particulares, e aprovar as taxas devidas pela emissão do alvará de licença, no montante de 4.084,75 € (quatro mil e oitenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) e pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas, no montante de 10.812,71 € (dez mil, oitocentos e doze euros e setenta e um cêntimos).**

### *2.7.3. Afastamentos*

#### *2.7.3.1. - Patrícia S. Rodrigues*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 333/19(03.00), em nome de Patrícia Silva Rodrigues, para demolição parcial da edificação existente, conservação, alteração e ampliação da moradia unifamiliar e legalização de muro de vedação e suporte de terras confinante com a via pública, sito na Rua da Capela, n.º 4 – Jagardo, freguesia de Redinha.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º e do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

**unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

### *2.7.3.2. - Madalena C. Neves*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 203/19(03.00), em nome de Madalena Conceição Neves, para legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização de muro de vedação confinante com a via pública, com obras de conservação a executar, sito em Rua dos Calvários, n.º 42 – Matos da Ranha, freguesia de Vermoil.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

### *2.7.3.3. - Maria C. J. Monteiro*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1576/18(03.00), em nome de Maria da Conceição de Jesus Monteiro, para legalização de anexo à moradia preexistente e de muros de vedação, sito em Travessa do Casal do Facho, n.º 8 – Vieirinhos, freguesia de Carriço.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos do n.º 3 do artigo 38.º e do n.º 4 do artigo 64.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

### *2.7.3.4. - Joaquim Rodrigues*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1426/17(03.00), em nome de Joaquim Rodrigues, para legalização de obras de alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar, composta por dois pisos acima da cota de soleira e por anexos contíguos à mesma, conclusão e obras de melhoramento do edificado existente, sito em Rua Nossa Senhora da Graça, n.º 93 – Trás-os-Matos, freguesia de Vila Cã.

**A Câmara, face à informação da Divisão de Obras Particulares constante do processo e nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável aos afastamentos propostos.**

## ***2.7.4. Isenção de Taxas***

### *2.7.4.1. - Leirihouse, Lda*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 942/19(12.00), em nome de Leirihouse, Lda., referente à isenção de taxas de ocupação de via pública por motivo de obras particulares, sitas em Rua Alexandre Herculano, n.º 8, lugar e freguesia de Pombal, no



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

valor 178,50 € (cento e setenta e oito euros e cinquenta cêntimos), de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### *2.7.4.2. - A. Encosta - Construções, Lda - Av. Heróis do Ultramar*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1011/19(12.00), em nome de A. Encosta - Construções S.A., referente à isenção de taxas de ocupação de via pública por motivo de obras particulares, sitas em Avenida Heróis do Ultramar, lugar e freguesia de Pombal, no valor 259,20 € (duzentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### *2.7.4.3. - A. Encosta - Construções, Lda - Rua Dr. Custódio Freire*

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 968/19(12.00), em nome de A. Encosta - Construções S.A., referente à isenção de taxas de ocupação de via pública por motivo de obras particulares, sitas em Rua Dr. Custódio Freire, lugar e freguesia de Pombal, no valor 362,00 € (trezentos e sessenta e dois euros), de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### *2.7.4.4. - Condomínio do Prédio sito na Av. N. Sra. da Guia n.º 44 e 46*

Foi presente à reunião o processo de obras em nome do condomínio do prédio sito na Avenida N. Senhora da Guia, n.º 44 e 46, referente à isenção de taxas de ocupação de via pública por motivo de obras particulares, no valor 117,15 € (cento e dezassete euros e quinze cêntimos), de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal.

**A Câmara tomou conhecimento.**

### *2.7.4.5. - Piedade Rodrigues*

Foi presente à reunião o processo em nome de Piedade Rodrigues, referente à isenção de taxas de ocupação de via pública por motivo de obras particulares, sitas em Rua do Canto, n.º 7 - Água Travessa, freguesia de Pelariga, no valor 52,50 € (cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), de acordo com a Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal.

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **2.7.5. Outros**

### *2.7.5.1. - Auto de Vistoria ao prédio sito na Rua de São João, freguesia de Meirinhas*





MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua de São João, lugar e freguesia de Meirinhas, para verificação do seu estado de conservação, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder às obras de demolição do corpo do edifício mais avançado, no prazo de 30 dias, e para proceder aos trabalhos de reabilitação do corpo do edifício mais recuado, no prazo de 360 dias.**

*2.7.5.2. - Auto de Vistoria ao prédio sito na Rua da Capela, Casais D'Além na freguesia do Louriçal (artigo 2254)*

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua da Capela, lugar de Casais D'Além, freguesia de Louriçal, inscrito na matriz perdial urbana sob o artigo n.º 2254, para verificação do seu estado de conservação, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder às obras de demolição total do edifício, no prazo de 30 dias.**

*2.7.5.3. - Auto de Vistoria ao prédio sito na Rua da Capela, Casais D'Além na freguesia do Louriçal (artigo 2255)*

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua da Capela, lugar de Casais D'Além, freguesia de Louriçal, inscrito na matriz perdial urbana sob o artigo n.º 2255, para verificação do seu estado de conservação, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder às obras de demolição total do edifício, no prazo de 30 dias.**

*2.7.5.4. - Auto de Vistoria ao prédio sito na Rua da da Relvinha n.º 8, freguesia da Pelariga*

Foi presente à reunião o auto de vistoria ao imóvel sito na Rua da Relvinha, n.º 8, lugar e freguesia de Pelariga, inscrito na matriz perdial sob o artigo n.º 2388, para verificação do seu estado de conservação, nos termos do artigo 90.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, notificar o proprietário do teor do auto de vistoria e para proceder, no prazo de 360 dias, às obras de demolição total**



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

**do edifício e da sua ampliação, ou, à realização de obras de conservação do imóvel incluindo a demolição da ampliação.**

### ***2.8. Protocolos, Parcerias, Acordos, Declarações de Compromisso e Cedência de Domínio Público***

#### *2.8.1. - Feira de Artesanato e Tasquinhas 2019 - Minuta de Protocolo de Colaboração*

Foi presente à reunião a informação n.º 233/GAV/19, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 22/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Protocolo de Colaboração - Feira de Artesanato e Tasquinhas 2019*

*Exmo. Sr. Presidente,*

*Serve a presente para capear a minuta de Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Pombal e a ADILPOM, entidades que, conjuntamente, têm assegurado nos últimos anos a organização, gestão financeira, administrativa e logística da Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas.*

*Mais se informa que XXVI edição, irá realizar-se na Expocentro entre os dias 27 e 29 de setembro de 2019.*

*Caso V. Ex.ª assim o entenda, proponho que a presente minuta de Protocolo de Cooperação seja submetida a apreciação do Órgão Câmara.*

*À Consideração Superior,"*

A minuta de protocolo é do seguinte teor:

***"MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO***

*Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas 2019*

*Considerando que:*

*Na preparação e realização da Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas, desde sempre, participaram ativamente o Município de Pombal e a ADILPOM;*

*Se encontra associada a esta iniciativa uma grande complexidade na sua execução e a necessidade de assegurar uma criteriosa gestão da mesma, dada a exigência de colaboração de diversas instituições e respetivos técnicos, de forma a cumprir com os imperativos legais das diferentes vertentes que abrange (logística, contratações, seguros, etc);*

*A ADILPOM detém um capital de conhecimento e experiência nesta matéria, que lhe permite agilizar e garantir o sucesso de um evento desta natureza, no estrito respeito pelas orientações emanadas pelo Município de Pombal,*

*Entre:*

*MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ora representado pelo Senhor Vice-Presidente, Pedro Filipe da Silva Murtinho, adiante designado apenas por MUNICÍPIO;*

*ADILPOM- Associação de Desenvolvimento e Iniciativas Locais de Pombal, Pessoa Coletiva número 502 640 626, com sede no Edifício Manuel Henriques, na Rua do Lourical, n.º 11, 3100-428 Pombal, ora representada pelo Presidente da Direção, Luís*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*Diogo de Paiva Morão Alves*

*Mateus e pela Secretária da Direção, Maria Isabel Ramos Boura, designada apenas por ADILPOM,*

*- é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:*

*Cláusula Primeira*

*Âmbito e Objeto*

*O MUNICÍPIO e a ADILPOM obrigam-se a assegurar, conjuntamente, a organização, gestão financeira, administrativa e logística da XXVI Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas, a realizar entre os dias 27 e 29 de setembro de 2019.*

*Cláusula Segunda*

*Obrigações do MUNICÍPIO*

*O MUNICÍPIO obriga-se a:*

- a). Promover a aquisição e suportar os custos com a logística, fornecimento, montagem e desmontagem integral do equipamento necessário para a realização das Tasquinhas;*
- b). Suportar as despesas inerentes à contratação da Tenda para as Tasquinhas;*
- c). Promover a aquisição e suportar os custos com a logística, fornecimento, montagem e desmontagem integral do equipamento necessário para a montagem dos stands para os expositores/ artesãos, incluindo o fornecimento de alcatifa e frontões com identificação dos artesãos/expositores;*
- d). Garantir o fornecimento de água, eletricidade e equipamentos de recolha de resíduos no decorrer do evento;*
  - e). Suportar os custos inerentes à contratação de gás, alojamento e alimentação necessários para o evento;*
- f). Garantir a limpeza geral das Tasquinhas, Pavilhão e área envolvente, bem como a desinfestação necessária na área alimentar;*
- g). Promover a instalação de palco, som e luz para os espetáculos/animação;*
- h). Suportar todas as despesas com imagem, promoção, divulgação e publicidade do evento;*
- i). Suportar as despesas inerentes à contratação e alimentação dos artistas que atuarão no decorrer do evento;*
- j). Suportar os custos inerentes à Pass Music e SPA para todos os espetáculos/animação por si contratados para o evento.*

*Cláusula Terceira*

*Obrigações da ADILPOM*

*A ADILPOM obriga-se a:*

- a). Integrar a estrutura de coordenação, programação, contratação, execução e fiscalização das atividades, contratos, serviços e fornecimentos necessários ao funcionamento do evento;*
- b). Disponibilizar colaboradores para o desenvolvimento das atividades que lhe estão cometidas no presente protocolo, nomeadamente para integrar a coordenação e supervisão do evento, bem como o secretariado permanente durante a preparação e o decurso do mesmo;*
- c). Colaborar na elaboração do Regulamento da Feira de Artesanato e das Tasquinhas;*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

- d). Promover o contacto com os artesãos/expositores e receção das respetivas inscrições;
- e). Proceder à solicitação de orçamentos para diferentes componentes do evento, nomeadamente, edição de materiais gráficos, segurança, aluguer da tenda das Tasquinhas, alojamento, de acordo com as orientações que lhe forem emanadas pelo MUNICÍPIO;
- f). Proceder à elaboração das senhas de refeição e sua distribuição, de acordo com as orientações emanadas pelo MUNICÍPIO;
- g). Proceder à distribuição dos expositores pelos respetivos stands, bem como à marcação das dormidas;
- h). Proceder à cobrança das participações de artesãos e expositores, de acordo com os valores inscritos no respetivo Regulamento, bem como das participações instaladas no exterior do Pavilhão (nomeadamente faturas, waffles, divertimento infantil, balões, tremoços) e suportar os custos administrativos dessa atividade;
- i). Suportar os custos inerentes à segurança do evento;
- j). Realizar as diligências necessárias, conjuntamente com o MUNICÍPIO, junto da VALORLIS para que a Feira Nacional de Artesanato e Tasquinhas seja um ECOEVENTO.

### Cláusula Quarta

#### Receitas do MUNICÍPIO

Nos termos do presente Protocolo, constituirão receitas do MUNICÍPIO:

- a). O produto de donativos e apoios concedidos por particulares e empresas para a organização do evento;
- b). Os apoios nacionais resultantes de candidaturas aprovadas.

### Cláusula Quinta

#### Receitas da ADILPOM

1. Constituirão receitas da ADILPOM:

- a). O produto das participações de artesãos e expositores, de acordo com os valores inscritos no respetivo Regulamento;
- b). O produto das participações instaladas no exterior do Pavilhão.

2. Para além das receitas a que se refere o número anterior, a ADILPOM terá direito ao reembolso das despesas que tenha suportado com o pagamento de senhas de refeição.

3. Prestação de contas, pela ADILPOM ao MUNICÍPIO, será realizada mediante a apresentação dos documentos contabilísticos que lhe estão associados, acompanhada de relatório das atividades levadas a efeito.

### Cláusula Sexta

#### Contrapartida financeira

1. Como contrapartida pelas obrigações assumidas, o MUNICÍPIO assume, desde já, que, a verificar-se um desequilíbrio financeiro na sequência da cooperação levada a cabo por parte da ADILPOM, procederá à atribuição da verba considerada necessária para assegurar a respetiva viabilidade económica e o equilíbrio financeiro, até ao máximo de € 4.000,00 (quatro mil euros), tendo por referência as obrigações descritas



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*nas cláusulas anteriores.*

*2. Acontrapartida do MUNICÍPIO, a que se reporta o número anterior, tem subjacente a inequívoca valia turística, social, cultural e económica da Feira nacional de Artesanato e Tasquinhas que se consubstancia num evento de referência a nível local, regional e nacional.*

*Cláusula Sétima*

*Disposições Finais*

*1. Com a assinatura deste protocolo as partes declaram, expressamente, nada ter a receber ou a reclamar, para além do definido nas cláusulas anteriores.*

*2. Qualquer alteração ao presente protocolo, deverá resultar de acordo expresso de todas as partes e será formalizada por escrito.*

*Por corresponder à vontade das partes, o presente protocolo, composto por seis páginas, vai ser rubricado e assinado em duplicado, ficando cada uma das partes na posse de um exemplar.*

*Pombal, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019*

*Pelo MUNICÍPIO,*

*(Pedro Filipe da Silva Murtinho, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara)*

*Pela ADILPOM,*

*(Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Direção)*

*(Maria Isabel Ramos Boura, na qualidade de secretária da Direção)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo, nos termos propostos e dar poderes ao Senhor Vice-Presidente ou a quem ele delegar para o outorgar e assinar.**

*2.8.2. - Equipas de Intervenção Permanente - Condições de Contratação e Funcionamento - Minuta de Adenda ao Protocolo*

Foi presente à reunião a informação n.º 29/DAFM/19, da Divisão de Administração e Finanças, datada de 23/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Adenda ao Protocolo Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente*

*Sr. Vice-Presidente*

*Em 27 de janeiro de 2012, o Órgão Executivo aprovou a minuta de um protocolo, celebrado entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC), Câmara Municipal de Pombal (CMP) e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal (AHBVP), com vista a estabelecer as condições de contratação e funcionamento das equipas de Intervenção Permanente (EIP).*

*Relativamente à componente financeira do protocolo, ficou estabelecido na Cláusula Sexta que a remuneração mensal ilíquida dos elementos que integravam as EIP, seria de Eur. 617,40, com direito a subsídio de férias e de natal, um subsídio de refeição de Eur. 4,27/dia e um suplemento de 25% para o elemento nomeado Chefe da EIP.*

*Os encargos seriam repartidos entre a ANPC e a CMP.*

*Em 11 de julho do corrente ano, o Município teve conhecimento da celebração de um protocolo entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Associação*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Nacional de Municípios Portugueses e Liga de Bombeiros Portugueses, com o objetivo de valorizar o estatuto das EIPs. Este protocolo veio estabelecer um aumento da remuneração dos elementos das EIPs para Eur. 738,05 (Clausula Terceira) e que esse valor seria transposto para os protocolos vigentes, celebrados com os Municípios e as Associações Humanitária de Bombeiros, na figura de uma adenda aos protocolos (Cláusula Quarta).*

*Essa adenda procede à alteração da Cláusula Sexta do Protocolo vigente, alterando o valor remuneratório dos elementos das EIPs para Eur. 738,05, o subsídio de refeição para Eur. 4,77/dia, mantendo-se os mesmos direitos quanto ao subsídio de férias e de Natal e ao suplemento mensal de 25% para o elemento com funções de chefia da EIP. Esta adenda ao protocolo, entra em vigor com a aprovação da Câmara, com efeitos a partir de 01 de julho de 2019.*

*Deste modo, submete-se a adenda à consideração do Sr. Vice-Presidente no sentido de, caso concorde com os termos propostos, a submeta ao Órgão Executivo, para:*

- *Aprovar a minuta da adenda ao protocolo; e*
- *Dar poderes ao Sr. Vice-Presidente para o outorgar e assinar.*

*Anexos: 4 vias da adenda ao protocolo*

*Copia Protocolo Colaboração ANEPC-ANMP-LBP*

*Deliberação 27Jan19 Protocolo ANPC-CMP-AHBVP"*

Junto à informação encontram-se as vias de adenda ao protocolo, cópia do Protocolo de Colaboração para a Valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente e a deliberação de Câmara de 27 de janeiro de 2012, que se dão por integralmente reproduzidas e que ficam arquivadas no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo, nos termos propostos e dar poderes ao Senhor Vice-Presidente ou a quem ele delegar para o outorgar e assinar.**

*2.8.3. - Clube de Ténis de Pombal - Projeto Ténis Solidário - Minuta de Protocolo*

Foi presente à reunião a informação n.º 208/GAV/19, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 02/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Ténis Solidário - minuta de protocolo atualizado, entre o município de Pombal e o Clube de Ténis de Pombal*

*Exmo Senhor Presidente*

*Considerando a avaliação efetuada pela equipa do Programa Municipal de Potenciação do Sucesso Escolar (PMPSE), no ano experimental de aplicação do projeto;*

*Considerando o impacto positivo que o ano de experiência demonstrou no resultado do desenvolvimento integral das crianças;*

*Considerando as necessidades identificadas, pela equipa do Programa 3' IS - "3 I's - Intervir, Integrar e Incluir;*

*Redigimos a atual minuta de protocolo que permitirá dar continuidade de uma forma*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*mais consistente ao Projeto Ténis Solidário no ano letivo 2019/2020.*

*Sou a informar principais aspetos que agora se incluem:*

- 1. Inclusão da CPCJ como outorgante do protocolo;*
- 2. Integração de jovens no âmbito do Projeto 3i's – Intervir, Integrar e Incluir;*
- 3. Clarificação da periodicidade e montante de pagamento;*
- 4. Previsão da hipótese de recurso a instalações de entidades terceiras, quando as condições meteorológicas a isso obrigarem;*
- 5. Aplicação de questionários aos encarregados de educação e aos mediadores para a elaboração do relatório de avaliação desportiva e comportamental;*
- 6. Aumento do número de atletas a abranger e divisão em grupos, de acordo com o grau de escolaridades;*
- 7. Aumento do montante a pagar, tendo em conta o aumento do número de atletas e a inscrição das crianças e jovens na federação (o que inclui a contratualização de um seguro e realização de exames médicos, anteriormente não previstos);*
- 8. Obrigação de o Clube de Ténis de Pombal informar atempadamente os encarregados de educação, quando houver alterações no local/horário das aulas;*
- 9. Implementação de sistema de controlo e registo de assiduidade;*
- 10. Implementação de reuniões de acompanhamento e avaliação, com os encarregados de educação;*
- 11. Alargamento da iniciativa a alunos a frequentar a escolaridade obrigatória;*
- 12. Alteração do artigo relativo à vigência do protocolo, para evitar que voltem a acontecer períodos de vazio, como aquele em que nos encontramos.*

*Assim, coloco à consideração Superior para que seja apreciado em Órgão Câmara a minuta de protocolo que se anexa, a ser celebrado com o Clube de Ténis de Pombal, nos termos que se propõem.*

*Acredito que este projeto é uma mais-valia para os Pelouros da Educação e do Desenvolvimento Social e Saúde, mas também para o Pelouro do Desporto, pelo que deve ser assegurada a conseqüente articulação.*

*À consideração Superior,"*

*A minuta de protocolo é do seguinte teor:*

**"MINUTA DE PROTOCOLO**

*Considerando que o desporto tem sido unanimemente encarado, em diversas esferas da sociedade, como um contexto privilegiado para o desenvolvimento pessoal e para a inclusão social de crianças e jovens provenientes de meios carenciados ou desprotegidos, permitindo, simultaneamente, o desenvolvimento de competências que dotam os indivíduos de capacidades para serem bem sucedidos nas diferentes vertentes da sua vida, designadamente na sua dimensão escolar e familiar;*

*Considerando que o contexto desportivo potencia a capacidade individual de lidar com o sucesso e o insucesso, a autodisciplina, o desempenho sob pressão, o controlo emocional e o trabalho em equipa, entre muitas outras, complementando a qualificação profissional e a construção e manutenção de relações pessoais e interpessoais saudáveis e satisfatórias;*

*Considerando que o Desporto é, indiscutivelmente, um promotor de hábitos de saúde e de civismo e que assume particular relevância e pertinência enquanto função social,*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*revendo-se como mecanismo potenciador de inclusão social, integração e igualdade de oportunidades;*

*Considerando que “as atividades desportivas não lucrativas que contribuem para a coesão social e a inclusão social dos grupos vulneráveis podem ser consideradas como serviços sociais de interesse geral” (cf. Livro Branco sobre o Desporto);*

*Considerando que é propósito do Município de Pombal proporcionar a toda a população, com particular destaque para as crianças e jovens, o acesso ao desporto, dando especial atenção à população portadora de deficiência, bem como a todos aqueles que se apresentem como mais desfavorecidos económica e socialmente, uma vez que têm menores oportunidades de acesso quando comparados com a população em geral;*

*Considerando que o ténis é uma modalidade desportiva que, historicamente e por motivos de vária ordem, nem sempre se encontra ao alcance de todos;*

*Considerando que, consciente da sua responsabilidade social e dotado de um espírito de maior abertura, o Clube de Ténis de Pombal, em parceria com o Município de Pombal, pretende participar ativamente na Comunidade Pombalense, nomeadamente através da intervenção social junto das crianças e jovens mais desfavorecidas, com a implementação do projeto “TÉNIS SOLIDÁRIO”;*

*Considerando que este projeto de intervenção social visa, mediante ensinamentos próprios da modalidade, desenvolver grandes valores, como sejam o respeito pelo outro, o desportivismo, a resiliência e a capacidade para lidar com a adversidade, que se pretende que sejam valores intrínsecos presentes no comportamento diário de crianças e jovens e, conseqüentemente, na sua vida futura, e*

*Considerando ainda que os municípios detêm atribuições designadamente nos domínios dos tempos livres e desporto (cf. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação);*

*PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE POMBAL, com sede no Largo do Cardal, na cidade de Pombal, número de identificação de pessoa coletiva 506 334 562, com o endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante*

*SEGUNDO OUTORGANTE: CLUBE DE TÉNIS DE POMBAL, com sede na Zona Desportiva de Pombal, na cidade de Pombal, número de identificação de pessoa coletiva 501 980 881, com o endereço eletrónico ctpombal@sapo.pt, ora representado por João Nuno Lameiras Dinis Carmo, na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designado apenas por Segundo Outorgante*

*TERCEIRO OUTORGANTE: Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Pombal, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, no Largo do Cardal, na cidade de Pombal, ora representada por Sandra Duarte, na qualidade de Presidente, de ora em diante designada apenas por Terceiro Outorgante,*

*- é celebrado o presente protocolo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

*Âmbito e Objeto*





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*O presente Protocolo pretende definir os termos e condições da parceria a desenvolver entre as partes outorgantes, designadamente no que diz respeito à implementação do projeto “TÉNIS SOLIDÁRIO”.*

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

#### *Obrigações do Primeiro Outorgante*

*Com a outorga do presente protocolo o Primeiro Outorgante obriga-se a:*

- a). Assegurar a sinalização de crianças e jovens, abrangidos pelo Programa Municipal de Potenciação do Sucesso Escolar (PMPSE) pelo Projeto 3i's – E6G, nos termos do número 2;*
- b). Garantir, mensalmente, o pagamento ao Segundo Outorgante de uma participação no montante de € 330,00 (trezentos e trinta euros);*
- c) Disponibilizar as suas instalações, ou outras, mediante protocolo com entidades terceiras, para ministrar aulas, na estrita medida da respetiva disponibilidade e apenas nos casos em que o estado do tempo não permita a utilização das instalações do Clube de Ténis de Pombal;*
- d) Colaborar na recolha de informação para a elaboração do relatório referido na alínea i) da Cláusula Terceira, designadamente através da aplicação de questionários aos encarregados de educação e mediadores dos projetos através dos quais é feita a referência das crianças e jovens;*
- e) Fazer-se representar nas reuniões referidas na alínea j) da Cláusula Terceira.*

*2. A sinalização a que se alude na alínea a) do número anterior terá subjacente uma avaliação das crianças e jovens efetuada caso a caso, de modo a aferir das respetivas necessidades, carências, disponibilidade e receptividade ao projeto “TÉNIS SOLIDÁRIO”;*

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### *Obrigações do Segundo Outorgante*

*Com a outorga do presente protocolo o Segundo Outorgante compromete-se a:*

- a). Criar, dois grupos, cada um com 10 alunos a frequentar a escolaridade obrigatória;*
- b). Desenvolver atividades tendentes ao fomento do ensino e da prática da modalidade, bem como à integração de novos alunos na Escola de Ténis, com o apoio dos seus patrocinadores, parceiros institucionais e mecenas;*
- c). Assegurar o funcionamento das aulas de ténis, em horário a estipular entre as partes, nas instalações do Clube de Ténis de Pombal, garantindo a cada jovem a frequência de um bloco semanal de 2 horas;*
- d) Informar atempadamente os Encarregados de Educação de qualquer alteração de horário e/ou local das aulas;*
- e) Implementar um sistema de controlo e registo de assiduidade dos jovens;*
- f). Disponibilizar os recursos materiais necessários para ministrar as aulas (raquetes, bolas, entre outros);*
- g). Adquirir, em parceria com uma marca desportiva ou outros parceiros, o equipamento desportivo (designadamente t-shirt, fato de treino, calções e sapatilhas) para as crianças e jovens integradas no projeto;*
- h) Contratualizar apólices de seguro de acidentes pessoais para as crianças e jovens integrados no projeto;*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

- i). Entregar ao Primeiro e Terceiro Outorgantes, no final de cada ano letivo, um relatório de avaliação desportiva e comportamental de cada um dos jovens que tenha frequentado o programa;*
- j) Dinamizar, no início do ano letivo e no fim de cada período escolar, uma reunião com os encarregados de educação dos jovens participantes no projeto e com os restantes outorgantes, no sentido de promover o acompanhamento da sua evolução;*
- k) Inscrever os participantes no projeto na Federação Portuguesa de Ténis e assegurar as consultas e exames médicos exigidos pela lei em vigor.*

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### *Obrigações do Terceiro Outorgante*

*Com a outorga do presente protocolo, o Terceiro Outorgante compromete-se a:*

- a) Assegurar, em articulação com os competentes serviços municipais, a sinalização de crianças e jovens por si referenciados, nos termos do número 2 da Cláusula Segunda;*
- b) A sinalização a que se alude no número anterior terá subjacente uma avaliação das crianças e jovens efetuada caso a caso, de modo a aferir das respetivas necessidades, carências, disponibilidade e recetividade ao projeto “TÉNIS SOLIDÁRIO”;*
- c) Colaborar na recolha de informação para a elaboração do relatório referido na alínea i) da Cláusula Terceira, designadamente através da aplicação de questionários aos encarregados de educação e técnicos que acompanham as crianças e jovens envolvidos no projeto;*
- d) Fazer-se representar nas reuniões referidas na alínea j) da Cláusula Terceira.*

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### *Do Enquadramento no Plano de Atividades Municipais*

*A participação financeira objeto do presente instrumento enquadra-se no Plano de Atividades Municipais, definido para o quadriénio 2017/2020, sob o Objetivo: 2.5.2, do Projeto/Ação: 0901, com o Código de Classificação Económica: 02/040701.*

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### *Alterações*

*Qualquer alteração ao presente protocolo terá de revestir a forma escrita e ser expressamente aceite por todos os outorgantes, devendo figurar como aditamento ao presente instrumento.*

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### *Comunicações*

- 1. As notificações e comunicações entre as partes outorgantes serão efetuadas por escrito e remetidas via correio eletrónico, com recibo de entrega e leitura, para o respetivo endereço, identificado no presente instrumento, sem prejuízo da possibilidade de serem acordadas outras regras.*
- 2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do presente contrato deverá ser comunicada, por escrito, às restantes partes.*

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### *Casos omissos*

*Nos casos omissos, o presente protocolo regular-se-á pela legislação concretamente aplicável.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

### CLÁUSULA NONA

#### *Vigência*

1. O presente protocolo produzirá efeitos à data da respetiva outorga e manter-se-á em vigor pelo período de um ano, tacitamente renovável por sucessivos e iguais períodos, caso nenhuma das partes se oponha e desde que se mantenha o cumprimento dos deveres de cada uma das partes.

2. Caso qualquer das partes pretenda opor-se à renovação a que se alude no número anterior, deverá comunicar essa intenção às contrapartes, pelos meios previstos na Cláusula Sexta, com a antecedência de sessenta dias.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, as partes poderão, ainda, a todo o tempo e por comum acordo, pôr termo aos efeitos do presente instrumento.

O presente protocolo exprime a vontade real das partes, sendo redigido de boa fé e sem quaisquer reservas, pelo que, depois de lido, será assinado e rubricado em triplicado, ficando cada um dos ora outorgantes na posse de um exemplar.

Pombal, de julho de 2019

Pelo Primeiro Outorgante,

(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)

Pelo Segundo Outorgante,

(João Nuno Lameiras Dinis Carmo, na qualidade de Presidente da Direção do Clube de Ténis de Pombal)

Pelo Terceiro Outorgante,

(Sandra Duarte, na qualidade de Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Pombal)"

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhora Vereadora, coloque as questões.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Antes de mais, eu gostaria de ter acesso ao relatório de avaliação do outro protocolo anterior, para perceber também como é que isto se desenrolou, qual é que foi, no fundo, o desfecho e os resultados práticos deste protocolo.*

*Depois, queria só que esclarecesse, de facto, se este valor que está aqui, mensal, de 330,00€, é o valor no caso de estarem inscritos vinte alunos. É isso? Portanto, eles obrigam aqui a criar dois grupos com dez alunos, ou seja, serão vinte alunos. Imaginando que eles não conseguem os vinte, há incumprimento contratual? É que este protocolo depois não prevê este tipo de possibilidades, de não haver os vinte alunos.*

*Depois, há aqui outra questão: também consta aqui que uma das obrigações do Clube de Ténis é inscrever os participantes na Federação Portuguesa de Ténis, mas isto é voluntário, os alunos podem não querer ser federados. O facto de eles não quererem, não significa incumprimento contratual, imagino eu. É que também não resulta daqui do protocolo.*

*Por outro lado, na cláusula nona, quanto à vigência do contrato, diz-se aqui que “apesar de estar prevista a oposição à renovação do contrato”, e os termos em que isso poderá acontecer; diz-se ainda que “sem prejuízo disto, as partes podem a todo o tempo, e por comum acordo, pôr fim ao contrato”. Mas, também não se prevê aqui a resolução por incumprimento, por exemplo, também não está prevista aqui.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*sensação que só se pode pôr termo ao contrato se for por comum acordo, antes do termo, e não me parece que seja isso que se pretenda aqui. Esta era outra nota que eu queria aqui também deixar.”*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Muito bem, Senhora Vereadora. Vou pedir aqui à Senhora Vereadora Ana Cabral para ajudar a esclarecer as questões que colocou.”*

**Ana Cabral (Vereadora):**

*“Então, no que respeita ao relatório, este projeto foi implementado num período experimental, de praticamente meio ano, e o protocolo que tinha sido celebrado na altura, à época, era muito ambíguo em determinadas situações. Após a avaliação, quer feita pelo Clube de Ténis, quer pela nossa equipa de educação – porque, como se percebe, estas crianças, ou estes alunos, são identificados como prioritários precisamente pela parte social, e percebeu-se que nestas crianças e nas próprias famílias, isto tinha tido um impacto positivo nas atitudes, na parte emocional, no próprio comportamento destas dez crianças, que foram as iniciais, naquele tal projeto-piloto.*

*Entretanto, tivemos que fazer aqui uma análise mais profunda e perceber que, de facto, estava a ser pouco potenciado porque temos crianças referenciadas na CPCJ, crianças referenciadas no projeto com a comunidade cigana, e outras crianças referenciadas na escola, e que deveríamos abrir um bocadinho aqui o leque de alunos. E nesse sentido, esta inclusão da CPCJ aqui, e também a integração dos jovens do Projeto Intervir, Integrar e Incluir, da comunidade cigana.*

*E portanto, o nosso pressuposto é que, de facto, o Clube de Ténis – e foi esse o entendimento também com o Clube de Ténis – acolha estes vinte alunos, que estão sinalizados – só se houver desistências, mas há sempre listas de espera, infelizmente, como se deve perceber.*

*Portanto, a esse nível, eu vou facultar os relatórios, como pediu, até porque é óbvio que é importante para se perceber isso.*

*Em relação ao número vinte, este número surge a partir do estudo prévio, feito quer com a CPCJ, quer na própria equipa de educação e da unidade de desenvolvimento social. Neste momento, são as crianças que nós temos sinalizadas para este trabalho. Este montante é, de facto, relativo a estas vinte crianças, neste momento sinalizadas.*

*Parece-nos que há um entendimento entre os vários parceiros. Os parceiros, como se pode perceber, - a inclusão da CPCJ, é um parceiro entre vários outorgantes -, cada um tem as suas responsabilidades, e parece-me que não haveria aqui necessidade de incluirmos essa cláusula por incumprimento do protocolo. De qualquer forma, isto foi analisado pelo Gabinete Jurídico do nosso Município, e entendemos que esta seria a redação que nos propomos fazer. De qualquer forma, poderemos acautelar outras situações, mas neste momento...”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Então, optaram pela omissão, é isso? É uma opção.”*

**A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador Michäel António, eleito pela lista Narciso Mota-Pombal Humano, e da Vereadora Odete Alves, eleita**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

**pelo Partido Socialista, aprovar a minuta de protocolo, nos termos propostos e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem ele delegar para o outorgar e assinar.**

*2.8.4. - Adenda Protocolo de Cooperação P.A.R.A.*

Foi presente à reunião a informação n.º 226/UPE18/19, da Unidade de Projetos Educativos, datada de 29/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Adenda Protocolo de Cooperação P.A.R.A.*

*Sr. Vice-Presidente,*

*Foi celebrado a 10 de outubro de 2018 um protocolo de cooperação entre o Município de Pombal e nove entidades parceiras para viabilizar a implementação do projeto vencedor do Orçamento Participativo de 2016 – Projeto de Apoio e Recursos para o Autismo (P.A.R.A.). Terminados os 12 meses de vigência previstos em Orçamento Participativo, foi aprovado em reunião de câmara de 12 de abril a continuidade do Projeto, pelas claras mais-valias que representa para todos os envolvidos.*

*As nove entidades foram unânimes na vontade de manter a funcionar este projeto que prevê intervenção dirigida e intensiva com crianças do pré-escolar diagnosticadas com Perturbação do Espectro do Autismo, assim como, intervenção junto das suas famílias, educadores e restante comunidade educativa, até dezembro 2019, data em que se prevê estarem reunidas as condições para o projeto se autonomizar através de obtenção de financiamento junto de entidade competente, pois a candidatura apresentada pela CERCIPOM ao programa PROCOOP da Segurança Social ainda aguarda resposta.*

*Neste sentido, propomos a V. Ex.<sup>a</sup>, caso assim o entenda, que minuta de adenda ao protocolo anexa, redigida pela Unidade Jurídica, seja presente à próxima reunião de Câmara para aprovação.*

*À consideração superior:*

*Com os melhores cumprimentos,"*

A minuta de protocolo é do seguinte teor:

*"MINUTA*

*ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO*

*CELEBRADO EM 10 DE OUTUBRO DE 2018*

*Considerando que, em 10 de outubro de 2018, foi celebrado um Protocolo de Cooperação entre o Município de Pombal, a CERCIPOM- Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Pombal, a Administração Regional de Saúde do Centro IP - Aces Pinhal Litoral – Unidade de Cuidados na Comunidade de Pombal, o Agrupamento de Escolas de Pombal, o Agrupamento de Escolas da Guia, o Agrupamento de Escolas Gualdim Pais, a APEPI - Associação de Pais e Educadores Para a Infância, a ACUREDE – Associação de Promoção Social, Cultural, Recreativa e Desportiva, a ZERO SEIS – Creche Infantil, Lda, e o CRTIC - Centro de Recursos Tic de Pombal, com o escopo de adotar sinergias no sentido da implementação, gestão e acompanhamento do Projeto de Apoio e Recursos para o Autismo – Pombal (P.A.R.A. Pombal) na Educação Pré-escolar,*

*Considerando que a vigência do aludido Protocolo de Cooperação foi, inicialmente, prevista para um período de doze meses,*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Considerando que o Projeto “P.A.R.A. Pombal – Projeto de Apoio e Recursos para o Autismo” se tem traduzido numa grande mais-valia, sendo notória a aquisição de novas competências por parte das crianças e o reconhecimento das respetivas famílias e da comunidade,*

*Considerando que o projeto é suscetível de ser alargado a um leque de outras crianças da educação pré-escolar às quais foram diagnosticadas Perturbações do Espectro do Autismo,*

*Considerando que a CERCIPOM – Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Pombal, atenta a vasta experiência que detém na intervenção junto de cidadãos portadores de vários tipos de perturbações e deficiências, apresentou uma candidatura ao PROCOOP (Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais), para obtenção de financiamento, que se encontra em período de avaliação e que lhe permitirá assumir a gestão do projeto de forma autónoma,*

*Considerando que a aludida candidatura será objeto de aprovação, previsivelmente, até ao final do corrente ano,*

*Considerando que o órgão Câmara Municipal, ante todo o circunstancialismo descrito e tendo como esteio a melhor defesa dos interesses desta franja da população, em 12 de abril de 2019, deliberou prorrogar a duração do projeto até 31 de dezembro de 2019,*

*Considerando que é firme propósito de todos os outorgantes salvaguardar a continuidade de uma resposta pedagógica complementar, terapêutica e social para crianças com Perturbações do Espectro do Autismo que frequentam a Educação Pré-Escolar, residentes no concelho de Pombal, e*

*Considerando ainda que, nos termos do n.º 2 da Cláusula Décima Segunda do Protocolo de Cooperação, celebrado em 10 de outubro de 2018, qualquer alteração ao clausulado deverá resultar de acordo expresso de todas as partes, reduzido a escrito,*

*- Entre:*

*PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE POMBAL, com sede no Largo do Cardal, na cidade de Pombal, número de identificação de pessoa coletiva 506 334 562, representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante;*

*SEGUNDA OUTORGANTE: CERCIPOM - Cooperativa de Ensino e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados de Pombal, com sede na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 108, na cidade de Pombal, número de identificação de pessoa coletiva 500 925 895, representada por Manuel Ferreira dos Santos, que intervém na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designada de Segunda Outorgante,*

*TERCEIRA OUTORGANTE: A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO IP - ACES PINHAL LITORAL – Unidade de Cuidados na Comunidade de Pombal, com sede na Alameda Júlio Henriques, em Coimbra, representada por Pedro Sigalho, que intervém na qualidade de Diretor Executivo, de ora em diante designado apenas por Terceiro Outorgante,*

*QUARTO OUTORGANTE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE POMBAL, com sede na Rua Dr. António Fortunato Rocha Quaresma, na cidade de Pombal, número de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*identificação de pessoa coletiva 600 077 039, representado por Fernando Augusto Quaresma Mota, que intervém na qualidade de Diretor, de ora em diante designado apenas por Quarto Outorgante,*

*QUINTO OUTORGANTE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA GUIA, com sede na Rua Fundadores do Colégio, na vila da Guia, concelho de Pombal, número de identificação de pessoa coletiva 600 075 265, representado por António Luís Araújo Duarte, que intervém na qualidade de Diretor, de ora em diante designado apenas por Quinto Outorgante,*

*SEXTO OUTORGANTE: AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GUALDIM PAIS, com sede na Rua Pinhal Leitão, na cidade de Pombal, número de identificação de pessoa coletiva 600 077 675, representado por Sara Maria Batista Rocha, que intervém na qualidade de Diretora, de ora em diante designado apenas por Sexto Outorgante,*

*SÉTIMA OUTORGANTE: APEPI - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES PARA A INFÂNCIA, com sede no Largo do Arnado, na cidade de Pombal, número de identificação de pessoa coletiva 501 430 997, representada por Maria Teresa Silva, que intervém na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designado apenas por Sétimo Outorgante,*

*OITAVA OUTORGANTE: ACUREDE – ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL, CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA, com sede na Rua Orlindo Crespo Pedrosa, n.º2, na vila da Guia, concelho de Pombal, número de identificação de pessoa coletiva, 501 357 041, representada por António Conceição, que intervém na qualidade de Presidente da Direção, de ora em diante designado apenas por Oitavo Outorgante,*

*NONA OUTORGANTE: ZERO SEIS – CRECHE INFANTÁRIO, LDA. com sede na Rua do Carvalhal, S/N 3100-288 na localidade de Folgado, concelho de Pombal, número de identificação de pessoa coletiva, 505 286 190, representada por Henrique Carlos, que intervém na qualidade de sócio-gerente, de ora em diante designado por Nono outorgante,*

*DÉCIMO OUTORGANTE: CRTIC - CENTRO DE RECURSOS TIC DE POMBAL, com sede na Rua Pinhal Leitão, 3100 - 558 Pombal, número de identificação fiscal da pessoa coletiva, 600 077 675, representado por Cacilda Tavares e José Henriques, que intervém na qualidade de Docentes de Educação Especial, de ora em diante designado por Décimo Outorgante,*

*— É acordada a celebração de uma adenda ao Protocolo de Cooperação, celebrado em 10 de outubro de 2018, que se subsume na alteração do teor do n.º 3 da Cláusula Segunda, da Cláusula Quarta e do n.º 1 da Cláusula Décima Primeira, cuja redação passará a ser a seguinte:*

### *CLÁUSULA SEGUNDA*

*Implementação do projeto e prazo de execução*

*1. (...)*

*2. (...)*

*3. Considerando o prazo máximo de 12 meses de execução dos projetos, nos termos definidos nas Normas de Participação do Orçamento Participativo de Pombal, o projeto ora em apreço deverá autonomizar-se decorrido esse período, salvo se razões associadas à salvaguarda da continuidade do mesmo justificarem a fixação de prazo*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*diverso.*

4. (...)

**CLÁUSULA QUARTA**

*Continuidade do projeto*

*Após a cessação de efeitos do presente protocolo, caberá à Segunda Outorgante assumir a gestão do projeto, designadamente no que diz respeito à seleção de espaço, contratualização de recursos humanos, gestão pedagógica e operacional, condicionada à obtenção de financiamento junto de entidade competente para o efeito, bem como à celebração de instrumento jurídico que estribe os termos da parceria*

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

*Vigência*

1. *O presente protocolo manter-se-á em vigor até 31 de dezembro de 2019.*

2. (...)

3. (...)

*Por corresponder à vontade das partes, a presente adenda, constituída por ... folhas, vai ser rubricada e assinada, em décuplo, conservando cada um dos outorgantes a posse de um exemplar:*

*Pombal, ..... de julho de 2019*

*Pelo Primeiro Outorgante,*

*(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal)*

*Pela Segunda Outorgante,*

*(Manuel Ferreira dos Santos, na qualidade de Presidente da CERCIPOM)*

*Pela Terceira Outorgante,*

*(Pedro Sigalho, na qualidade de Diretor Executivo do ACES do Pinhal Litoral)*

*Pelo Quarto Outorgante,*

*(Fernando Augusto Quaresma Mota, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas de Pombal)*

*Pelo Quinto Outorgante,*

*(António Luís Araújo Duarte, na qualidade de Diretor do Agrupamento de Escolas da Guia)*

*Pelo Sexto Outorgante,*

*(Sara Maria Batista Rocha, na qualidade de Diretora do Agrupamento de Escolas Gualdim Pais)*

*Pela Sétima Outorgante,*

*(Maria Teresa Silva, na qualidade de Presidente da Direção da APEPI)*

*Pela Oitava Outorgante,*

*(António Conceição, na qualidade de Presidente da Direção da ACUREDE)*

*Pela Nona Outorgante,*

*(Henrique Carlos, na qualidade de Sócio-gerente do Zero Seis)*

*Pelo Décimo Outorgante,*

*(Cacilda Tavares e José Henriques, na qualidade de Docentes de Educação Especial)"*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhores Vereadores, aqui, no fundo, é concretizar e passar para o papel aquilo que a*





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Câmara já tinha deliberado, continuar com o projeto até ao final do ano.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Eu queria só colocar aqui uma questão, porque tendo em conta que já há um projeto apresentado pela CERCIPOM para a manutenção, no fundo, deste projeto, eu gostaria de perceber se está previsto o alargamento desta medida a outros graus de ensino, porque este não é um problema que termina no pré-escolar; é uma situação que se mantém ao longo da vida, e sei que também há lacunas quanto a essas faixas etárias, a partir do 1.º ciclo em diante.”*

**Ana Cabral (Vereadora):**

*“Então, em relação a este programa, a este projeto de que todos têm conhecimento e sabem que decorre do Orçamento Participativo, nós fizemos o balanço – e se algum dos Senhores Vereadores quiser o balanço – como nos tínhamos comprometido. De facto, no final do primeiro ano de projeto fazer um balanço, uma avaliação do projeto, e esta continuidade, vamos mantê-la, de facto, pela manifestação de todos os parceiros envolvidos, do consórcio, e no âmbito da educação pré-escolar, porque é génese deste projeto.*

*Obviamente que tem toda a razão, Senhora Vereadora, quando refere que há outras crianças, há outras idades, e cada vez, infelizmente, com menos apoio da parte da tutela. O Decreto-lei n.º 54 vem pôr em causa muitos desses apoios individualizados que estavam a ser feitos, mesmo com escassos recursos das próprias escolas, mas que estavam a ter um atendimento individualizado. Neste momento, as medidas seletivas e as medidas adicionais vêm pôr em causa esse apoio mais individualizado. E de facto, é uma questão que nos preocupa a nós, preocupa os próprios Agrupamentos, ainda esta semana fiz várias reuniões com os vários coordenadores das equipas nestas áreas, que foram criadas recentemente pelo recente diploma, e de facto, isto preocupa-nos, porque nós temos que pensar nestas crianças com um projeto para a vida, um projeto ao longo da vida, e é impossível as famílias, e os próprios agentes que estão com estas crianças, quer seja na área educativa, quer seja nas várias intervenções possíveis, é complexo perspetivar-se um projeto de vida para estas crianças. E por isso, eu estou preocupada com isso, estamos todos preocupados, mesmo no âmbito dos vários Agrupamentos de Escolas.*

*Concretamente em relação à candidatura ao PROCOOP, que a CERCIPOM fez, obviamente que houve dois princípios que a CERCIPOM teve em consideração: primeiro, a gratuitidade, exatamente como estamos neste momento a fazer; a proposta vai nesse sentido, e o acompanhamento de continuidade destas crianças, como é óbvio. Portanto, isso está plasmado na candidatura. Infelizmente, já passou um ano após termos feito a candidatura, e não temos, neste momento, qualquer resposta em relação a essa candidatura. Abriram agora novamente candidaturas ao PROCOOP, a CERCIPOM vai novamente reforçar esta candidatura, para tentar avançar com este projeto, e pronto, qualquer IPSS poderá agarrá-lo, desde que tenha, de facto, legitimidade para o fazer; e nós gostaríamos muito que isso acontecesse em 2020, porque as famílias destas crianças merecem, de facto, essa continuidade deste trabalho, que foi um trabalho que, como depois podem verificar, tem efeitos muito positivos nas crianças que foram apoiadas durante este ano letivo.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Muito obrigada.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo, nos termos propostos e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem ele delegar para o outorgar e assinar.**

### **2.9. Ação Social**

#### *2.9.1. - Maria L. D. Gameiro - Pedido de isenção do pagamento do ramal de drenagem de águas residuais*

Foi presente à reunião a informação n.º 60/UDS18/19, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 16/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Maria Leonor Dias Gameiro*

*Benefício Social de Pagamento - Pedido de isenção do pagamento do ramal de drenagem de águas residuais no montante de 295,20€*

*Relativamente ao assunto supramencionado cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte:*

- 1. A requerente solicitou isenção do pagamento do ramal de drenagem de águas residuais, no montante de 295,20€, por motivo de insuficiência económica;*
- 2. Da análise socio-económica e familiar, constante da informação social em anexo, concluímos que se trata de uma idosa, que vive sozinha, em situação de manifesta insuficiência económica e extrema vulnerabilidade social;*
- 3. Reúne os critérios estabelecidos nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social para lhe ser atribuído o apoio solicitado, em virtude de se tratar de uma idosa que dispõe de um rendimento mensal per capita inferior 360,00€, ou seja, a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor.*

*Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja despachada a reunião de Câmara, no sentido de deferir o pedido de isenção do pagamento do ramal de drenagem de águas residuais, no montante de 295,20€, conforme previsto no n.º 11, do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Pombal.*

*À Consideração de V.ª Ex.ª."*

Junto à informação encontra-se a informação social, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.**

#### *2.9.2. - Maria F. R. Ramalho - Pedido de isenção do pagamento de faturas de água até 10m3 por mês*

Foi presente à reunião a informação n.º 59/UDS18/19, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 15/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Maria de Fátima Rodrigues Ramalho*

*Benefício Social de Pagamento - Pedido de Isenção do Pagamento das Faturas de Água*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*até 10m<sup>3</sup> por mês*

*Relativamente ao assunto supramencionado cumpre-me informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> do seguinte:*

*1. A requerente solicitou isenção do pagamento das faturas de água, até 10m<sup>3</sup>/mês, por motivo de insuficiência económica;*

*2. De acordo com a informação da Divisão de Águas e Saneamento a cliente tem um consumo médio mensal de 9m<sup>3</sup>, oscilando até 12m<sup>3</sup>/mês, nos meses de Verão e tem em dívida, uma fatura que venceu no passado dia 4 de julho, no valor de 22,14€;*

*3. Da análise socio-económica e familiar, constante da informação social em anexo, concluímos que se trata de uma família monoparental, em situação de insuficiência económica e de extrema vulnerabilidade social;*

*4. Reúne os critérios estabelecidos nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social para lhe ser atribuído o apoio solicitado, em virtude de se tratar de uma desempregada de longa duração que dispõe de um rendimento mensal per capita inferior 360,00€, ou seja, a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor.*

*Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja despachada a reunião de Câmara, no sentido de deferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água, resíduos e saneamento até 10m<sup>3</sup>, por mês, bem como, das tarifas de recursos hídricos (TRHA e TRHAR), conforme previsto no n.º 11, do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras receitas do Município de Pombal, com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.*

*À Consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>."*

*Junto à informação encontra-se a informação social, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.**

*2.9.3. - Maria O. S. Gomes - Pedido de isenção do pagamento de faturas de água até 10m<sup>3</sup> por mês*

Foi presente à reunião a informação n.º 51/UDS18/19, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 05/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Benefício Social de Pagamento*

*Requente: Maria Otilia Santos Gomes*

*Exmo. Senhor Presidente:*

*Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:*

*1- A requerente apresentou, com o apoio da Comissão Social Interfreguesias de Abiul e Vila Cã, um pedido de isenção de pagamento de faturas de água, por alegada insuficiência económica.*

*2- De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, a munícipe tem um consumo de água médio mensal estimado em 4m<sup>3</sup>, e não se verifica, à presente data, a existência de qualquer fatura de água em dívida.*

*3- No que concerne à situação socioeconómica da munícipe, descrita na informação*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*social, em anexo, constata-se que a mesma se encontra em situação de insuficiência económica, dispondo de um Rendimento Mensal Per Capita inferior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida (RMMG), em vigor, preenchendo critérios para ser apoiada, nomeadamente os previstos nas alíneas a) e c) do artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição de Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social.*

*4- Face ao exposto, propõe-se que, caso V. Exa. assim o entenda, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, ao abrigo do art.º 20.º do citado Regulamento e n.º 11 do art.º 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Pombal, a fim de:*

*a) deferir o pedido de isenção do pagamento das tarifas fixas e variáveis de água e de resíduos sólidos urbanos até 10m<sup>3</sup> por mês, bem como da tarifa de recursos hídricos (TRH Água), com efeitos a partir da presente data e pelo prazo de 12 meses.*

*À consideração superior."*

Junto à informação encontra-se a informação social, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.**

### *2.9.4. - Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Ano letivo 2018/2019 - Decisão definitiva*

Foi presente à reunião a informação n.º 64/UDS18/19, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 25/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Bolsas de Estudo ao Ensino Superior - Ano letivo 2018/2019 | Decisão definitiva*

*No âmbito do concurso público para atribuição e renovação de Bolsas de Estudo a alunos do Ensino Superior, para o ano letivo 2018/2019, cumpre-me informar o seguinte:*

- Os candidatos foram notificados do projeto de decisão tomado pelo Órgão Câmara Municipal em reunião de 19 de junho de 2019, tendo sido concedido o prazo de dez dias úteis para, querendo, em sede de audiência prévia, se pronunciarem por escrito sobre o mesmo.*
- As candidatas Adriana Silva Pisco e Daniela Silva Pisco, após o decurso do prazo concedido para aquele efeito, efetuaram, conjuntamente, uma exposição, alegando, sumariamente, descontentamento face ao seu posicionamento na ordenação final das candidaturas, na medida em que ambas se encontram a frequentar o Ensino Superior, manifestando, ainda, desgosto face ao número de bolsas atribuídas (2).*
- Ora, tendo presente que os candidatos foram ordenados em função do Rendimento Per Capita do agregado familiar e que o número de bolsas a atribuir foi, previamente, divulgado através do Aviso de Concurso Público, verifica-se, além da extemporaneidade da exposição apresentada, que os factos aduzidos em nada alteram o projeto de decisão.*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*Nestes termos, pelos fundamentos supra expostos, propõe-se que o Órgão Câmara Municipal torne definitivo o sentido da decisão tomada por deliberação de 19 de junho de 2019."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.**

*2.9.5. - Isaura M. Gameiro - Renovação da isenção do pagamento de faturas de água*

Foi presente à reunião a informação n.º 55/UDS18/19, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 10/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Benefício Social de Pagamento – Renovação de Isenção de Pagamento de Faturas de Água - Isaura Maria Gameiro*

*Exmo. Senhor Presidente do Município de Pombal – Dr. Diogo Mateus,*

*Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:*

*1. A munícipe apresentou um pedido de renovação de isenção de pagamento de faturas de água, até 10 m<sup>3</sup> por mês.*

*2. De acordo com a informação prestada pela Divisão de Água e Saneamento, a requerente apresenta um consumo médio mensal de água estimado em 1m<sup>3</sup>.*

*3. A situação socioeconómica da munícipe foi reavaliada constatando-se, conforme informação social em anexo, que o Rendimento Mensal Per Capita atual é superior a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor.*

*4. Face ao exposto, propõe-se, salvo melhor entendimento que a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, no sentido de:*

*a) Notificar a requerente da intenção de indeferimento do pedido de renovação de isenção do pagamento das faturas de água e respetivas tarifas, por não reunir os critérios estabelecidos no artigo 6º do Regulamento Geral de Atribuição dos Apoios Diversos no Âmbito das Áreas da Ação Social para ser apoiada.*

*b) Conceder o prazo de 10 dias úteis, para dizer por escrito, o que tiver por conveniente.*

*c) Se decorrido o prazo concedido nada disser ser o mesmo indeferido.*

*Á consideração superior."*

Junto à informação encontra-se a informação social, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.**

*2.9.6. - Maria E. M. Lopes - Pedido de isenção do pagamento de faturas de água até 10m3 por mês*

Foi presente à reunião a informação n.º 57/UDS18/19, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 11/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Maria Esmeralda Marques Lopes*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Benefício Social de Pagamento – Pedido de Isenção do pagamento das faturas de água até 10m<sup>3</sup>/mês*

*Relativamente ao assunto supramencionado cumpre-me informar V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> do seguinte:*

- 1. A requerente solicitou isenção do pagamento das faturas de água, até 10m<sup>3</sup>/mês, alegando, insuficiência económica;*
- 2. De acordo com informação da Divisão de Águas e Saneamento, a requerente não tem faturas em dívida e tem um consumo médio mensal estimado de 16m<sup>3</sup>;*
- 3. Da avaliação socio-económica e familiar, constante da Informação Social, em anexo, conclui-se que o pedido de isenção em apreço não reúne os critérios estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição dos Apoios Diversos no Âmbito das Áreas de Ação Social para ser deferido, em virtude da requerente dispor de um rendimento mensal per capita superior 360,00€, ou seja, a 60% da Retribuição Mínima Mensal Garantida, em vigor.*

*Neste sentido, propõe-se, caso V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> assim o entenda, que a presente informação seja submetida ao órgão Câmara Municipal, no sentido de:*

- a) Notificar a requerente da intenção de indeferimento, do pedido de isenção do pagamento das faturas de água, até 10m<sup>3</sup>/mês, por não reunir os critérios estabelecidos no artigo 6.º do Regulamento Geral de Atribuição dos Apoios Diversos no Âmbito das Áreas de Ação Social para ser apoiada.*
- b) Conceder-lhe o prazo de 10 dias, para dizer por escrito, o que tiver por conveniente;*
- c) Se decorrido o prazo concedido nada disser ser o mesmo indeferido.*

*À Consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>. "*

*Junto à informação encontra-se a informação social, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.**

### **2.10. Gestão de Pessoal**

*2.10.1. - Proposta de Acionamento de Reserva de Recrutamento Interna - Carreira/Categoria de Assistente Operacional - Área de Ajudante de Cozinha/Auxiliar de Serviços Gerais*

Foi presente à reunião a informação n.º 322/DMRH/19, do Departamento Municipal de Recursos Humanos, datada de 15/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: PROPOSTA DE ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA – CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE AJUDANTE DE COZINHA/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO*

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal,*

*Com vista à prossecução das atribuições e competências do Departamento Municipal de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Recursos Humanos, em matéria de gestão dos recursos humanos do Município de Pombal, designadamente quanto ao planeamento da atividade associada ao recrutamento e seleção de trabalhadores e considerando que:*

*1. No âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de Ajudante de Cozinha/Auxiliar de Serviços Gerais, para o Gabinete de Desporto e Juventude, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2017, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas ao abrigo da referida modalidade de vínculo de emprego público, numa primeira instância, com as trabalhadoras Maria Isabel Gaspar Gama, primeira classificada e Maria Conceição Ribeiro Gaspar, segunda classificada;*

*2. Na sequência do acionamento da reserva de recrutamento inerente ao referido procedimento concursal, foi ainda celebrado contrato de trabalho em funções públicas ao abrigo da mesma modalidade de vínculo de emprego público com a trabalhadora Delfina Morgado Narciso, terceira classificada;*

*3. As trabalhadoras mencionadas nos pontos 1. e 2. supra, encontram-se afetas à Secção de Desporto e Juventude e a exercer funções no Refeitório Municipal;*

*4. As principais tarefas, atribuições e responsabilidades que constituem o trabalho diário do posto de trabalho provido através do procedimento concursal em referência, consistem, designadamente nas seguintes: lavar, cortar, pesar e misturar alimentos para cozinhar; a partir das instruções da cozinheira; operar os equipamentos para cozinhar (grelhador, fritadeira, forno, etc.); preparar guarnições para pratos; limpar a cozinha, áreas de preparação e de serviço de refeições do Refeitório Municipal; desembalar; verificar e armazenar ingredientes nos locais específicos para o efeito (frigoríficos, armários, etc.); lavar e limpar vidros, loiças, talheres e tabuleiros; manter e limpar áreas de trabalho e WC's dentro das normas sanitárias, de saúde e segurança; zela pela segurança de bens e haveres adstritos à sua área de trabalho;*

*5. O perfil de competências da função compreende duas vertentes: a que respeita às tarefas e funções do ajudante de cozinha e a que respeita, por sua vez, às tarefas e funções do auxiliar de serviços gerais;*

*6. Pretende-se que o Auxiliar de Serviços Gerais, no contexto em apreço, desempenhe funções da índole idêntica, com as devidas adaptações, às do procedimento acima referido, designadamente de natureza operacional e de manutenção das condições de higiene e segurança das instalações e de apoio auxiliar geral aos serviços a que se encontre afeto, assegure tarefas de limpeza e arrumação dos locais de trabalho, zele pela segurança de bens e haveres e exerça as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua carreira e categoria profissional;*

*7. Do ponto de vista organizacional, os trabalhadores incumbidos da limpeza dos edifícios municipais - auxiliares de serviços gerais - encontram-se afetos, no Município de Pombal, à Unidade Administrativa de Recursos Humanos;*

*8. À referida Unidade Orgânica encontram-se afetas, ao abrigo de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, as trabalhadoras Cidália Maria Lopes Ferreira, 63 anos, Maria Alice Cordeiro Gonçalves, 61 anos, Maria Ausenda Gonçalves*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Neves, 66 anos, Maria Helena Pereira Santos Martins, 53 anos, Maria Lurdes Ferreira Santos, 58 anos, Maria Lurdes Mendes Mota, 54 anos e Rosa Maria Mota Nunes Cravo, 52 anos.*

*9. Àquela Unidade Orgânica encontram-se ainda afetas, ao abrigo de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, a termo certo, as trabalhadoras Maria Filomena Gonçalves Neves, 41 anos e Nádía Rosana Pinto Saraiva Ponciano, 28 anos;*

*10. Ponderado o fator faixa etária, deve ainda ser levada em linha de conta a situação da trabalhadora Aurélia Caiano Cardoso Reis, Assistente Operacional, contratada por tempo indeterminado, afeta à Secção de Educação e a exercer funções na Cantina Escolar da Guia, a qual conta, à data, com 68 anos, cujo processo de aposentação já se encontra em curso;*

*11. A título informal, foi ainda manifestada essa intenção por parte de duas trabalhadoras referidas no ponto 8 da presente, admitindo-se ainda, a curto prazo, que uma terceira o poderá fazer;*

*12. Para além dos diversos Edifícios Municipais, cuja limpeza tem vindo a ser assegurada, de forma relativamente eficaz, pelos recursos humanos à disposição do Município de Pombal, entrará em funcionamento, muito em breve, a Loja do Cidadão de Pombal, a qual, com dimensões generosas e aglomerante de serviços tão diversos como os do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. e do Instituto da Segurança Social, I.P., torna o cenário mias complexo;*

*E considerando ainda que:*

*1. A capacidade instalada das trabalhadoras que garantem a limpeza dos diversos Edifícios Municipais se encontra já para além do máximo (leia-se com falhas e/ou necessidade de recursos a trabalho suplementar sempre que uma das colegas se ausenta, por baixa médica ou por férias);*

*2. Num horizonte temporal de doze meses se perspectiva que os processos de aposentação de mencionados nos pontos 10 e 11 venham a ser terminados;*

*3. Não obstante o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na área vertente, a verdade é que o plano de limpeza e higienização que o DMRH tenta implementar desde que assumiu este serviço, o qual deve permitir, periodicamente, um asseio mais profundo das diversas áreas de limpeza, nem sempre é absolutamente cumprido, não por falta de vontade ou empenho das colegas mas por incapacidade de se “esticar” a capacidade instalada neste domínio;*

*4. Do procedimento concursal comum mencionado no ponto 1. supra, existe reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento que cessará os seus efeitos a 17 de novembro de 2019, atendendo aos considerandos legais em vigor:*

- Determina o n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, que, “Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”;*
- As especificidades técnicas e procedimentais caracterizadoras da sua*





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*aplicabilidade, em contexto concreto, encontram-se devidamente aclaradas no n.º 2 do mesmo preceito legal, i.e., “A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...)”*,

*Propõe-se, face a tudo o que se acaba de valorar e atendendo ao circunstancialismo legal e procedimental exposto, o acionamento da referida reserva de recrutamento, nos termos seguintes:*

- *2 (dois) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de Ajudante de Cozinha/Auxiliar de Serviços Gerais, a operacionalizar imediatamente, com vista a assegurar as tarefas e atividades de limpeza dos diversos Edifícios Municipais, mais prementes, permitindo a afetação de duas das colegas da equipa ao Edifício da Loja do Cidadão;*
- *3 (três) postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de Ajudante de Cozinha/Auxiliar de Serviços Gerais, a operacionalizar no decorrer do mês de outubro do corrente ano, com vista a reforçar a equipa de limpeza dos edifícios e, a prazo, a substituição de trabalhadores em vias de aposentação;*
- *1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Ajudante de Cozinha/Auxiliar de Serviços Gerais, a operacionalizar no decorrer do mês de novembro do corrente ano, com vista à integração de elemento que, de forma progressiva, venha assumir as funções atualmente desempenhas pela trabalhadora Aurélia Caiano Cardoso Reis, na Cantina Escolar da Guia, bem assim, garantir o despoletar das diligências necessárias ao seu desencadeamento processual logo que seja obtida:*

*a) Autorização do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, com base no disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação;*

*b) Decisão favorável do órgão executivo Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º do mesmo diploma legal.*

*Nota: Não existindo postos de trabalho em aberto para o preenchimento dos 6 lugares postos de trabalho propostos (apenas existem 2), sublinha-se que os restantes figurarão na proposta de 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019, a ser submetida, juntamente com outras necessidades urgentes entretanto identificadas, a aprovação dos órgãos executivo Câmara Municipal e deliberativo Assembleia Municipal, em reunião e sessão, respetivamente, a ocorrer em setembro do presente ano,*

*À consideração superior."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acionamento da reserva de recrutamento, nos termos da informação supra transcrita.**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*Carreira/Categoria de Assistente Operacional - Área de Motorista de Transportes Coletivos*

Foi presente à reunião a informação n.º 326/DMRH/19, do Departamento Municipal de Recursos Humanos, datada de 19/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Proposta Acionamento da Reserva de Recrutamento – Assistente Operacional – área de Motorista de Transportes Coletivos – Secção de Transportes Urbanos*

*Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal,*

*Com vista à prossecução das atribuições e competências do Departamento Municipal de Recursos Humanos, em matéria de gestão dos recursos humanos do Município de Pombal, designadamente quanto ao planeamento da atividade associada ao recrutamento e seleção de trabalhadores e considerando que:*

*1. No âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional – área de Motorista de Transportes Coletivos, para a Divisão de Transportes Urbanos e Gestão de Equipamentos / Secção de Transportes Urbanos e Conservação de Equipamentos, para o ano de 2017, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas ao abrigo da referida modalidade de vínculo de emprego público, com o trabalhador Tierri Coelho Canelas, primeiro classificado;*

*2. No Mapa de Pessoal para o ano de 2019, aprovado pelo órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 26 de outubro de 2018, e pelo órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 20 de dezembro de 2018, se encontrava previsto 1 posto de trabalho de Assistente Operacional – área de Motorista de Transportes Coletivos, na coluna observações, referente ao Assistente Operacional, José Fernando Correia Assunção, que se encontrava a exercer funções em regime de mobilidade interna intercarreiras/intercategorias no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P, desde 01/11/2016;*

*3. Foi efetuada a consolidação da referida mobilidade no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P, passando aquele posto de trabalho a ser considerado como um posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal para o ano de 2019;*

*4. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Gonçalves, através de e-mail datado de 18 de julho, referiu que o Plano de otimização da rede POMBUS que atualmente se encontra em curso prevê uma rede com 8 autocarros + 1, motivo pelo qual, existe a necessidade de se proceder ao reforço do número de motoristas de transportes coletivos afetos à Secção de Transportes Urbanos;*

*5. No procedimento concursal comum mencionado no ponto 1, da presente informação, existe uma reserva de recrutamento ativa e passível de acionamento que cessará os seus efeitos a 14 de novembro de 2019, atendendo aos considerandos legais em vigor:*

- Determina o n.º 1 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, em matéria de reservas de recrutamento em órgão ou serviço que “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.”;*

- *As especificidades técnicas e procedimentais caracterizadoras da sua aplicabilidade, em contexto concreto, encontram-se devidamente aclaradas no n.º 2 do mesmo preceito legal, i.e., “A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...)”.*

*Propõe-se, face a tudo o que se acaba de valorar e atendendo ai circunstancialismo legal e procedimental exposto, o acionamento da referida reserva de recrutamento para mais 1 (um) posto de trabalho de Assistente Operacional – área de Motorista de Transportes Coletivos, para a Secção de Transportes Urbanos, a operacionalizar imediatamente, bem assim, despoletar as diligências necessárias ao seu desencadeamento processual, logo que seja obtida:*

*a) Autorização do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, com base no disposto no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação;*

*b) Deliberação favorável do Órgão Executivo, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da referida LGTFP.*

*À consideração superior”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acionamento da reserva de recrutamento, nos termos da informação supra transcrita.**

### **2.11. Propostas Diversas**

*2.11.1. - Convite para a apresentação de candidaturas 1.2.1 - PO APMC 2019-2022 - Para Conhecimento*

Foi presente à reunião a informação n.º 230/GAV/19, do Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 22/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Convite para a apresentação de candidaturas 1.2.1 - PO APMC 2019-2022*

*Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente*

*Cabe-nos emitir a nossa decisão a ser enviada ao Conselho Diretivo do ISS,IP, sobre a continuidade do programa POAPMC – medida 1-T0 1.2, conforme convite, ref.<sup>a</sup> SCC-58187/2019, datado de 09.07.2019.*

*Neste sentido, importa referir que, pese embora terem sido identificados alguns constrangimentos verificados no decorrer da operacionalização do Programa, entende-se:*

*– Tratar-se um programa de cariz social com reflexos positivos nos Municípios em situações vulneráveis, apoiados no decurso da sua implementação;*

*– As Entidades Mediadoras que constituem o consórcio, quando auscultadas, permitiram apurar que manifesta, na sua maioria, interesse quanto à continuidade do Programa;*

*– O investimento efetuado, quer pelo município enquanto entidade promotora, quer*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*pelas entidades Mediadoras, no que se refere à aquisição de equipamento de refrigeração e respetiva manutenção, permitiu reforçar a capacidade de armazenamento e conservação dos produtos alimentares;*

*– Assegurar, sem interrupções, as características essenciais do modelo de distribuição e a continuidade na distribuição dos alimentos aos destinatários;*

*Importa informar que:*

*Dotação indicativa: € 7.359.365;*

*Comparticipação FEAC (85%);*

*Contribuição Pública Nacional (15%);*

*Duração máxima das operações: 39 meses;*

*Período de execução das operações: de outubro de 2019 a dezembro de 2022*

*Proponho, assim, que se dê continuidade ao programa POAPMC-FEAC a ser efetivada através de candidatura que se encontra aberta entre o dia 30 de julho até dia 09 de setembro 2019.*

*À consideração de V. Ex.ª "*

**A Câmara tomou conhecimento.**

### *2.11.2. - Transporte escolar 2019/2020 - Regulamentação e contratação*

Foi presente à reunião a informação n.º 194/UPE18/19, da Unidade de Projetos Educativos, datada de 24/06/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: TRANSPORTE ESCOLAR 2019/2020 - REGULAMENTAÇÃO E CONTRATAÇÃO*

*Senhora Vereadora,*

*Considerando a necessidade de encetar os procedimentos para assegurar os Transportes Escolares no ano letivo 2019/2020, no seguimento da aprovação do Plano de Transportes Escolares, por unanimidade, em Conselho Municipal de 24/05/2019, aí se encontrando também todos os operadores que prestam este serviço no Município de Pombal e tendo o mesmo já sido remetido à CIM da Região de Leiria em 11/06/2019 [Anexo 1];*

*Considerando o Projeto de Alteração do Regulamento de Transportes Escolares, anexo à informação n.º I-000012/UJ/18 [Anexo 2];*

*Considerando ainda a informação n.º I-000048/SE/19 e o despacho aí exarado pelo Senhor Presidente, com vista à elaboração do ofício a remeter ao Gabinete do Senhor Ministro da Educação, cumpre-nos informar o seguinte, para o devido enquadramento:*

*I – Quanto à legitimidade de contratação de TE por parte do Município de Pombal*

*1.A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho [Anexo 3] aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), de acordo com o qual os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, podendo delegar nas comunidades intermunicipais, através da celebração de contratos interadministrativos, as respetivas competências, de acordo com o previsto nos artigos 6.º, n.º 2 e 10.º do RJSPTP e nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

2. Nesse contexto, a CIM da Região de Leiria assumiu-se como Autoridade de Transportes no domínio do serviço público de transporte de passageiros no território dos 10 municípios que a constituem, tendo celebrado contrato interadministrativo com o Município de Pombal, a 3 de agosto de 2017 [Anexo 4];

3. No sentido da não interrupção do serviço público de transporte de passageiros por modo rodoviário, a Autoridade da Mobilidade e dos Transportes autorizou a exploração deste serviço público em regime de exploração provisória. Foram emitidas autorizações provisórias aos operadores de transporte com serviços nos territórios das CIM [Anexos 5 e 6] importando saber, à data, quais as autorizações emitidas para o território da CIM da Região de Leiria, tendo em conta a necessidade de continuidade da exploração do serviço por razões de interesse público e uma vez que os municípios enquanto entidades contratantes, não terão, neste período transitório, acesso à Plataforma SIGGESC – Sistema de Informação Geográfica de Gestão de Carreiras – v. pedidos de informação remetidos à CIM RL em 05/06/2019 e 26/06/2019 e respetivas respostas [Anexos 7 e 8];

4. A implementação do RJSPTP pressupõe ainda que, até 3 de dezembro de 2019, todos os transportes terrestres públicos da União Europeia têm de ter sido submetidos a procedimento concursal e/ou devidamente enquadrados em contratos de serviço público, importando acautelar a situação do Transporte Pombus – v. regulamento publicado em DR a 27 de janeiro de 2017 [Anexo 9], em cuja rede se encontra contemplado o serviço de transporte escolar [obs: com o DL n.º 186/2008, de 19 de setembro, foi criado o passe escolar 4\_18, que estabelece uma redução de 50% no uso regular do transporte urbano, que tenha por finalidade a deslocação das suas residências para os estabelecimentos de ensino que frequentam, para os alunos que não cumpram o critério da distância], bem como a situação dos transportes do 1.º ciclo efetuados pelas Juntas de Freguesia;

5. Importa nomeadamente clarificar se, de acordo com o Parecer emitido pela AMT em 06 de fevereiro de 2019, [Anexo 10], e quanto à contratualização de serviços de interesse económico geral no setor dos transportes, se deveremos, de facto, aqui considerar igualmente as autoridades que prestam diretamente serviço de transporte de passageiros, com recurso a meios próprios – operadores locais e internos, Juntas de Freguesia, por delegação dos municípios, encontrando-se a organização do transporte escolar regulamentada no Artigo 37.º da Secção II da Lei 52/2015, nos seguintes termos:

1 - Cabe aos municípios, no âmbito das suas competências e da legislação aplicável a esta matéria, a organização e o financiamento do serviço público de transporte escolar dentro da respetiva área geográfica, sem prejuízo da possibilidade de delegação ou partilha dessas competências, nos termos do disposto no artigo 10.º;

2 - O serviço público de transporte escolar é assegurado com recurso a meios próprios do município ou da autoridade de transportes competente, se diferente do município, através de serviços especializados de transporte escolar ou do serviço público de transporte de passageiros regular ou flexível existente na área geográfica em causa;

3 - O disposto no número anterior não prejudica a aplicação das disposições legais



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*vigentes relativas a transferências financeiras do Orçamento do Estado consignadas ao financiamento de despesas com transportes escolares; [Anexos 11 e 12 (FSM – Fundo Social Municipal / DGAL)]*

*4 - A contratação de serviços especializados de transporte escolar é realizada de acordo com a legislação aplicável em matéria de contratação pública, podendo prever, quando adequado, a possibilidade de utilização da capacidade de ocupação dos veículos por outros passageiros, no regime de serviço público de transporte flexível;*

*5 - A exploração dos serviços de transporte escolar pode ainda ser incluída no objeto dos procedimentos de contratação de serviços públicos de transporte de passageiros estabelecidos no capítulo IV, de acordo com as regras definidas no respetivo procedimento pela autoridade de transportes competente.*

*6. Tendo em conta a importância do transporte escolar, por se tratar de uma competência da administração local da maior relevância social, constituir uma obrigatoriedade legal, e também por representar, a nível nacional, 70% do financiamento atribuído aos operadores pelo serviço público de transporte de passageiros, importa acautelar que os organismos públicos não procedam ao pagamento simultâneo de uma compensação tarifária e de uma prestação de serviço às empresas, de acordo com o descrito no Relatório elaborado em fevereiro de 2019 pela AMT sobre “Compensações financeiras no serviço público de transporte de passageiros regular” [Anexo 13 - págs. 9, 13, 19 e ss; págs. 34 e ss e Anexo A (Lista de empresas privadas beneficiárias de compensações tarifárias)] de cujo teor, s.m.o., deverá ser dado conhecimento, no caso concreto do Município de Pombal, aos responsáveis pelas DAF, DMT, UJ e EMPEACI, pois, não obstante a CIM da Região de Leiria ter adjudicado o processo de implementação do RJSPTP na região à Sérvulo & Associados – Sociedade de Advogados, R.L., em junho de 2019, a contratação do transporte escolar e de serviços especiais por concurso público com a área de abrangência, número de alunos, complexidade de circuitos e número de operadores no nosso território, não se compadece com os atrasos que possam vir a verificar-se até ao arranque do próximo ano letivo 2019/2020;*

*7. Embora já nos tenham sido dadas indicações por parte da ANMP e da CIM RL no sentido de avançarmos com os procedimentos de contratação, à semelhança dos anos anteriores, a verdade é que não dispomos, à data, de dados concretos sobre todos os circuitos autorizados a título provisório e pese embora a AMT tivesse, em 2018, apresentado às autoridades de transportes locais um elenco de indicadores que podussem ser incorporados nos cadernos de encargos e contratos de serviço público, que apontam para a necessidade de separação contabilística de contas entre serviços comerciais (eventos, por ex.) e serviços sujeitos a obrigações de serviço público (TE), com a clara identificação de ambos e, em 2019, a AMT se propusesse elaborar uma proposta de regulamento orientada para os operadores de transportes, ainda nada se sabe ou se encontra disponível para consulta, que seja do nosso conhecimento.*

*II – Quanto ao Projeto de Alteração do Regulamento de Transportes Escolares*

*1. O Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, veio proceder à regulamentação do regime de matrícula e de frequência no âmbito da escolaridade obrigatória das crianças e dos jovens entre os 6 e os 18 anos, tendo introduzido alterações que visam*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*melhorar o sistema, em três vetores fundamentais: 1) garantia da transparência e combate à fraude; 2) promoção da igualdade de oportunidades e superação das desigualdades económicas, sociais e culturais; 3) introdução de elementos que garantem maior eficiência aos procedimentos de matrícula;*

*2. Com este despacho normativo, foram ainda introduzidas alterações que, mantendo o paradigma da proximidade geográfica entre a residência (ou o local de trabalho do encarregado de educação) e a escola, criaram uma prioridade nova para os alunos beneficiários da ação social escolar cujos encarregados de educação residam ou trabalham na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;*

*3. Adicionalmente, foram ainda revogadas as disposições relativas à constituição de turmas e rede escolar, devendo os encarregados de educação ou os alunos, quando maiores, indicar, além dos cinco estabelecimentos de ensino prioritários, também qual o curso ou cursos pretendidos, entre os Cursos Científico-Humanísticos, os Cursos do Ensino Artístico Especializado, os Cursos de Educação e Formação de Jovens, os Cursos Científico-Tecnológicos com Planos Próprios, os Cursos Profissionais e os Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Recorrente, incluindo todas as ofertas existentes, aplicando-se o Despacho Normativo n.º 6/2018, de acordo com o disposto nos Artigos 1.º, 2.º e 4.º:*

- Aos agrupamentos de escolas e às escolas não agrupadas da rede pública;*
- Aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo com contratos de associação;*
- A outras instituições de educação e ou formação, reconhecidas pelas entidades competentes, designadamente às escolas profissionais privadas com financiamento público.*

*Entendendo-se por:*

*- «Crianças/alunos beneficiários de Ação Social Escolar (ASE)» - todos aqueles que tenham direito a beneficiar dos apoios previstos no Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho de 2017.*

*E que:*

- A obrigatoriedade de frequência cessa com a obtenção do diploma de curso conferente de nível secundário de educação ou, independentemente da obtenção de diploma de qualquer ciclo ou nível de ensino, no momento do ano escolar em que o aluno perfaça 18 anos de idade;*
- A frequência de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo com contrato de associação, na parte do apoio financeiro outorgado pelo Estado, é a correspondente à área geográfica de implantação da oferta abrangida pelo respetivo contrato; [v. Anexo 14 (Doc. Da responsabilidade da DGEEC e DGEstE sobre Rede Escolar 2018/2019)]*
- O membro do Governo competente pode autorizar, a título excepcional, a frequência de cursos profissionais por alunos que tenham completado vinte anos de idade à data de início do ano escolar, atenta a ponderação do percurso escolar dos alunos e a inexistência de ofertas de educação e formação aplicáveis destinadas a adultos;*
- Quando o estabelecimento de educação e de ensino pretendido não for aquele que serve a respetiva área de residência e neste também for disponibilizada vaga na oferta*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*educativa pretendida, o encarregado de educação ou o aluno suportam a expensas próprias os encargos ou o acréscimo de encargos que daí possam resultar, designadamente com a deslocação do aluno, salvo se for diferente a prática das autarquias locais envolvidas.*

*4. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, veio ainda dispor, nos seus Artigos 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º e 36º queoPlano de Transporte Escolar:*

*- é, a nível municipal, o instrumento de planeamento da oferta de serviço de transporte entre o local da residência e o local dos estabelecimentos de ensino da rede pública, frequentados pelos alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário;*

*- visa assegurar a igualdade de oportunidades de acesso à educação pré-escolar e à educação escolar, incluindo os alunos abrangidos por medidas adicionais no âmbito da educação inclusiva; (no âmbito do DL nº 54/2018 )*

*- conjuga e complementa a rede de transportes públicos e outros planos de transportes em vigor na respetiva área de abrangência;*

*- incluiobrigatoriamente:*

*a) A área abrangida, representada em planta a escala adequada; (Em falta no atual Plano de Transportes)*

*b) Os itinerários dos meios de transporte coletivo de passageiros; (Em falta no atual Plano de Transportes)*

*c) A numeração e classificação oficiais, ou designação toponímica, das vias de comunicação a percorrer; (Em falta no atual Plano de Transportes)*

*d) A distribuição geográfica dos estabelecimentos de ensino, devidamente assinalados; (Em falta no atual Plano de Transportes)*

*e) A projeção quantificada da procura por locais de origem;*

*f) Os meios de transporte a utilizar.*

*E que a elaboração do plano de transporte escolar se baseia nos seguintes pressupostos:*

*a) Gratuitidade para os alunos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário, quando residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino que frequentam;*

*b) Gratuitidade para os alunos com dificuldades de locomoção que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, independentemente da distância da sua residência ao estabelecimento de ensino que frequentam, sempre que a sua condição o exija;*

*c) Inelegibilidade para os benefícios previstos nas alíneas anteriores dos alunos que se matriculem contrariando as normas estabelecidas de encaminhamento de matrículas.*

*Sendo que:*

*- A gratuidade referida nas alíneas a) e b) abrange, exclusivamente, duas viagens nos dias letivos e para os percursos que ligam o local do estabelecimento de ensino ao local de residência do aluno;*

*- O plano de transporte escolar é aprovado até ao dia 1 de agosto de cada ano, vigorando no ano letivo seguinte, sendo remetido para os municípios e para os agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas por ele abrangidos e para os*





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*departamentos governamentais com competência de regulamentação técnica, licenciamento, coordenação, fiscalização e planeamento no setor dos transportes terrestres; [v. Anexos 15 e 16 - Of. S-000015/SE/19, de 28-05-2019 e S-000017/SE/19, de 07-06-2019]*

*- Entende-se por rede da oferta educativa, a organização territorial, a nível intermunicipal, dos cursos e grupos-turmas para a frequência da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário, das modalidades especiais de educação escolar, da educação extraescolar e das ofertas de formação de dupla certificação, nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, bem como, nos estabelecimentos da rede solidária, privada e cooperativa com contrato celebrado com o Estado para a criação de oferta pública de ensino e formação;*

*- A organização e o controlo do funcionamento dos transportes escolares são da competência das câmaras municipais da área de residência dos alunos, nos termos definidos no plano de transportes intermunicipal respetivo, cabendo-lhes especificamente:*

*a) Organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno; [Processos para o ano letivo 2019/2020 já em curso na Plataforma SIGA, no âmbito do Projeto Pombal Educ@]*

*b) Requisitar às entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo os bilhetes de assinatura (passe escolar) para os alunos abrangidos, nos termos a fixar por portaria dos membros do Governo com competência na matéria;*

*c) Pagar as faturas emitidas mensalmente pelas entidades concessionárias dos serviços de transporte coletivo;*

*d) Contratar, gerir e pagar os circuitos especiais.*

*5. Face à legislação publicada após a apresentação do novo Projeto de Alteração do Regulamento de Transportes Escolares e face à conjuntura atual de transição, quer ao nível das novas competências das autarquias em matéria da educação, quer ao nível de outras matérias específicas que possam ter interferência ou devam articular-se neste âmbito, consideramos, s.m.o. e não obstante a legitimidade conferida ao município para regulamentar os apoios que entenda conceder (desde que legalmente enquadrados na sua esfera de competências) que o novo Regulamento deverá ser revisto, simplificado e republicado com a maior brevidade, no sentido de não existirem quaisquer detalhes, incongruências ou desajustamentos que possam acarretar situações passíveis de serem postas em causa, nomeadamente por não cumprirem critérios de igualdade de tratamento e abrangência, à luz da legislação atualmente em vigor. [v. Anexo 17]*

*III – Quanto à solicitação de esclarecimentos ao ME*

*1. Sendo certo que o futuro Regulamento de Transportes Escolares deverá ter como objetivos principais a clarificação e uma melhor definição dos procedimentos e das condições de atribuição ou suspensão de transporte escolar, nomeadamente, no que concerne aos apoios contemplados pela legislação em vigor, confrontados com os concedidos por esta autarquia a título facultativo;*

*2. Pretendendo-se que o ano letivo decorra de forma a garantir a estabilidade, continuidade e qualidade do serviço de transporte escolar, constituindo este um*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*importante meio de reforço das medidas de ação social escolar e de alargamento das modalidades de apoio socioeconómico, de modo a assegurar que a condição financeira das famílias não constitua um fator impeditivo e discriminador no acesso à educação e formação, entendidas estas como fatores impulsionadores da inclusão e desenvolvimento social;*

*Propõe-se a V. Ex.<sup>a</sup>. que se solicite, com a maior urgência, os pareceres das entidades competentes em matéria de educação e transportes, com vista a esclarecer se, nos termos acima expostos, no seguimento do despacho do Senhor Presidente aposto na informação n.º I-0001008/EMPEACI/18 e no seguimento das questões já suscitadas na nossa informação n.º I-000048/SE/19:*

*- o Município pode encetar de imediato o processo de contratação, apenas com o Plano de Transportes aprovado e com os elementos recentemente disponibilizados pela CIM RL;*

*- o Município deverá alterar, com a maior brevidade possível, o Regulamento de Transportes Escolares e terá de reger-se pelo DL n.º 21/2019 no que diz respeito a esta matéria, independentemente da aceitação da transferência de competências, competindo-lhe já contratar, por exemplo, transporte abrangente ao Pré-escolar.*

*À consideração superior."*

Junto à informação encontram-se os anexos, que se dão por integralmente reproduzidos e que ficam arquivados no respetivo serviço.

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*"Dou aqui a palavra à Senhora Vereadora, para explicar de forma resumida."*

**Ana Cabral (Vereadora):**

*"Só vou dar ênfase, de facto, àquilo que é importante, porque tiveram acesso ao documento, e a todos os anexos, mas parece-me que nós temos aqui dois aspetos importantes neste documento. O primeiro é a necessidade que tivemos de questionar, não só a CIM, sobre todas as autorizações provisórias emitidas até 3 de dezembro, porque, no caso da legitimidade da contratação de transportes escolares por parte do Município de Pombal, - isto pelo facto de que decorre da Lei n.º 52 e dos contratos de delegação de competências celebrados com a Comunidade Intermunicipal – porque havia um hiato de informação, mas já estamos a fazer estes pedidos de esclarecimento. Isto será, de facto, a conclusão do processo, em que passará de transitória a definitiva esta contratação dos transportes escolares. Nós não sabemos nada, não tínhamos conhecimento, não nos tinha chegado nenhuma informação, e tivemos, ao longo destes quinze dias, deste mês, tivemos que ir questionando algumas respostas um pouco ambíguas, mas fomos percebendo que até 3 de dezembro – e mesmo junto da Associação Nacional de Municípios, fizemos vários contactos – os Municípios poderiam iniciar todos os procedimentos, da mesma forma como tinha sido feito até aqui. E por isso, eles foram feitos, e hoje aprovámos aqui o procedimento contratual para os transportes escolares. Este é o primeiro aspeto, e decorre também da delegação de competências, que nós não assinámos ainda, e estão lá refletidas algumas áreas, que vamos ter que as acautelar para o futuro, nomeadamente o transporte escolar a crianças em educação pré-escolar – isto pressupõe um conjunto de medidas a serem implementadas no transporte – e também, no caso da delegação de competências para*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*as Juntas de Freguesia – porque, como sabem, delegamos competências dos transportes escolares dos alunos do 1.º ciclo, e portanto, tudo isto tem que ser acautelado, tem que ser analisado, e as questões foram colocadas às instâncias superiores, e a partir delas, agora vamos trabalhando nelas durante este período.*

*O segundo ponto dizia respeito ao diploma que saiu no ano passado. Como sabem, eu trouxe aqui, a 14 de novembro de 2018, a aprovação para o procedimento de alteração do regulamento de transportes do Município de Pombal, e trouxe essa proposta, e esse procedimento iniciou. Porquê? Precisamente decorrente do Diploma n.º 6/2018, que prevê, no ato de matrícula, que um dos critérios é a comprovação daquele aluno na área de residência daquele estabelecimento de ensino. E o nosso regulamento não previa – obviamente, isso saiu em 2018, - que esses alunos ficassem isentos de pagamento. Nós fizemos a alteração ao regulamento, que veio aqui nessa altura, esteve em consulta pública, e, entretanto, tivemos que parar; de facto, decorrente da Legislação, do Decreto-lei n.º 21, que ficámos aqui num hiato de Legislação, e que muito do que estava contemplado ou plasmado na proposta de regulamento, para alteração do regulamento, já não tinha cabimento.*

*Portanto, tivemos que suspender o regulamento, porque vamos ter que o reformular novamente. E o que a nossa Divisão está neste momento a fazer – e é o que eu proponho aqui – é esta alteração deste regulamento, tentando aqui existir um equilíbrio entre as medidas que o Município de Pombal quer manter, a Lei n.º 21/2018, e este Diploma n.º 6/2018, que é o diploma das matrículas. E é isso que está a ser feito, e a minha intenção é trazer à reunião de Câmara, ainda em setembro, para poder, em dezembro, ir à Assembleia Municipal, para que, de facto, as coisas, no próximo ano letivo, tenham mais estabilidade.*

*Em relação a estes alunos que, no nosso entender, têm que ser isentos do pagamento de transportes, são precisamente estes que decorrem desta Legislação, do diploma das matrículas, que são aqueles que comprovadamente têm que ir para aquele estabelecimento de ensino, por via da área de influência que está também designada em termos de Lei. E é nesse sentido que trago aqui esta proposta para apreciação.*

*Muito obrigada.”*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.**

### *2.11.3. - Aquisição de terreno para o Centro Escolar da Guia*

Foi presente à reunião a informação n.º 49/SPN/19, da Secção de Património e Notariado, datada de 30/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Proposta de Aquisição de terrenos para o Centro Escolar da Guia*

*Considerando que:*

*O Município de Pombal detém atribuições nas áreas de educação (cgr. alínea d) do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro:*

*Pretende adquirir os artigos rústicos 9803 e 9804 da antiga freguesia de Mata Mourisca, atualmente inscritos na matriz predial rústica da União de Freguesias de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Guia, Ilha e Mata Mourisca, sob os artigos 9605 e 9606, com a área total de 1082m<sup>2</sup>, e descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.ºs, 971/Guia e 972/Guia, respetivamente, a confrontar:*

*- Artigo do 9803-R – Norte: Joaquim Leal;*

*Sul: Maria José das Neves;*

*Nascente: Maria Augusta Herdeiros;*

*Poente: António Carreira da Costa.*

*- Artigo 9804 – R – Norte: José Maria Leal;*

*Sul: Olinda das Neves;*

*Nascente: Maria Augusta, Herdeiros;*

*Poente: António Correia da Costa.*

*Os mencionados prédios encontram-se classificados de acordo com o PDM de Pombal, publicado sob o Aviso N.º 4945/2014 de 10 de abril, na sua redação atual como aglomerado urbano de nível II – Espaço Urbano de Baixa Densidade, o qual admite os usos e ocupações previstos no artigo 105.º do Regulamento do PDM, com índice de ocupação de 50% e índice de utilização de 70%.*

*Proponho ao órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do disposto na alínea g) do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, delibere no sentido de autorizar as aquisições dos prédios acima descritos, inscritos atualmente nas matrizes prediais da União de Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, sob os artigos rústicos 9.605 e 9.606, pelo valor global de € 40.000,00 (quarenta mil euros) ao seu proprietário, António Gonçalves, casado no regime da comunhão de adquiridos com, Maria Rosa da Silva Ferreira Gonçalves, residentes em Rue Simone Weil, 10, Roissy en Brie, 77680, França."*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*"Dou a palavra ao Senhor Eng.º Narciso."*

**Narciso Mota (Vereador):**

*"Já votei isto a favor, nós comprámos lá, há uns anos, quatro mil e tal metros quadrados por 90.000,00€, penso que parte desse terreno já foi ocupado agora para as obras da Escola Secundária, e este terreno tinha que ser comprado, como é evidente – penso que foi o único que ficou adquirido para fazer o nosso Centro Escolar. Mas, eu constato aqui que ele encareceu muito em relação ao preço que foi praticado há uns anos atrás – está a ser comprado a 40€ o metro quadrado, e o outro foi comprado a menos de metade do preço. Ainda bem que nos venderam aquele terreno, na altura, porque o Centro Escolar já podia ter sido construído há uns sete ou oito anos, temos o terreno disponível para esse efeito.*

*É só essa nota que eu queria deixar."*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*"Senhor Vereador, está registado, depois já respondo. Senhora Vereadora Odete Alves."*

**Odete Alves (Vereadora):**

*"O que eu queria exatamente questionar é que, pelo que percebi, pelas contas que fiz, isto fica a sensivelmente 36,97€ por metro quadrado. No entanto, não acompanha a informação qualquer relatório de avaliação, e gostava de perceber como é que foram valorizados estes imóveis, tendo em conta até que se tratavam de prédios rústicos,*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*terrenos de cultivo, sendo que nenhum deles até confronta com caminho ou com via pública. E eu gostava também, numa próxima oportunidade, que este tipo de situações fosse acompanhado por um mapa, para nós percebermos, exatamente, qual é a localização destes imóveis, face àquilo que é o projeto do Centro Escolar da Guia. E eram estas as questões que queria deixar ao Senhor Vice-presidente.”*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhores Vereadores, procurando aqui responder, e é muito pertinente a observação da Senhora Vereadora, a proposta devia ter sido acompanhada com uma planta, e não foi, peço-lhe desculpa.*

*De qualquer forma, esta é a nossa intervenção recente na Estrada Nacional 109, tem aqui o estacionamento novo que está à frente da Escola Secundária da Guia, da C+S, a nova rotunda, aquela que conseguimos executar em obra, e portanto, aqui temos o terreno que foi adquirido em 2013, pelo Executivo do Eng.º Narciso Mota. O Município na altura pagou, se não me falha a memória, 80.000,00€ por dois mil e quinhentos metros quadrados, que dava mais ou menos 23,00€, 24,00€ o metro quadrado. Foi este o negócio que, na altura, se fez.*

*Este é um terreno mais pequenino, que a Câmara já comprou neste mandato, quando começámos a tratar do projeto de execução do Centro Escolar da Guia, e encetámos também, na altura, as negociações com esta parcela de terreno, que é aquela de que estamos aqui a falar, com mil e oitenta e dois metros quadrados. Portanto, é esta parcela que temos aqui. É uma parcela que, contrariamente àquilo que disse, confronta com um caminho público, está aqui o arruamento, trouxemos este arruamento há duas ou três reuniões atrás, para desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município, para depois integrarmos também este espaço, porque depois deixa de fazer sentido, para o integrarmos na construção do novo Centro Escolar. Portanto, esta parcela é terreno urbano, totalmente edificável, espaço residencial, com acesso de caminho público, tem a sua valorização, está murado, tem muros a toda a volta – também vos posso mostrar aqui umas fotografias. Portanto, é deste terreno que estamos aqui a falar. Este é o último que precisamos de comprar.*

*É este terreno que está murado, tem benfeitorias de construção de muros, feitos há uns anos pela proprietária, com vista para o edifício da C+S da Guia, para o loteamento que está nas costas do terreno de que estamos aqui a falar.*

*Qual foi o nosso tiro de partida, digamos assim? Não foi feita nenhuma avaliação, porque nós tínhamos já feito várias compras nas imediações nos últimos anos – foram várias, inclusive na própria intervenção da Estrada Nacional 109 – e também, em 2013, a aquisição feita no mandato do Eng.º Narciso Mota, em final de mandato, destes tais três mil e quinhentos metros quadrados, por 80.000,00€. Este foi o nosso ponto de partida, e foi por aqui que a negociação começou com a proprietária, incluindo aqui, neste valor, as benfeitorias que a senhora exigia, porque tinha feito ali um investimento, e queria ser ressarcida desse mesmo investimento – e estamos a falar dos muros que separam todo aquele terreno, assim como algumas árvores.*

*Essa avaliação foi feita pelos nossos serviços do Município, das obras públicas, eles foram avaliados em mais ou menos 4.200,00€, avaliação que está aqui, que dá origem*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*também a estas fotografias, avaliação feita pelo nosso Município das benfeitorias. E iniciámos a negociação com os 30.000,00€, mais ou menos – 25.000,00€ de compra, ao valor dado em 2013, com estas benfeitorias, e deu aqui um número redondo de 30.000,00€, e foi a proposta que o Senhor Presidente fez à proprietária. O que acontece é que quem tem o terreno procura mais, e foi aquilo que aconteceu em todo este processo, ele já se vem a arrastar há bastante tempo. Obviamente que já gostaríamos de estar aqui até com a construção do Centro Escolar em curso.*

*E portanto, depois de muita negociação com a proprietária, a Senhora mostrou-se completamente irredutível para baixar da proposta que ela tinha feito, que era 40.000,00€. Este espaço é imprescindível para a construção do Centro Escolar; e portanto, vimo-nos na obrigação, digamos, de apresentar esta proposta, tal foi irrevogável a posição da proprietária. Tão simples quanto isto. Às vezes as negociações não são como nós gostamos.”*

**Odete Alves (Vereadora):**

*“Às vezes, tem que se seguir outras vias, a via da expropriação, por exemplo, porque olhando para este preço, parece claramente exagerado, face àquilo que tem sido até a prática noutras situações.”*

**Pedro Murinho (Vice-presidente da Câmara Municipal):**

*“Senhora Vereadora, tem razão; acontece é que, obviamente, a base é sempre o diálogo. Obviamente que se avançássemos para um processo desses, nem daqui a dois anos. Andaríamos aqui a perder-nos no tempo, tão simples quanto isso.”*

**ACâmara deliberou, por maioria, com os votos contra do Vereador Michäel António, eleito pela lista Narciso Mota-Pombal Humana, e da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, aprovar a aquisição dos prédios rústicos inscritos na matriz predial da União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, sob os artigos n.º 9605 e 9606, pelo valor global de 40.000,00 € (quarenta mil euros), dando poderes ao Senhor Presidente, ou a quem o legalmente substituir, para assinar e outorgar a respetiva escritura de compra e venda.**

### **2.12. Apoios**

#### **2.12.1. Apoios a Freguesias**

*2.12.1.1. - Junta de Freguesia do Carriço - Acordo Colaboração para Alargamento da Rede Viária em Silveirinha Pequena e Vieirinhos*

Foi presente à reunião a informação n.º 23/UVM/19, da Unidade de Vias Municipais, datada de 23/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Alargamento da Rede Viária Silveirinha Pequena e Vieirinhos. Pedido de Acordo Colaboração para execução de trabalhos de construção civil.*

*Face às obras de requalificação de diversos arruamentos na localidade de Vieirinhos e Silveirinha Pequena, nomeadamente a Rua das Carvalhas, Rua das Pousias, Rua Sr.a dos Caminhos, Rua da Escola, Rua das Alminhas e Rua do Centro, em execução com meios próprios do Município, ao nível de movimentação de terras, construção de*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*drenagem pluvial, estrutura para pavimento rodoviário e sinalização de código, verifica-se em determinados locais estrangulamentos por via de edificações existentes, note-se que a zona de Vieirinhos é estabelecido por um núcleo urbano denso, com as habitações mais antigas sem grandes afastamentos á via, e por esse fato advém a necessidade de demolir e edificar muros e paredes de modo a garantir um perfil / faixa de rodagem idêntico em toda a extensão do arruamento.*

*Neste sentido a digníssima Junta de Freguesia do Carriço solicitou o apoio em termos das necessidades da execução dos trabalhos de construção civil necessários para o alargamento, sendo estes analisados em conjunto com o Sr.º Pedro Silva, Presidente da Junta de Freguesia, trabalhos não possíveis executar pelo Município, não estão previstos no procedimento concursal cujo objeto prende com a execução da rede de saneamento e reposição de pavimento betuminoso, resultando no pedido de orçamentos para a realização desses trabalhos, os quais se transcrevem no documento em anexo.*

*Os trabalhos são essenciais para o desenvolvimento de uma faixa de rodagem homogénea e a dotação de bermas, que pese embora em material granular, será essencial para a passagem pedonal, promovendo assim a segurança rodoviária como pedonal.*

*Foi solicitado pela Junta de Freguesia propostas para a realização dos trabalhos descritos, as quais:*

- Edinalva, Lda*
- JRSF, Lda*
- Construções Cancelinha, Lda*

*Apresentam propostas as seguintes empresas:*

- JRSF, Lda com orçamento no valor total de 59.256,39€ mais IVA;*
- Construções Cancelinha, Lda com orçamento de 29.985, 41€ mais IVA.*

*Em relação aos preços apresentados podemos observar uma grande diferença entre as propostas, considerando a proposta mais baixa, verifica-se que os preços estão equivalentes aos apresentados em concursos públicos para obras de igual natureza, onde se caracteriza os principais artigos:*

- Fornecimento e aplicação de betão armado C20/25, apresenta preço de 125,00€/m3 podendo considera-se um valor baixo para o tipo de material, onde no mercado pode verificar-se valores próximos dos 175,00€/ m3;*
- Fornecimento e aplicação de blocos de alvenaria, apresenta preço médio de 30,00€ / m2, cujo preço atual poderá rondar os 37,50€ m2.*

*Nestes termos, pese embora não se consiga apresentar mais propostas para análise comparativa, entendo que o orçamento da empresa Construções Cancelinha, Lda é vantajoso, pelo que se propõe, caso V. Ex.ª assim o entenda, a elaboração de um acordo de colaboração com a Junta de Freguesia do Carriço para a execução dos trabalhos de construção civil.*

*À consideração superior."*

*A minuta de acordo de colaboração é do seguinte teor:*

**"MINUTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO**

*Considerando que, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*próprios das populações, e ao abrigo do disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Freguesias publicado no Diário da República - 2.ª Série em 04 de agosto de 2016, elaborado ao abrigo das disposições conjugadas constantes do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas g) e j), do n.º 1 do artigo 25 e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal em \_\_\_ de \_\_\_ de 2019 deliberou no sentido de remeter à Assembleia Municipal, a proposta de concessão de um apoio financeiro à Junta de Freguesia do Carriço, para comparticipação das despesas de alargamento de arruamentos em Vieirinhos e Silveirinha Pequena.*

*Entre:*

*O MUNICÍPIO DE POMBAL, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506 334 562, com sede no Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, endereço eletrónico geral@cm-pombal.pt, ora representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Diogo Alves Mateus, de ora em diante designado apenas por Primeiro Outorgante, e*

*A JUNTA DE FREGUESIA DO CARRIÇO, Pessoa Coletiva de Direito Público número 507 696 395, com sede na Avenida da Igreja, nº 1, 3105-057 Carriço, endereço eletrónico freguesiacarrico@sapo.pt, neste ato representada pelo Senhor Presidente Pedro Manuel Neves da Silva, de ora em diante designada apenas por Segunda Outorgante*

*— é celebrado o presente acordo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:*

### *CLÁUSULA PRIMEIRA*

#### *Do Objeto*

*O objeto do presente Acordo de Colaboração compreende a concessão de um apoio financeiro para comparticipação nas despesas das obras de alargamento de diversos arruamentos em Vieirinhos e Silveirinha Pequena, nomeadamente:*

- Rua das Carvalhas;*
- Rua das Pousias;*
- Rua Sr.ª dos Caminhos;*
- Rua da Escola;*
- Rua das Alminhas;*
- Rua do Centro.*

### *CLÁUSULA SEGUNDA*

#### *Do Valor do Apoio*

*1. O apoio financeiro a que se alude na Cláusula anterior ascenderá ao valor de 29.985,41 € (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor.*

*2. Fica consignado que o valor definido no número anterior será o valor máximo de comparticipação do Município para o fim a que se alude na Cláusula Primeira, comprometendo-se a Segunda Outorgante, por força deste instrumento, a não solicitar quaisquer verbas adicionais para o mesmo fim.*





## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

### *CLÁUSULA TERCEIRA*

#### *Das Obrigações das Partes*

##### *1. Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:*

- a). Garantir o pagamento do apoio financeiro a que se refere o n.º 1 da Cláusula Segunda, nos termos definidos na Cláusula Quinta;*
- b). Assegurar a fiscalização da execução dos trabalhos a que se faz alusão na Cláusula Primeira, mediante intervenção da Divisão de Obras Municipais.*

##### *2. Constituem obrigações da Segunda Outorgante:*

- a). Promover a execução dos trabalhos cujo apoio financeiro constitui objeto do presente Acordo de Colaboração, na estrita observância do projeto por si elaborado e das instruções que lhe forem dirigidas pelo Primeiro Outorgante;*
- b). Elaborar o plano de segurança e saúde, ou respetivas fichas de procedimento, devendo ainda ser submetida à sua aprovação a nomeação do diretor de obra e do técnico de segurança do empreiteiro que irá executar os trabalhos;*
- c). Proceder à apresentação de todas as despesas efetuadas, junto do Primeiro Outorgante;*
- d). Conduzir o procedimento de formação do contrato, bem como processar e executar as despesas associadas, em conformidade com o disposto com o regime jurídico aplicável, designadamente, com o Código dos Contratos Públicos;*
- e). Apresentar ao Primeiro Outorgante, no final da execução do projeto, um relatório com explicitação dos resultados alcançados, designadamente, no que se refere a relatórios de execução física e financeira.*

### *CLÁUSULA QUARTA*

#### *Do Enquadramento no Plano Plurianual de Investimentos do Município*

*O apoio financeiro objeto do presente Acordo de Colaboração enquadra-se no Plano de Atividades Municipais, definido para o quadriénio 2019/2022, sob o Objetivo: 4.2.5, do Projeto/Ação: 04, com o Código de Classificação Económica: 02/08050102.*

### *CLÁUSULA QUINTA*

#### *Do Pagamento*

*O pagamento do montante correspondente ao apoio financeiro (previsto no n.º 1 da Cláusula Segunda) será efetuado mediante a apresentação de cópia das correspondentes faturas dos trabalhos executados, que justificarão a despesa realizada por parte da Segunda Outorgante, e que deverão ser devidamente instruídos com informação a elaborar por parte da Divisão de Obras Públicas.*

*Pombal, em \_\_\_ de \_\_\_ de 2019.*

*Primeiro Outorgante,*

*(Diogo Alves Mateus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.)*

*Pela Segunda Outorgante,*

*(Pedro Manuel Neves da Silva, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia do Carriço)"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias do Município de Pombal, remeter à Assembleia Municipal para aprovação, a proposta de atribuição de um apoio no montante de 29.985,41 € (vinte e nove mil, novecentos**



MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

**e oitenta e cinco euros e quarenta e um cêntimos) + IVA, à Junta de Freguesia do Carriço, para comparticipação dos trabalhos de alargamento da rede viária em Silveirinha Pequena e Vieirinhos.**

*2.12.1.2. - União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze - Construção de muro de vedação no lugar de Sourão*

Foi presente à reunião a informação n.º 22/UVM/19, da Unidade de Vias Municipais, datada de 10/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Construção de muro de vedação no lugar de Sourão. Pedido de comparticipação financeira*

*Do despacho que recai na informação ref.ª I-000016/UVM/19, ao qual alude ao pedido de comparticipação financeira para a construção de um muro no lugar de Sourão, foi solicitado á digníssima União de Freguesias de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze, conforme norma de controlo interno a apresentação de três orçamentos, no qual foi reenviado três propostas de preço.*

*As obras aludem á construção de muro de suporte de terra e vedação de propriedade, com cerca de 2,5 metros de altura, 32 metros de extensão, no entanto apenas 0,80 metros exerce funções de suporte de terra, de modo a ficar com as mesmas características do existente. O muro será edificado junto ao lavadouro do lugar de Sourão, no qual se ocupou uma pequena parcela de terreno para alargamento da estrada, cujo traçado teve de ser revisto por motivos da salvaguarda do lavadouro, que resultou numa melhoria da segurança rodoviária e pedonal, na integração de um marco antigo do lugar como é este lavadouro, ficando o compromisso de posteriormente se vedar novamente a propriedade*

*Resume-se os orçamentos apresentados pelas seguintes empresas:*

*- Sabino José Mota, Lda apresenta proposta no valor de 3.100,00€ mais IVA, 186,00€, totalizando o valor de 3.286,00€. Não apresenta prazo de execução;*

*- Armando José Costa Unipessoal, Lda apresenta proposta no valor de 3.200,00€ IVA incluído. Não apresenta prazo de execução.;*

*- Civiponte - Construções, Lda apresenta proposta no valor de 2.834,00€ mais IVA, 170,04€ totalizando o valor de 3.004,04€. Apresenta o prazo de execução de 15 dias.*

*De acordo com o ofício da União de Freguesias Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze, um dos interessados, a empresa Armando José Costa, Unipessoal, Lda, aumentou o preço da proposta em 200,00€ face ao anterior orçamento.*

*Em termos de custo por m2, analisando a proposta com o preço mais baixo, temos o valor de 39,08€/m2, preço que é aceitável face ao valor de mercado atual e á subida dos preços generalizada dos trabalhos de construção civil.*

*Nestes termos, a União de Freguesias de Santiago e S. Simão de Litém e Albergaria dos Doze vem requerer a celebração de um Acordo de Colaboração cujo objecto é o apoio financeiro para a realização dos trabalhos referidos, de acordo com a*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*proposta mais vantajosa, no montante de 3.004,04€ IVA incluso.*

*À consideração superior:*

*O Técnico"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, no montante de 3.004,04 € (três mil e quatro euros e quatro cêntimos), para o efeito.**

**Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.**

*2.12.1.3. - Apoio à União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze - Beneficiação do Adro da Igreja de São Simão de Litém*

Foi presente à reunião a proposta n.º 465/2019, ínsita na informação n.º 332/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 22/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Apoio à União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze - Minimizar despesas com colocação de caleiras*

*A União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze necessitou de instalar caleiras nos telhados das instalações sanitárias do Adro da Igreja de São Simão de Litém.*

*Para tal, efetuou consulta ao mercado nos termos previstos na Norma de Controlo Interno em vigor no Município de Pombal, fixando-se a proposta economicamente mais vantajosa em 1.150€+IVA.*

*Os serviços municipais confirmaram a necessidade da intervenção, bem como a razoabilidade dos preços.*

*Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito do equipamento rural e urbano (cf. alínea a) do n.º 2 do Artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*

*Considerando as competências da Câmara Municipal, nomeadamente "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...)" (cf. alínea o) do n.º 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*

*Considerando a possibilidade de o Município atribuir às freguesias "Apoio financeiro, designadamente para investimentos em infraestruturas, beneficiação de imóveis (construção, reconstrução, conservação e/ou ampliação), aquisição e ou reparação de equipamentos (...)" (cf. alínea a) do Artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias);*

*Considerando a necessidade da intervenção para a manutenção e melhoria da infraestrutura, de utilização pública;*

*Considerando o histórico de apoio do Município de Pombal à realização de obras para manter e valorizar o património das várias instituições em todo o concelho:*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Proponho a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 750€, à União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, para minimizar as despesas com a colocação de caleiras nos telhados das instalações sanitárias do Adro da Igreja de São Simão de Litém."*

**A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora Odete Alves, eleita pelo Partido Socialista, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à União das Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para o efeito. Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.**

### *2.12.1.4. - União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca - Organização do 4º Trail Noturno Pombal Oeste*

Foi presente à reunião a proposta n.º 463/2019, ínsita na informação n.º 318/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 17/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Apoio à União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca - Minimização de despesas com a organização do 4º Trail Noturno Pombal Oeste*

*A União das Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca organizará, no próximo dia 21 de setembro, a 4ª edição do Trail Noturno Pombal Oeste.*

*A organização prevê a participação de cerca de 700 atletas, oriundos de todo o país.*

*A Junta de Freguesia solicitou o apoio do Município para minimizar as despesas com a organização, nomeadamente com prémios, aquisição de águas e pagamento de serviços gratificados da Guarda Nacional Republicana.*

*Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito dos tempos livres e desporto (cf. alínea f) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*

*Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)" e "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" (cf. alíneas o) e u) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*

*Considerando a forte aposta que o Município tem vindo a levar a cabo na promoção da prática desportiva;*

*Considerando a política de apoio à realização de eventos desportivos que o Município tem implementado;*

*Considerando que o desporto é hoje uma marca distintiva de Pombal, promovendo o concelho a nível regional e nacional;*

*Considerando que o Trail Pombal Oeste é hoje uma das provas mais relevantes no contexto do panorama desportivo concelhio:*

*Proponho a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 1.500€, à União das*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, para minimizar as despesas com a organização da 4ª Edição do Trail Pombal Oeste."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base no artigo 7.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias do Município de Pombal, publicado no Diário da República sob o Aviso n.º 9665/2016, em 4 de agosto, aprovar o apoio a atribuir à União das Freguesias de Guia, Ilha e Mata Mourisca, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), para o efeito.**

**Mais deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal para conhecimento, ao abrigo do n.º 4 do artigo 7.º do mesmo Regulamento.**

### **2.12.2. Apoios a Entidades**

#### *2.12.2.1. - Associação dos Amigos do Vale - Pavimentação do largo da Associação*

Foi presente à reunião a informação n.º 302/DMOP/19, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 16/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Proposta para pavimentar o largo da Associação os Amigos da Aldeia do Vale*

*Relativamente ao assunto exposto no email, que se anexa, propõe-se para os devidos efeitos, que seja atribuído um subsídio à Associação os Amigos do Vale no valor de 4.671,60, mais IVA (23%).*

*À consideração superior,"*

Junto à informação encontra-se o e-mail endereçado pela associação, que se dá por integralmente reproduzido e que fica arquivado no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção da Vereadora eleita pelo Partido Socialista, com base na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Associação dos Amigos da Aldeia do Vale, com um subsídio de 4.671,60 € (quatro mil, seiscentos e setenta e um euros e sessenta cêntimos) + IVA.**

#### *2.12.2.2. - Candidaturas ao Apoio ao Associativismo Cultural 2019 - Novas propostas admitidas*

Foi presente à reunião a informação n.º 197/UC18/19, da Unidade de Cultura, datada de 18/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Candidaturas de Apoio ao Associativismo Cultural 2019 - duas propostas admitidas*

*Exmº Sr. Presidente,*

*Considerando que por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal, celebrada a 7 de junho de 2019, foram aprovados vários apoios no âmbito do*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural;*

*Considerando que no âmbito do Apoio ao Associativismo Cultural Regular/Anual de acordo com a I-000194/GAV/19 datada de 24-06-2019 foi presente á reunião da Câmara Municipal a atribuição de vários apoios no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Cultural;*

*Considerando que algumas associações culturais não entregaram atempadamente a candidatura ou peças fundamentais da mesma, de forma a integrar a informação submetida na referida reunião;*

*Considerando que, posteriormente, o Município rececionou a documentação em falta de duas coletividades, estando neste momento reunidas as condições para propor a atribuição do referido apoio;*

*Assim, propomos a atribuição do apoio no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural às seguintes coletividades:*

*a) Rancho Folclórico Federado Efetivo – apoio no valor de €2.500,00 ( dois mil e quinhentos euros)*

- *Rancho Folclórico “ Alegrias do campo ” de Carnide*

*Nota: O Grupo fica com a obrigatoriedade de realizar um espetáculo por ano, a pedido do Município de Pombal, de acordo com a sua disponibilidade.*

*b) Ao Grupo de Música:*

- *Orquestra Ligeira Juvenil Santo Elias I- apoio no valor de €500,00 (quinhentos euros);*

*Nota: O grupo fica com a obrigatoriedade de realizar um espetáculo por ano, a pedido do Município de Pombal, de acordo com a sua disponibilidade.*

*Montante Global de Apoio Proposto: 3.000,00€ (três mil euros)*

*À consideração Superior"*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar as associações, com um subsídio global de 3.000,00 € (três mil euros).**

*2.12.2.3. - ACUREDE - Associação de Promoção Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Guia - Beneficiação de parques infantis*

Foi presente à reunião a proposta n.º 466/2019, ínsita na informação n.º 333/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 22/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Apoio à ACUREDE - Associação de Promoção Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Guia - Obras de beneficiação de parques infantis*

*A ACUREDE realizou obras de beneficiação nos parques infantis da instituição, essenciais para que os mesmos possam ser utilizados pelas crianças que frequentam a instituição.*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Reconhecendo a manifesta necessidade da intervenção proposta, a Câmara Municipal deliberou, a 15 de fevereiro do presente ano, atribuir um apoio de 20.000€ com essa finalidade.*

*A instituição realizou as intervenções necessárias, excedendo o valor do apoio atribuído em 696,04€.*

*Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito do equipamento rural e urbano, da educação e dos tempos livres (cf. alíneas a), d) e f) do n.º 2 do Artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*

*Considerando as competências da Câmara Municipal, nomeadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras (...)” e “Apoiar atividades de natureza social (...)” (cf. alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*

*Considerando a necessidade da intervenção para garantir a utilização segura dos espaços e equipamentos;*

*Considerando o importante papel prestado pela instituição junto da comunidade local:*

*Proponho a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 696,04€, à ACUREDE - Associação de Promoção Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Guia, para financiar o valor remanescente das obras de beneficiação nos parques infantis."*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Associação de Promoção Social, Cultural, Recreativa e Desportiva da Guia, com um subsídio de 696,04 € (seiscentos e noventa e seis euros e quatro cêntimos).**

*2.12.2.4. - Sporting Clube de Pombal - Organização do III Torneio do Bodo*

Foi presente à reunião um pedido do Sporting Clube de Pombal, em que solicita um apoio para minimizar despesas com o III Torneio de Futebol de 7.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar o Sporting Clube de Pombal, com um subsídio de 70,00 € (setenta euros), para o efeito**

*2.12.2.5. - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal - Encargos com o reforço de elementos e com o aumento de vencimentos*

Foi presente à reunião a proposta n.º 468/2019, ínsita na informação n.º 354/GAP/19, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 30/07/2019, que a seguir se transcreve:  
*"Assunto: Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal - Minimizar encargos com o reforço da equipa e com o aumento de vencimentos  
Com vista a reforçar a capacidade de resposta e socorro às populações, a Associação*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

*Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal (AHBVP) admitiu, em 2017, 5 novos funcionários*

*Estas contratações permitiram melhorar a resposta nas Companhias Destacadas.*

*Para que a Associação consiga manter a capacidade de resposta com prontidão e proximidade, foi também considerado necessário proceder a uma atualização nos vencimentos dos efetivos, para melhorar a capacidade de atração de novos bombeiros assalariados e de retenção dos atuais.*

*Os encargos suportados, no ano de 2018, com a manutenção dos 5 postos de trabalho criados em 2017, ascenderam a 57.015,43€, referentes a salários, abonos e encargos sociais.*

*Já a atualização das tabelas salariais, com aumentos entre os 5% nos salários mais elevados e 13,6% nos mais baixos, acarreta encargos anuais de 27.000€.*

*Considerando as atribuições do Município, nomeadamente no âmbito da proteção civil e da proteção da comunidade (cf. alínea g) e k) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*

*Considerando as competências da Câmara Municipal, designadamente “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes (...)” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)” (cf. alíneas o) e u) do número 1 do Artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro);*

*Considerando o meritório trabalho desenvolvido pela AHBVP na prestação de socorro à população;*

*Considerando a necessidade de reforço de efetivos para garantir uma adequada capacidade de resposta às necessidades nos vários pontos do território do concelho;*

*Considerando o esforço financeiro que a associação tem assumido para levar a cabo a sua missão e compromisso para com as populações;*

*Considerando a necessidade de atualizações salariais, para captar novos quadros e aumentar a capacidade de retenção dos atuais, face à diminuição do desemprego no concelho:*

*Proponho a atribuição à Associação dos Bombeiros Voluntários de Pombal de:*

- Apoio de 28.507,71€ para compartilhar os encargos assumidos em 2018 com o reforço da equipa em 5 elementos;*
- Apoio ordinário de 2.250€ mensais para fazer face aos aumentos salariais implementados a partir de janeiro de 2019.*

**A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pombal, com um subsídio de 28.507,71 € (vinte e oito mil, quinhentos e sete euros e setenta e um cêntimos) e um subsídio de 2.250,00 € (dois mil e duzentos e cinquenta euros) mensais.**

### **2.12.3. Isenções de Taxas**





**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*2.12.3.1. - Fábrica da Igreja do Carriço - Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído e Isenção de Taxas*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja do Carriço, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra da Senhora da Boa Viagem, nos dias 14 e 15 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

*2.12.3.2. - Fábrica da Igreja do Louriçal - Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído e Isenção de Taxas*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Louriçal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora dos Milagres, nos dias 3 e 4 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

*2.12.3.3. - Associação Passo Notável - Licença Especial de Ruído e Isenção de Taxas*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Associação Passo Notável, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora da Luz, nos dias 3 e 4 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

*2.12.3.4. - Fábrica da Igreja paroquial da Mata Mourisca - Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído e Isenção de Taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Mata Mourisca, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra da Senhora da Vida, nos dias 3 e 4 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

*2.12.3.5. - Fábrica da Igreja Paroquial da Ilha - Pedido de Emissão de*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0016/CMP/19

02-08-2019

*Licença Especial de Ruído e Isenção de Taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Ilha, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra do Imaculado Coração de Maria, nos dias 10 e 11 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

*2.12.3.6. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Simão de Litém - Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído e Isenção da Taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Simão de Litém, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora de Fátima, nos dias 10 e 11 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

*2.12.3.7. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Pedido de Emissão de Licença Especial de Ruído e Isenção da Taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora da Assunção, no dia 15 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 20,60 € (vinte euros e sessenta cêntimos).**

*2.12.3.8. - Associação dos Amigos da Aldeia do Vale - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Associação dos Amigos da Aldeia do Vale, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização do evento Convívio dos Filhos da Terra, no dia 10 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 36,00 € (trinta e seis euros).**

*2.12.3.9. - Amedecul - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Amedecul, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da Festa do Emigrante, no dia 3 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 51,20 € (cinquenta e um euros e vinte cêntimos).**

*2.12.3.10. - Associação Passo Notável - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Associação Passo Notável, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença de ocupação de via pública, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora da Luz, nos dias 3 e 4 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 15,50 € (quinze euros e cinquenta cêntimos).**

*2.12.3.11. - Fábrica da Igreja Paroquial da Mata Mourisca - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Mata Mourisca, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença de ocupação de via pública, para a realização da festa em honra do Senhor da Vida, nos dias 4 e 5 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 15,50 € (quinze euros e cinquenta cêntimos).**

*2.12.3.12. - Fábrica da Igreja Paroquial de Albergaria dos Doze - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Albergaria dos Doze, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, entre os dias 14 e 16 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 41,20 € (quarenta e um euros e vinte cêntimos).**

*2.12.3.13. - Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoil - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial de Vermoil, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0016/CMP/19

02-08-2019

ruído, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora da Nazaré, entre os dias 14 e 16 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 61,80 € (sessenta e um euros e oitenta cêntimos).**

*2.12.3.14. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Simão de Litém - Pedido de emissão de licença especial de ruído e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Simão de Litém, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença especial de ruído, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora do Rosário e Sagrado Coração de Jesus, entre os dias 16 e 18 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 61,80 € (sessenta e um euros e oitenta cêntimos).**

*2.12.3.15. - Fábrica da Igreja do Carriço - Pedido de emissão de licença de ocupação de via pública e isenção da taxa*

Foi presente à reunião um requerimento em nome da Fábrica da Igreja do Carriço, em que solicita a emissão e isenção do pagamento de licença de ocupação de via pública, para a realização da festa em honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, nos dias 14 e 15 de agosto.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da licença e isentar o requerente do pagamento das taxas, no montante de 15,50 € (quinze euros e cinquenta cêntimos).**

**3. Aprovação por minuta**

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata por minuta, para efeitos imediatos.**

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, eram doze horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Virgínia Moderno, redigi e assino de seguida, juntamente com o Senhor Vice-Presidente da Câmara.